

Relatório sobre o Governo da Sociedade

Introdução

O presente relatório visa dar a conhecer, de forma clara e tanto quanto possível exaustiva, as práticas do Banco Comercial Português ligadas ao Governo da Sociedade.

Para maior transparência, comparabilidade e facilidade de consulta este relatório respeita, na sua redacção, o esquema anexo ao Regulamento da CMVM nº 7/2001, com as alterações introduzidas pelos Regulamentos da CMVM nºs 1/2007 e 5/2008, e tem em consideração as recomendações incluídas no Código de Governo das Sociedades.

Índice

Capítulo 0 Declaração de cumprimento	Página 232
Capítulo I Assembleia Geral.....	Página 247
Capítulo II Órgãos de Administração e Fiscalização	Página 252
Capítulo III Informação	Página 277

CAPÍTULO 0

Declaração de Cumprimento

Indicação do local onde se encontram disponíveis ao público os textos dos códigos de governo das sociedades aos quais o emitente se encontra sujeito e, se for o caso, aqueles a que tenha voluntariamente escolhido sujeitar -se.

O Banco e o Grupo Millennium bcp pautam a sua actuação, quer pelas regras de conduta emanadas do Banco de Portugal e da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, aplicáveis às instituições de crédito e entidades emitentes e aos membros dos seus órgãos sociais, quer por normas próprias que obrigam a uma gestão pautada pelo princípio da repartição de riscos e da segurança das aplicações, tendo em conta os interesses dos depositantes, dos investidores e dos demais stakeholders. No mesmo sentido se cumpre o regime de segredo profissional aplicável aos membros dos órgãos de administração ou fiscalização, empregados,

mandatários, comitidos ou quaisquer prestadores de serviços, os quais não podem revelar ou utilizar informações sobre factos ou elementos respeitantes à vida da instituição ou às relações desta com os seus clientes.

O Código Deontológico, o Regulamento Interno Relativo à Actividade de Intermediação Financeira, os Regimentos do Conselho Geral e de Supervisão, e do Conselho de Administração Executivo e o Manual de Compliance, enunciam deveres e obrigações que tanto respeitam ao funcionamento do Banco Comercial Português como um todo coeso, como ao comportamento individual de cada um dos colaboradores e dos membros dos órgãos de administração e fiscalização do Banco e do Grupo, no exercício das respectivas funções.

O **Código Deontológico** sistematiza os princípios e as regras a observar nas práticas da actividade bancária, financeira e sobre os valores mobiliários ou produtos derivados negociados em mercados organizados, nomeadamente no que respeita às matérias de conflito de interesses, sigilo e incompatibilidades, sendo do conhecimento de todos os colaboradores, que a ele mantêm constante acesso através, quer do portal interno, quer do sítio do Banco na Internet.

O **Regulamento Interno Relativo à Actividade de Intermediação Financeira** institui as normas e procedimentos fundamentais, bem como as regras gerais de conduta a observar na actividade prosseguida pelo Banco enquanto intermediário financeiro, sendo dado a conhecer aos colaboradores através do portal interno, encontrando-se igualmente disponível no sítio do Banco na Internet.

Os **Regimentos dos Órgãos de administração e fiscalização**, fixam as suas competências e âmbito de actuação e regulam o funcionamento destes órgãos, bem como as normas de conduta dos respectivos membros, complementando os Estatutos do Banco, o Código Deontológico do Grupo e o Regulamento Interno Relativo à Actividade de Intermediação Financeira, estando igualmente disponíveis quer na Intranet, quer no sítio do Banco na Internet.

Estes documentos são facultados aos membros de cada um destes órgãos aquando da sua eleição ou nomeação.

O **Manual de Compliance** congrega um conjunto de princípios, regras e procedimentos que têm como objectivo assegurar que os membros dos órgãos de administração e fiscalização e demais colaboradores do Grupo se pautam pelo espírito e pela letra das leis e regulamentos aplicáveis, quer internos, quer externos, assim como pelos padrões de condução do negócio do Banco e das associadas, de modo a prevenir o risco de perda financeira ou de imagem e reputação. Em todos os países em que o Grupo tem presença através de uma entidade dominada, o cumprimento da legislação do país do estabelecimento é assegurado sob responsabilidade do Compliance Officer local que actua sob coordenação do Compliance Officer do Grupo. Este Manual é dado a conhecer aos colaboradores através do portal interno.

Indicação discriminada das recomendações contidas no Código de Governo das Sociedades da CMVM

Recomendação	Indicação quanto à Adopção	Desenvolvimento do tema no presente Relatório e/ ou justificação de não adopção
I. ASSEMBLEIA GERAL		
I.1 MESA DA ASSEMBLEIA GERAL		
I.1.1 O presidente da mesa da assembleia geral deve dispor de recursos humanos e logísticos de apoio que sejam adequados às suas necessidades, considerada a situação económica da sociedade.	Adoptada	Capítulo I Introdução
I.1.2 A remuneração do presidente da mesa da assembleia geral deve ser divulgada no relatório anual sobre o governo da sociedade.	Adoptada	Capítulo I I.3
I.2 PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA		
I.2.1 A antecedência do depósito ou bloqueio das acções para a participação em assembleia geral imposta pelos estatutos não deve ser superior a 5 dias úteis.	Adoptada	Capítulo I I.4
I.2.2 Em caso de suspensão da reunião da assembleia geral, a sociedade não deve obrigar ao bloqueio durante todo o período até que a sessão seja retomada, devendo bastar-se com a antecedência ordinária exigida na primeira sessão.	Adoptada	Capítulo I I.5
I.3 VOTO E EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO		
I.3.1 As sociedades não devem prever qualquer restrição estatutária do voto por correspondência.	Adoptada	Capítulo I I.8
I.3.2 O prazo estatutário de antecedência para a recepção da declaração de voto emitida por correspondência não deve ser superior a 3 dias úteis.	Adoptada	Capítulo I I.10

Recomendação	Indicação quanto à Adopção	Desenvolvimento do tema no presente Relatório e/ ou justificação de não adopção
<p>I.3.3 As sociedades devem prever, nos seus estatutos, que corresponda um voto a cada acção.</p>	<p>Não Adoptada</p>	<p>A cada 1.000 euros de capital corresponde 1 voto, sendo que as acções têm o valor nominal de 1€ cada.</p> <p>Considerando o número de accionistas habitualmente presentes nas Assembleias Gerais do Banco, entre 350 e 950, e os presentes ou representados, entre 1.500 e 3.500, e sendo certo que os accionistas detentores de menos de 1.000 € de capital se podem agrupar e, por essa via, participar na Assembleia, não se alcança qualquer benefício efectivo para a defesa dos direitos dos accionistas da adopção desta medida. Pelo contrário, a sua adopção transformaria as Assembleias Gerais em reuniões multitudinárias de difícil controlo, o que conduziria ao efectivo prejuízo da defesa dos accionistas, por tornar incontroláveis quer os pedidos de intervenção, quer o seu número, facilitando a confusão e impedindo o debate esclarecedor e detalhado dos temas objecto da ordem de trabalhos.</p>

Recomendação	Indicação quanto à Adopção	Desenvolvimento do tema no presente Relatório e/ ou justificação de não adopção
I.4 QUÓRUM E DELIBERAÇÕES		
I.4.1 As sociedades não devem fixar um quórum constitutivo ou deliberativo superior ao previsto por lei.	Não adoptada	<p>O quórum estatutário constitutivo é de 1/3 do capital social, salvo nas Assembleias que deliberem sobre fusão, cisão ou transformação em que o quórum constitutivo é de metade do capital social.</p> <p>O quórum deliberativo fixado nos estatutos corresponde ao previsto na lei, com excepção das deliberações sobre fusão, cisão e transformação da sociedade, as quais carecem de 3/4 dos votos emitidos para serem aprovadas</p> <p>O Banco considera potencialmente lesivo dos interesses dos seus accionistas que a Assembleia Geral possa reunir em primeira convocação seja qual for o número de accionistas presentes ou representados, entendendo de igual forma que, para melhor defesa dos mesmos, deliberações que afectem significativamente e de forma potencialmente irreversível a estrutura da sociedade deverão merecer a aprovação de um número de accionistas relevante.</p>

Recomendação	Indicação quanto à Adopção	Desenvolvimento do tema no presente Relatório e/ ou justificação de não adopção
I.5 ACTAS E INFORMAÇÃO SOBRE DELIBERAÇÕES ADOPTADAS		
I.5.1 As actas das reuniões da assembleia geral devem ser disponibilizadas aos accionistas no sítio Internet da sociedade no prazo de 5 dias, ainda que não constituam informação privilegiada, nos termos legais, e deve ser mantido neste sítio um acervo histórico das listas de presença, das ordens de trabalhos e das deliberações tomadas relativas às reuniões realizadas, pelo menos, nos 3 anos antecedentes.	Adoptada	O Banco mantém no seu sítio na Internet registo histórico das presenças, ordens de trabalho, deliberações tomadas e percentagem dos votos expressos nas Assembleias Gerais dos últimos 3 anos, tendo enviado gratuitamente aos accionistas que o requereram as actas das reuniões de Assembleia Geral e facultado o acesso às listas de presenças aos accionistas que pretenderam validar o seu registo na mesma.
I.6 MEDIDAS RELATIVAS AO CONTROLO DAS SOCIEDADES		
I.6.1 As medidas que sejam adoptadas com vista a impedir o êxito de ofertas públicas de aquisição devem respeitar os interesses da sociedade e dos seus accionistas.	Adoptada	A sociedade entende que não existem quaisquer medidas que, com prejuízo dos interesses da sociedade e da maioria dos seus accionistas, visem impedir o êxito de ofertas públicas. Na verdade, a existência de uma limitação ao direito de voto (10% dos votos correspondentes à totalidade do capital social), longe de visar impedir o êxito de ofertas públicas de aquisição, garante aos pequenos e médios accionistas o direito a terem mais efectiva influência em decisões que, sobre esta ou outras matérias, venham a ser submetidas à Assembleia Geral, pelo que se considera que a presente limitação respeita e defende os interesses da sociedade e, sobretudo, da maioria dos seus accionistas.

Recomendação	Indicação quanto à Adopção	Desenvolvimento do tema no presente Relatório e/ ou justificação de não adopção
<p>I.6.2 Os estatutos das sociedades que, respeitando o princípio da alínea anterior, prevejam a limitação do número de votos que podem ser detidos ou exercidos por um único accionista, de forma individual ou em concertação com outros accionistas, devem prever igualmente que seja consignado que, pelo menos de cinco em cinco anos será sujeita a deliberação pela Assembleia Geral a manutenção ou não dessa disposição estatutária – sem requisitos de quórum agravado relativamente ao legal - e que nessa deliberação se contam todos os votos emitidos sem que aquela limitação funcione.</p>	Adoptada	<p>Na Assembleia Geral de Anual de 2008 foi aprovada por 99,99% dos votos expressos uma proposta que, objectivamente, alterou a limitação referida no número anterior que passou a ser aferida, não em relação ao capital social em cada momento presente na Assembleia, mas à totalidade do capital social. Esta proposta foi votada favoravelmente por todos os accionistas afectados pela dita limitação de voto.</p>
<p>I.6.3 Não devem ser adoptadas medidas defensivas que tenham por efeito provocar automaticamente uma erosão grave no património da sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do órgão de administração, prejudicando dessa forma a livre transmissibilidade das acções e a livre apreciação pelos accionistas do desempenho dos titulares do órgão de administração.</p>	Adoptada	<p>Não existem quaisquer medidas com estas características.</p>
<p>II. ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO</p>		
<p>II.1 TEMAS GERAIS</p>		
<p>II.1.1 ESTRUTURA E COMPETÊNCIA</p>		
<p>II.1.1.1 O órgão de administração deve avaliar no seu relatório de governo o modelo adoptado, identificando eventuais constrangimentos ao seu funcionamento e propondo medidas de actuação que, no seu juízo, sejam idóneas para os superar.</p>	Adoptada	<p>Capítulo II Introdução</p>

Recomendação	Indicação quanto à Adopção	Desenvolvimento do tema no presente Relatório e/ou justificação de não adopção
II.1.1.2 As sociedades devem criar sistemas internos de controlo, para a detecção eficaz de riscos ligados à actividade da empresa, em salvaguarda do seu património e em benefício da transparência do seu governo societário.	Adoptada	Capítulo II II.4
II.1.1.3 Os órgãos de administração e fiscalização devem ter regulamentos de funcionamento os quais devem ser divulgados no sítio na Internet da sociedade.	Adoptada	Como decorre da consulta ao sítio Institucional do Banco na Internet.
II.1.2 INCOMPATIBILIDADES E INDEPENDÊNCIA		
II.1.2.1 O conselho de administração deve incluir um número de membros não executivos que garanta efectiva capacidade de supervisão, fiscalização e avaliação da actividade dos membros executivos.	Não aplicável	No modelo de governo adoptado pelo Banco, a supervisão e fiscalização dos administradores executivos é cometida a um órgão autónomo denominado Conselho Geral e de Supervisão, o qual é obrigatoriamente composto por um número de membros superior ao do Conselho de Administração Executivo. Considera-se assim alcançado o objectivo da presente recomendação.
II.1.2.2 De entre os administradores não executivos deve contar-se um número adequado de administradores independentes, tendo em conta a dimensão da sociedade e a sua estrutura accionista, que não pode em caso algum ser inferior a um quarto do número total de administradores.	Não aplicável	No modelo de governo adoptado pelo Banco a presente recomendação deve considerar-se como reportada ao Conselho Geral e de Supervisão, cuja maioria dos membros é independente. Considera-se assim alcançado o objectivo da presente recomendação.
II.1.3 ELEGIBILIDADE E NOMEAÇÃO		
II.1.3.1 Consoante o modelo aplicável, o presidente do conselho fiscal, da comissão de auditoria ou da comissão para as matérias financeiras deve ser independente e possuir as competências adequadas ao exercício das respectivas funções.	Adoptada	Capítulo II II.2 Anexo VI

Recomendação	Indicação quanto à Adopção	Desenvolvimento do tema no presente Relatório e/ ou justificação de não adopção
II.1.4 POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES		
II.1.4.1 A sociedade deve adoptar uma política de comunicação de irregularidades alegadamente ocorridas no seu seio, com os seguintes elementos: i) indicação dos meios através dos quais as comunicações de práticas irregulares podem ser feitas internamente, incluindo as pessoas com legitimidade para receber comunicações; ii) indicação do tratamento a ser dado às comunicações, incluindo tratamento confidencial, caso assim seja pretendido pelo declarante.	Adoptada	Capítulo II II.3 – Provedor do Cliente Capítulo II II.22
II.1.4.2 As linhas gerais desta política devem ser divulgadas no relatório sobre o governo das sociedades.	Adoptada	Capítulo II II.3 – Provedor do Cliente Capítulo II II.22
II.1.5 REMUNERAÇÃO		
II.1.5.1 A remuneração dos membros do órgão de administração deve ser estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses daqueles com os interesses da sociedade. Neste contexto: i) a remuneração dos administradores que exerçam funções executivas deve integrar uma componente baseada no desempenho, devendo tomar por isso em consideração a avaliação de desempenho realizada periodicamente pelo órgão ou comissão competentes; ii) a componente variável deve ser consistente com a maximização do desempenho de longo prazo da empresa e dependente da sustentabilidade das variáveis de desempenho adoptadas; iii) quando tal não resulte directamente de imposição legal, a remuneração dos membros não executivos do órgão de administração deve ser exclusivamente constituída por uma quantia fixa.	Adoptada	Capítulo I II.18 Capítulo II II.20

Recomendação	Indicação quanto a Adopção	Desenvolvimento do tema no presente Relatório e/ ou justificação de não adopção
<p>II.1.5.2 A comissão de remunerações e o órgão de administração devem submeter à apreciação pela assembleia geral anual de accionistas de uma declaração sobre a política de remunerações, respectivamente, dos órgãos de administração e fiscalização e dos demais dirigentes na acepção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários. Neste contexto, devem, nomeadamente, ser explicitados aos accionistas os critérios e os principais parâmetros propostos para a avaliação do desempenho para determinação da componente variável, quer se trate de prémios em acções, opções de aquisição de acções, bónus anuais ou de outras componentes.</p>	<p>Adoptada</p>	<p>Capítulo II II.18 Anexo III</p> <p>Não existem quaisquer critérios remuneratórios ou outros que distingam os Dirigentes na acepção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários de todos os restantes membros da Alta Direcção do Grupo. Assim: A respectiva remuneração compreende a retribuição base correspondente ao nível previsto em convenção colectiva de trabalho, e um complemento retributivo que varia em função do estatuto individual e da evolução da carreira profissional, ou seja, da categoria profissional, do nível retributivo, grau de senioridade, mérito individual, e nível de responsabilidade atribuído. A diferenciação individual, igualmente adoptada para os restantes Colaboradores do Banco, atende aos seguintes critérios: Nível de classificação do ACT; Grau de senioridade; Mérito individual; Nível de responsabilidade atribuído. O processo de atribuição de bónus, quando haja, rege-se pelos mesmos princípios dos demais Colaboradores e varia individualmente de acordo com os seguintes factores: Resultado da performance da Unidade Orgânica em que estão colocados, ou que dirigem; Resultado da performance individual, em termos de grau de consecução dos objectivos; Valor da remuneração mensal bruta.</p> <p>A sociedade entende que na melhor defesa dos seus interesses e dos dos seus restantes Colaboradores, não deve ser criado qualquer sistema remuneratório autónomo para os Colaboradores que, apenas em razão do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliário, sejam qualificados como dirigentes.</p>
<p>II.1.5.3 Pelo menos um representante da comissão de remunerações deve estar presente nas assembleias gerais anuais de accionistas.</p>	<p>Adoptada</p>	<p>Em todas as Assembleias Gerais do Banco sempre estiveram presentes quer membros do Conselho de Remunerações e Previdência eleitos pela Assembleia Geral, quer membros da Comissão de Selecção e Remunerações designada pelo Conselho Geral e de Supervisão.</p>

Recomendação	Indicação quanto à Adopção	Desenvolvimento do tema no presente Relatório e/ ou justificação de não adopção
<p>II.1.5.4 Deve ser submetida à assembleia geral a proposta relativa à aprovação de planos de atribuição de acções, e/ou de opções de aquisição de acções ou com base nas variações do preço das acções, a membros dos órgãos de administração, fiscalização e demais dirigentes, na acepção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários. A proposta deve conter todos os elementos necessários para uma avaliação correcta do plano. A proposta deve ser acompanhada do regulamento do plano ou, caso o mesmo ainda não tenha sido elaborado, das condições gerais a que o mesmo deverá obedecer. Da mesma forma devem ser aprovadas em assembleia geral as principais características do sistema de benefícios de reforma de que beneficiem os membros dos órgãos de administração, fiscalização e demais dirigentes, na acepção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários</p>	Adoptada	<p>No presente momento, não existe qualquer destes planos. Contudo, nos períodos em que existiram, não foram dirigidos aos membros de órgãos sociais (Administração ou Fiscalização), mas aos Colaboradores tendo, mesmo nesse caso, sido submetidos à Assembleia Geral.</p> <p>Capítulo II II.18</p> <p>Anexo IV</p> <p>Os princípios a que obedecem as condições de reforma dos dirigentes, na acepção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários são comuns a todos os Colaboradores do Banco.</p>
<p>II.1.5.5 A remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização deve ser objecto de divulgação anual em termos individuais, distinguindo-se, sempre que for caso disso, as diferentes componentes recebidas em termos de remuneração fixa e de remuneração variável, bem como a remuneração recebida em outras empresas do grupo ou em empresas controladas por accionistas titulares de participações qualificadas.</p>	Adoptada	<p>O Banco considera que a divulgação global da remuneração auferida pelo CAE, bem como a divulgação da política de remuneração dos Administradores, é meio adequado e suficiente para dar integral satisfação ao objectivo que se pretende alcançar com a presente recomendação, sobretudo em anos em que, como o presente e na sequência de proposta do próprio Conselho de Administração Executivo, este não receberá remuneração anual variável relativa ao exercício de 2008. Este entendimento sustenta-se no facto de a Remuneração fixa, indicada em II.20, englobar não só a remuneração recebida do BCP, como também a de empresas subsidiárias e de empresas em cujos órgãos sociais os Administradores representem interesses do Grupo, variando as remunerações dos Vice-Presidentes entre 70% e 80% da fixada para o Presidente e as dos Vogais entre 60% e 70% também da fixada para o Presidente.</p> <p>No que concerne à remuneração dos membros do Conselho Geral e de Supervisão, importa recordar que a mesma é fixa e foi aprovada, para cada função, pela Assembleia Geral de 28 de Maio de 2007, estando a proposta então aprovada por 99,85% anexa ao presente relatório como Anexo I</p>

Recomendação	Indicação quanto à Adopção	Desenvolvimento do tema no presente Relatório e/ ou justificação de não adopção
II.2 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO		
II.2.1 Dentro dos limites estabelecidos por lei para cada estrutura de administração e fiscalização, e salvo por força da reduzida dimensão da sociedade, o conselho de administração deve delegar a administração quotidiana da sociedade, devendo as competências delegadas ser identificadas no relatório anual sobre o Governo da Sociedade.	Não aplicável	Sendo o órgão de administração um órgão executivo, não existe delegação de competências em sentido próprio do termo, havendo contudo uma clara distribuição de pelouros, conforme referido no Capítulo II Pág. 262 Considera-se assim alcançado o objectivo da presente recomendação.
II.2.2 O conselho de administração deve assegurar que a sociedade actua de forma consentânea com os seus objectivos, não devendo delegar a sua competência, designadamente, no que respeita a: i) definir a estratégia e as políticas gerais da sociedade; ii) definir a estrutura empresarial do grupo; iii) decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante, risco ou às suas características especiais.	Não aplicável	O Conselho de Administração Executivo não delega qualquer das competências referidas na presente recomendação, sendo certo que, nos termos da lei e dos seus estatutos, e em razão do modelo dualista por si adoptado, as matérias identificadas das alíneas i), ii) e iii) são necessariamente submetidas a parecer do Conselho Geral e de Supervisão. Considera-se assim alcançado o objectivo da presente recomendação.
II.2.3 Caso o presidente do conselho de administração exerça funções executivas, o conselho de administração deve encontrar mecanismos eficientes de coordenação dos trabalhos dos membros não executivos, que designadamente assegurem que estes possam decidir de forma independente e informada, e deve proceder-se à devida explicitação desses mecanismos aos accionistas no âmbito do relatório sobre o governo da sociedade.	Não aplicável	Ao garantir total autonomia entre o Conselho Geral e de Supervisão e o Conselho de Administração Executivo, o modelo de governo adoptado pelo Banco satisfaz, por si só, o objectivo visado por esta recomendação. Considera-se assim alcançado o objectivo da presente recomendação.
II.2.4 O relatório anual de gestão deve incluir uma descrição sobre a actividade desenvolvida pelos administradores não executivos referindo, nomeadamente, eventuais constrangimentos deparados.	Não aplicável	Não se aplicando ao regime de governo adoptado pelo Banco, as questões que a presente recomendação visa abranger são tratadas no Relatório do CGS que faz parte integrante deste Relatório.
II.2.5 O órgão de administração deve promover uma rotação do membro com o pelouro financeiro, pelo menos no fim de cada dois mandatos.	Adoptada	Todos os membros do Conselho de Administração Executivo estão ainda a cumprir o seu primeiro mandato.

Recomendação	Indicação quanto à Adopção	Desenvolvimento do tema no presente Relatório e/ ou justificação de não adopção
II.3 ADMINISTRADOR DELEGADO, COMISSÃO EXECUTIVA E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO		
II.3.1 Os administradores que exerçam funções executivas, quando solicitados por outros membros dos órgãos sociais, devem prestar, em tempo útil e de forma adequada ao pedido, as informações por aqueles requeridas.	Adoptada	Esta recomendação é integralmente cumprida, tal como decorre dos Relatórios do Conselho Geral e de Supervisão e da Comissão para as Matérias Financeiras, bem como do parecer do ROC e do Auditor Externo, que faz parte integrante deste Relatório.
II.3.2 O presidente da comissão executiva deve remeter, respectivamente, ao presidente do conselho de administração e, conforme aplicável, ao presidente do conselho fiscal ou da comissão de auditoria, as convocatórias e as actas das respectivas reuniões.	Não aplicável	Não se aplicando ao regime de governo adoptado pelo Banco, as questões que a presente recomendação visa abranger estão plenamente salvaguardadas, tal como decorre da resposta à recomendação II.3.3. Considera-se assim alcançado o objectivo da presente recomendação.
II.3.3 O presidente do conselho de administração executivo deve remeter ao presidente do conselho geral e de supervisão e ao presidente da comissão para as matérias financeiras, as convocatórias e as actas das respectivas reuniões.	Adoptada	A pasta relativa a cada reunião de Conselho de Administração Executivo, incluindo minutas de actas para aprovação, ordem de trabalhos e documentos de suporte, é remetida ao Gabinete da Presidência do Conselho Geral e de Supervisão, estrutura que também dá apoio à Comissão para as Matérias Financeiras, na mesma data em que é distribuída pelos Administradores Executivos.

Recomendação	Indicação quanto à Adopção	Desenvolvimento do tema no presente Relatório e/ ou justificação de não adopção
II.4 CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO, COMISSÃO PARA AS MATÉRIAS FINANCEIRAS, COMISSÃO DE AUDITORIA E CONSELHO FISCAL		
II.4.1 O conselho geral e de supervisão, além do cumprimento das competências de fiscalização que lhes estão cometidas, deve desempenhar um papel de aconselhamento, acompanhamento e avaliação contínua da gestão da sociedade por parte do conselho de administração executivo. Entre as matérias sobre as quais o conselho geral e de supervisão deve pronunciar-se incluem-se: i) o definir a estratégia e as políticas gerais da sociedade; ii) a estrutura empresarial do grupo; e iii) decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante, risco ou às suas características especiais.	Adoptada	O cumprimento desta recomendação decorre das competências fixadas na lei e nos estatutos ao Conselho Geral e de Supervisão. Por força das suas competências legais e estatutárias ao CGS compete emitir parecer sobre todas as matérias referidas em i), ii) e iii), o que sempre tem feito. Considera-se assim alcançado o objectivo da presente recomendação.
II.4.2 Os relatórios anuais sobre a actividade desenvolvida pelo conselho geral e de supervisão, a comissão para as matérias financeiras, a comissão de auditoria e o conselho fiscal devem ser objecto de divulgação no sítio da Internet da sociedade, em conjunto com os documentos de prestação de contas.	Adoptada	Conforme decorre do conteúdo da página que no site da Internet do Banco é dedicada à Assembleia Geral e à Informação Financeira.
II.4.3 Os relatórios anuais sobre a actividade desenvolvida pelo conselho geral e de supervisão, a comissão para as matérias financeiras, a comissão de auditoria e o conselho fiscal devem incluir a descrição sobre a actividade de fiscalização desenvolvida referindo, nomeadamente, eventuais constrangimentos deparados.	Adoptada	Volume II Relatórios do Conselho Geral e de Supervisão e da Comissão para as matérias financeiras (Comissão de Auditoria e Risco), que faz parte integrante deste Relatório.
II.4.4 A comissão para as matérias financeiras, a comissão de auditoria e o conselho fiscal, consoante o modelo aplicável, devem representar a sociedade, para todos os efeitos, junto do auditor externo, competindo-lhe, designadamente, propor o prestador destes serviços, a respectiva remuneração, zelar para que sejam asseguradas, dentro da empresa, as condições adequadas à prestação dos serviços, bem assim como ser o interlocutor da empresa e o primeiro destinatário dos respectivos relatórios.	Adoptada	A Comissão para as Matérias Financeiras é a primeira destinatária dos Relatórios do ROC e Auditores Externos, reunindo regularmente com o CFO, o Risk Officer, Compliance Officer e Responsável pela Auditoria Interna, tendo capacidade para convocar qualquer primeiro responsável que entenda ouvir. É também o CGS que, através da Comissão para as Matérias Financeiras selecciona o ROC e o Auditor Externo cuja eleição e contratação é proposta à Assembleia Geral. O CGS fixa as remunerações e condições para o adequado exercício de funções por parte do ROC e Auditores Externos.

Recomendação	Indicação quanto à Adopção	Desenvolvimento do tema no presente Relatório e/ ou justificação de não adopção
II.4.5 A comissão para as matérias financeiras, comissão de auditoria e o conselho fiscal, consoante o modelo aplicável, devem anualmente avaliar o auditor externo e propor à assembleia geral a sua destituição sempre que se verifique justa causa para o efeito.	Adoptada	Volume II Relatório da Comissão para as matérias financeiras, que faz parte integrante deste Relatório.
II.5 COMISSÕES ESPECIALIZADAS		
II.5.1 Salvo por força da reduzida dimensão da sociedade, o conselho de administração e o conselho geral e de supervisão, consoante o modelo adoptado, devem criar as comissões que se mostrem necessárias para: i) assegurar uma competente e independente avaliação do desempenho dos administradores executivos e para a avaliação do seu próprio desempenho global, bem assim como das diversas comissões existentes; ii) reflectir sobre o sistema de governo adoptado, verificar a sua eficácia e propor aos órgãos competentes as medidas a executar tendo em vista a sua melhoria.	Adoptada	Visando os objectivos da presente recomendação o Conselho Geral e de Supervisão criou no seu seio três Comissões: a Comissão para as matérias Financeiras, denominada Comissão de Auditoria e Risco; a Comissão de Selecção e Remunerações; e a Comissão de Governo da Sociedade. Capítulo II II Volume II Relatório do Conselho Geral e de Supervisão, que faz parte integrante deste Relatório.
II.5.2 Os membros da comissão de remunerações ou equivalente devem ser independentes relativamente aos membros do órgão de administração.	Adoptada	Quer os membros do Conselho de Remunerações e Previdência, quer os membros da Comissão de Selecção e Remunerações são independentes relativamente ao órgão de administração.
II.5.3 Todas as comissões devem elaborar actas das reuniões que realizem.	Adoptada	Todas as Comissões especializadas elaboraram, em cumprimento dos respectivos regimentos, actas das reuniões realizadas.
III INFORMAÇÃO E AUDITORIA		
III.1 DEVERES GERAIS DE INFORMAÇÃO		
III.1.2 As sociedades devem assegurar a existência de um permanente contacto com o mercado, respeitando o princípio da igualdade dos accionistas e prevenindo as assimetrias no acesso à informação por parte dos investidores. Para tal deve a sociedade manter um gabinete de apoio ao investidor.	Adoptada	Capítulo III III.12
III.1.3 A seguinte informação disponível no sítio da Internet da sociedade deve ser divulgada em inglês: a) A firma, a qualidade de sociedade aberta, a sede e os demais elementos mencionados no artigo 171.º do Código das Sociedades Comerciais; b) Estatutos; c) Identidade dos titulares dos órgãos sociais e do representante para as relações com o mercado; d) Gabinete de Apoio ao Investidor, respectivas funções e meios de acesso; e) Documentos de prestação de contas; f) Calendário semestral de eventos societários; g) Propostas apresentadas para discussão e votação em assembleia geral; h) Convocatórias para a realização de assembleia geral.	Adoptada	Tal como decorre da consulta ao site.

As considerações relativas à independência dos membros dos órgãos sociais a que esta qualificação é aplicável, constam de declaração da Comissão do Governo da Sociedade inserida no capítulo I e capítulo II deste Relatório.

CAPÍTULO I

Assembleia Geral

A Assembleia Geral é o órgão máximo da sociedade e representa a universalidade dos accionistas, competindo-lhe eleger e destituir a sua própria Mesa, os membros dos órgãos de administração e fiscalização, aprovar a alteração do contrato de sociedade, deliberar sobre o relatório e contas e as propostas de aplicação de resultados, sobre as matérias que lhe sejam submetidas a pedido dos órgãos de administração e fiscalização e, em geral, sobre todas as matérias que lhe sejam especialmente atribuídas pela lei ou pelo contrato de sociedade, ou que não estejam compreendidas nas atribuições de outros órgãos da sociedade.

As deliberações da Assembleia Geral são tomadas por maioria simples de votos emitidos, salvo disposição legal ou estatutária que exija maioria qualificada, destacando-se neste caso as deliberações sobre alteração do contrato de sociedade, que devem ser aprovadas por dois terços dos votos emitidos (generalidade das deliberações) ou três quartos dos votos emitidos deliberações sobre fusão, cisão ou transformação), tudo conforme artigo 21º do referido contrato.

Ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral são facultados os recursos humanos e logísticos de apoio, o que é feito, ao longo de todo o ano, pelo Secretário da Sociedade e respectivos Serviços e, em cada reunião de Assembleia Geral e no período preparatório da mesma, por um Grupo de Trabalho especialmente constituído para o efeito que, para além do Secretariado da Sociedade, integra colaboradores das Direcções de Operações, de IT, de DBD Internet Mobile e de Auditoria. É ainda especificamente contratada uma firma de Auditoria Internacional para certificar os procedimentos de voto.

I.1. Identificação dos membros da mesa da assembleia geral

A Mesa da Assembleia Geral é composta por:

- Presidente - António Manuel da Rocha e Menezes Cordeiro (independente)
- Vice - Presidente - Manuel António de Castro Portugal Carneiro da Frada (independente)

A Mesa é, por inerência de funções, secretariada pelo Secretário da Sociedade Ana Isabel dos Santos de Pina Cabral.

I.2. Indicação da data de início e termo dos respectivos mandatos

O mandato dos membros eleitos da Mesa da Assembleia Geral actualmente em funções é de 2008 a 2010.

I.3. Indicação da remuneração do presidente da mesa da assembleia geral.

A remuneração anual auferida pelo Presidente da Mesa foi estabelecida pelo Conselho de Remunerações e Previdência eleito pela Assembleia Geral.

No exercício de 2008, a remuneração consistiu numa quantia anual fixa de 150 mil euros.

I.4. Indicação da antecedência exigida para o depósito ou bloqueio das acções para a participação na assembleia geral.

A legitimação para o exercício do direito de voto é comprovada pela Instituição Financeira em que as acções se encontrem registadas, devendo o documento que certifica a quantidade de acções detidas pelo accionista no 5º dia útil anterior à data da Assembleia Geral, bem como o bloqueio das mesmas, desde a data da emissão do referido documento até ao final do dia marcado para a Assembleia Geral, ser recepcionados pelo Banco até às 17 horas do penúltimo dia útil anterior ao marcado para a Assembleia.

I.5. Indicação das regras aplicáveis ao bloqueio das acções em caso de suspensão da reunião da assembleia geral.

Sempre que a Assembleia seja suspensa para continuar em data posterior, os accionistas têm de enviar para o Banco nova declaração comprovativa da sua qualidade no 5º dia útil anterior à data marcada para a continuação da Assembleia Geral, uma vez que o certificado de bloqueio dos títulos emitido pelas entidades registadoras das acções é válido apenas até ao final do dia marcado para a sessão inicial da Assembleia

I.6. Número de acções a que corresponde um voto.

A cada 1.000 euros de capital corresponde um voto, podendo os Accionistas titulares de acções em número inferior ao exigido agrupar-se de forma a completar o mínimo exigido, fazendo-se então representar por qualquer pessoa à sua escolha, desde que com capacidade jurídica plena.

Cada acção tem o valor nominal de 1 euro .

I.7. Existência de regras estatutárias sobre o exercício do direito de voto.

O Banco assegura o exercício efectivo dos direitos sociais por parte dos seus Accionistas através de uma série de mecanismos, dos quais se destacam os que respeitam à participação nas Assembleias Gerais e ao exercício do direito de voto.

É assim que, para cada Assembleia Geral, o Banco divulga, ampla e atempadamente a sua realização:

- a) remetendo aos Accionistas que constam de lista elaborada pelo Banco com referência a uma data o mais próximo possível da marcada para a Assembleia, cópia da respectiva convocatória, bem assim como missiva do Senhor Presidente da Mesa explicativa das várias formas possíveis para participar na Assembleia Geral (presencialmente, por procuração, ou votando por correspondência postal ou com recurso a meios electrónicos) e formulários a utilizar em cada uma das circunstâncias, sendo a esta documentação anexo um sobrescrito de "porte pago" previamente endereçado ao Banco.
- b) disponibilizando, pelo menos durante todo o mês anterior à data marcada para a reunião, no sitio da Internet do Banco (www.millenniumbcp.pt) toda a informação relevante, como seja, a ordem de trabalhos, propostas e documentos a submeter à Assembleia, formulários de carta de pedido de imobilização de acções para participação na Assembleia e de carta de representação, boletins de voto para correspondência postal e com recurso a meios informáticos.

Esta informação relevante é colocada numa “página” própria da Assembleia Geral criada no sítio institucional da Internet do Banco, na qual, com respeito pelos prazos legais, não só se pode consultar e imprimir toda a documentação que, sendo do conhecimento da sociedade, se destine a ser submetida aos Senhores Accionistas, como também nota explicativa da forma como nela se pode participar, indicando os actos que os Senhores Accionistas tenham de praticar para assegurar a sua presença na Assembleia e o exercício do direito de voto.

- c) a convocatória da Assembleia Geral, nos termos da lei e dos Estatutos do Banco, indica, de forma clara e inequívoca, não apenas a data, hora e local de realização da Assembleia Geral mas ainda:
- a respectiva ordem de trabalhos;
 - os mecanismos de comprovação da qualidade de Accionista;
 - o número de acções a que corresponde um voto;
 - a possibilidade de os Accionistas se fazerem representar por qualquer pessoa da sua escolha desde que dotada de capacidade jurídica plena;
 - a possibilidade de exercício do direito de voto por correspondência;
 - a possibilidade de exercício do direito de voto com recurso a meios electrónicos.

Os Accionistas do Banco Comercial Português não se encontram sujeitos a reservas à livre transmissibilidade das suas acções, sendo que a carta comprovativa do bloqueio das acções apenas tem de ser recebida na sociedade até às 17 horas do penúltimo dia útil anterior ao marcado para a Assembleia. O Banco tem aceite todos os pedidos formais de cancelamento do bloqueio recepcionados até às 17 horas do dia útil anterior ao marcado para a Assembleia.

De igual forma, também não há limitação no exercício de direitos de voto, com excepção da limitação quantitativa prevista no n.º 10 do artigo 16.º do Contrato de Sociedade, que limita a 10% da totalidade dos votos correspondentes ao capital social os votos que cada Accionista ou Grupo de Accionistas relacionados pode emitir.

As restrições supra referidas não abrangem os votos que um accionista emita como representante de outro ou outros, sem prejuízo da aplicação ao representado ou representados das limitações aí consignadas.

Não existem direitos especiais de voto ou outros, sendo as acções representativas do capital social do Banco de categoria única.

Não existem restrições à transmissibilidade das acções, nem é do conhecimento da sociedade que existam acordos parassociais que possam conduzir a restrições em matéria de transmissão de valores mobiliários ou de direitos de voto.

I.8. Existência de regras estatutárias sobre o exercício do direito de voto por correspondência.

Nos termos do n.º 13 do artigo 16º do Contrato de Sociedade, o exercício do direito de voto por correspondência abrange todas as matérias constantes da convocatória, nos termos e condições nela fixados.

I.9. Disponibilização de um modelo para o exercício do direito de voto por correspondência.

A metodologia a adoptar para exercício do direito de voto por correspondência é publicitada, quer na convocatória da Assembleia Geral, quer no sítio do Banco na Internet, sendo o boletim de voto enviado aos Senhores Accionistas por *mailing* e disponibilizado nas Sucursais do Banco e respectivo sítio na Internet.

Quer o Boletim de voto por correspondência postal, quer com recurso a meios electrónicos são actualizados na página de Internet dedicada à Assembleia, tanto em função das propostas recebidas, como de eventual alteração da ordem de trabalhos.

I.10. Exigência de prazo que medeia entre a recepção da declaração de voto por correspondência e a data da realização da assembleia geral.

O Banco estabeleceu como prazo para a recepção da declaração de voto por correspondência as 17 horas do penúltimo dia útil anterior ao da data marcada para a Assembleia Geral, coincidindo assim este prazo com o fixado para a recepção da restante documentação para a Assembleia.

I.11. Exercício do direito de voto com recurso a meios electrónicos.

O exercício do direito de voto por correspondência com recurso a meios electrónicos abrange todas as matérias constantes da convocatória, nos termos e condições nela fixados.

A metodologia a adoptar para exercício do direito de voto por meios electrónicos é publicitada, quer na convocatória da Assembleia Geral, quer no sítio do Banco na Internet, sendo o documento para solicitação do respectivo código para votação enviado no *mailing*, e disponibilizado na Internet e nas Sucursais do Banco.

O voto por correspondência com recurso a meios electrónicos, de acordo com o definido pelo Banco, poderá ser exercido entre o 4.º e o penúltimo dia anterior ao marcado para a realização da Assembleia Geral, pelos Accionistas que tenham solicitado atempadamente o respectivo código.

I.12. Informação sobre a intervenção da assembleia geral no que respeita à política de remuneração da sociedade e à avaliação do desempenho dos membros do órgão de administração.

A Assembleia Geral, na reunião anual realizada a 27 de Maio de 2008, procedeu à apreciação, com carácter consultivo, da nova Política de Remuneração e Regulamento de Reforma para o Conselho de Administração Executivo, aprovada em Abril de 2008 pela Comissão de Selecção e Remunerações (Comissão nomeada pelo Conselho Geral e de Supervisão nos termos do n.º

1 do artigo 13º dos Estatutos e do artigo 429º do Código das Sociedades Comerciais), uma vez que, em razão da alteração do modelo estatutário do Banco verificada em 2006 a competência para deliberar sobre as remunerações dos membros do Conselho de Administração Executivo passou a estar cometida ao Conselho Geral e de Supervisão, que sobre estas matérias se pronuncia por proposta da Comissão de Selecção e Remunerações.

É à Assembleia Geral, na sua reunião anual, que compete proceder à apreciação geral da administração e da fiscalização da sociedade, com a amplitude prevista na lei.

Quer a Política de Remuneração dos Membros do Conselho de Administração Executivo, quer o respectivo Regulamento de Reforma foram objecto de alterações no corrente exercício, pelo que serão submetidos à próxima Assembleia Geral do Banco com carácter consultivo. Os documentos em causa constituem os Anexos III e IV ao presente Relatório.

I.13. Indicação das medidas defensivas que tenham por efeito provocar automaticamente uma erosão grave no património da sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança de composição do órgão de administração.

Não existem medidas com estas características.

I.14. Acordos significativos de que a sociedade seja parte e que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem em caso de mudança de controlo da sociedade, bem como os efeitos respectivos, salvo se, pela sua natureza, a divulgação dos mesmos for seriamente prejudicial para a sociedade, excepto se a sociedade for especificamente obrigada a divulgar essas informações por força de outros imperativos legais.

Não existem acordos com estas características.

I.15. Acordos entre a sociedade e os titulares do órgão de administração e dirigentes, na acepção do n.º 3 do artigo 248.º-B do CVM (indenizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da sociedade).

Não existem acordos com estas características..

CAPÍTULO II

Órgãos de Administração e Fiscalização

O Banco Comercial Português tem desenvolvido um esforço constante para incorporar os critérios de avaliação do Bom Governo Societário - equidade, transparência, alinhamento interno e responsabilização – em simultâneo com a adopção das práticas que permitem assegurar os objectivos dos melhores modelos de Governo Societário - separação de funções, especialização da supervisão, controlo financeiro e de gestão, controlo de risco, conflitos de interesse e orientação para a sustentabilidade.

Assim, é entendimento deste Conselho que o modelo dualista adoptado a partir de Junho de 2006 permite a rigorosa separação entre a gestão e a supervisão, garantindo que esta última é assegurada por membros não executivos que, são maioritariamente independentes em relação à sociedade, de acordo com os critérios fixados nos Códigos das Sociedades Comerciais. O Conselho de Administração Executivo não detecta quaisquer constrangimentos ao seu funcionamento, pelo que entende não se justificar propor quaisquer medidas de actuação com vista a alterar o regime de Governo adoptado.

II.1. Identificação e composição dos órgãos de Administração e fiscalização da sociedade.

Tendo adoptado o modelo dito dualista, a administração e fiscalização do Banco está estruturada como segue:

Conselho de Administração Executivo;

Conselho Geral e de Supervisão;

Revisor Oficial de Contas

O Grupo conta ainda com uma empresa de Auditores Externos que procede à auditoria das contas consolidadas e das várias empresas do Grupo.

Existe ainda um corpo social próprio do Banco, o Conselho Superior, composto por accionistas, a quem é cometido o especial acompanhamento da vida social.

Conselho de Administração Executivo

É ao Conselho de Administração Executivo (CAE) que compete a administração da sociedade, sendo composto por um número ímpar de membros, num mínimo de sete e máximo de treze, eleitos pela Assembleia Geral por um período de três anos, reelegíveis uma ou mais vezes.

O Conselho de Administração Executivo tem uma ampla competência estabelecida na lei e nos estatutos da sociedade, competência que abrange, entre muitas outras, as seguintes atribuições:

- gerir o Banco, praticando todos os actos e operações inseríveis no seu objecto social;
- decidir livremente, observadas as prescrições da lei, sobre a participação da sociedade no capital de sociedades com qualquer objecto e em sociedades reguladas

por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas ou qualquer outra forma de associação de empresas;

- mobilizar recursos financeiros e realizar operações de crédito que não sejam vedadas pela lei;
- constituir mandatários para o exercício de actos determinados;
- executar e fazer cumprir os preceitos legais e estatutários e as deliberações da Assembleia Geral;
- delinear a organização e os métodos de trabalho do Banco, elaborar regulamentos e determinar as instruções que julgar convenientes;
- representar o Banco em juízo e fora dele, activa e passivamente;
- designar, entre os seus membros, um ou mais Vice-Presidentes, que, pela ordem de designação, substituirão o Presidente, nas suas faltas e impedimentos, sem prejuízo das mais funções que lhes sejam cometidas pelo Conselho.

O actual Conselho de Administração Executivo do Banco foi eleito na Assembleia Geral de Accionistas de 15 de Janeiro de 2008 e é composto pelos seguintes membros:

Presidente: Carlos Jorge Ramalho dos Santos Ferreira (59 anos)

Vice-Presidentes: Armando António Martins Vara (54 anos)

Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo (45 anos)

Vogais: José João Guilherme (51 anos)

Nelson Ricardo Bessa Machado (49 anos)

Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho (46 anos)

Vítor Manuel Lopes Fernandes (45 anos)

Todos os Administradores revelam competência técnica, conhecimentos e experiência profissional adequada ao exercício das respectivas funções, empregando no exercício das suas funções a diligência de um gestor criterioso e ordenado, observando deveres de lealdade, no interesse da sociedade, atendendo aos interesses de longo prazo dos Accionistas e demais stakeholders. Para este efeito remete-se para os Currículos anexos a este relatório.

Em cumprimento do disposto nos Estatutos do Banco e no próprio regimento do CAE, todos os Administradores Executivos estão obrigados a um rigoroso regime de exclusividade, estando impedidos de exercer funções, de qualquer natureza, por investidura ou cargo social ou por contrato de trabalho, em qualquer outra sociedade comercial na qual o Grupo liderado pelo Banco Comercial Português não tenha interesses, excepto se para tanto obtiverem a autorização expressa da sociedade..

O mandato do Conselho de Administração Executivo é de 2008/2010.

Conselho Geral e de Supervisão

O Conselho Geral e de Supervisão é um órgão de supervisão, competindo-lhe, nos termos estabelecidos por lei e pelos Estatutos do Banco:

- proceder ao acompanhamento permanente da actividade do Revisor Oficial de Contas e do auditor externo da sociedade, propondo à Assembleia Geral a sua eleição e designação, respectivamente, pronunciando-se sobre as suas condições de independência e outras relações com a sociedade, bem como a respectiva exoneração, decisão que, na medida permitida por lei, será vinculativa, devendo os órgãos da sociedade proceder em conformidade;
- proceder ao acompanhamento permanente dos sistemas e processo de relato financeiro e gestão de riscos da sociedade e da actividade do Revisor Oficial de Contas e do auditor externo;
- avaliar e acompanhar os procedimentos internos relativos a matérias contabilísticas, a eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna, incluindo a recepção e tratamento de queixas e dúvidas relacionadas, oriundas ou não de colaboradores;
- acompanhar em permanência a actividade da administração da sociedade e prestar, a respeito dela, aconselhamento e assistência ao Conselho de Administração Executivo;
- emitir, por sua iniciativa ou quando lhe seja solicitado pelo Presidente do Conselho de Administração Executivo, parecer sobre o voto anual de confiança em administradores (art. 455º do Código das Sociedades Comerciais);
- acompanhar e apreciar questões relativas a governo societário, sustentabilidade, códigos de ética e conduta e sistemas de avaliação e resolução de conflitos de interesses.

O Conselho Geral e de Supervisão é composto por 11 membros efectivos e um suplente, integrando-o, por inerência de funções, o Presidente do Conselho Superior. Todos os membros deste Conselho são, pela natureza do próprio modelo de governo adoptado, não executivos e maioritariamente independentes. Dos 5 Conselheiros que não preenchem os requisitos de independência, 4 são relacionados com entidades detentoras de participação superior a 2% do capital social do Banco e 1 foi eleito por mais de 2 mandatos seguidos para o órgão de fiscalização do Banco. Todos os membros cumprem as regras de incompatibilidade fixadas no nº 1 do artigo 414-A, incluindo a alínea f) e exercem as respectivas funções com observância dos deveres de cuidado, de acordo com elevados padrões de diligência profissional e deveres de lealdade, no interesse da sociedade.

O Conselho Geral e de Supervisão foi eleito nas Assembleias Gerais de 13 Março de 2006 (início do triénio) e 15 de Janeiro de 2008 (preenchimento de vagas), tendo a seguinte composição.

Presidente:	Gijsbert J. Swalef (68 anos) (Não Independente)
Vice-presidente:	António Manuel Ferreira da Costa Gonçalves (68 anos) (Independente)
Vogais:	António Luís Guerra Nunes Mexia (51) (Não Independente)
	Francisco de la Fuente Sánchez (66) (Não Independente)
	João Alberto Ferreira Pinto Basto (77) (Independente)
	José Eduardo Faria Neiva Santos (71) (Independente)
	Keith Satchell (57) (Independente)
	Luís Francisco Valente de Oliveira (71) (Independente)
	Luís de Melo Champalimaud (56) (Independente)
	Manuel Domingos Vicente (52) (Não Independente)
	Mário Branco Trindade (72) (Não Independente)
Vogal Suplente:	Ângelo Ludgero da Silva Marques (70) (Independente)

O mandato do Conselho Geral e de Supervisão terminou em 31 de Dezembro de 2008.

Revisor Oficial de Contas

No actual regime dualista adoptado pelo Banco Comercial Português, é eleito pelos Accionistas em Assembleia Geral, por mandatos de 3 anos, um Revisor Oficial de Contas (ROC), ao qual compete, nomeadamente:

- verificar a regularidade dos livros e registos contabilísticos;
- verificar a exactidão dos documentos de prestação de contas;
- verificar as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adoptados;
- Elaborar mensalmente um relatório sobre a sua acção fiscalizadora

Na Assembleia Geral anual de 2008 foi eleito o ROC, efectivo e suplente, para exercer funções no triénio 2008/2010.

Efectivo: Vítor Manuel da Cunha Ribeirinho, ROC, n.º 1081 sócio da KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A..

Suplente: Ana Cristina Soares Valente Dourado, ROC n.º 1011 sócia da KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A..

À data da redacção deste relatório corre termos no Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia uma acção na qual é requerida a declaração de nulidade da deliberação que procedeu à eleição do ROC Efectivo e seu Suplente.

Conselho de Remunerações e Previdência

Na Assembleia Geral de 15 de Janeiro de 2008 foi eleito o Conselho de Remunerações e Previdência para exercer funções no triénio 2008/2010, ao qual compete deliberar sobre a remuneração dos membros dos órgãos e corpos sociais, com excepção do Conselho de Administração Executivo, cuja remuneração é fixada pelo Conselho Geral e de Supervisão, sob proposta da Comissão de Selecção e Remunerações.

O Conselho de Remunerações e Previdência tem a seguinte composição:

Presidente: José Manuel Rodrigues Berardo (65 anos)

Vogais: Luís de Melo Champalimaud (56 anos)

Manuel Pinto Barbosa (65 anos)

Conselho Superior

O Conselho Superior é um corpo social próprio da estrutura organizacional do Banco, sendo exclusivamente composto por accionistas, tendo nele assento o Presidente da Mesa da Assembleia Geral, todos os membros do Conselho Geral e de Supervisão e o Presidente do Conselho de Administração Executivo.

Ao Conselho Superior é cometido o acompanhamento da vida social, competindo-lhe, através de parecer prévio, pronunciar-se sobre vertentes da actividade do Banco e do Grupo, como sejam:

- política geral de gestão;
- plano de actividades, orçamentos e planos de investimentos anuais,
- pedido de convocação de Assembleia Geral e propostas ou relatórios a submeter a esta, relatório de gestão e contas anuais, extensões ou reduções importantes da actividade da Sociedade,
- modificações importantes na organização da empresa, e
- mudança de sede, aumentos de capital social e projectos de cisão, fusão e transformação da Sociedade.

Em 31 de Dezembro de 2008 o Conselho Superior tinha a seguinte composição:

Presidente: António Manuel Ferreira da Costa Gonçalves (68 anos)

Vice - Presidentes: Gijsbert J. Swalef (68 anos)

João Alberto Ferreira Pinto Basto (77 anos)

Vogais: Ângelo Ludgero da Silva Marques (70 anos)

António Augusto Serra Campos Dias da Cunha (75 anos)

António Luís Guerra Nunes Mexia (51 anos)

Dimitrios Contominas (69 anos)

E. Alexandre Soares dos Santos (74 anos)

Francisco de la Fuente Sánchez (66 anos)

Henrique Jaime Welsh (74 anos)

Hipólito Mendes Pires (61 anos)

José de Sousa Cunhal Melero Sendim (44 anos)

José Eduardo Faria Neiva dos Santos (71 anos)

José Manuel Pita Goes Ferreira (71 anos)

Josep Oliu Creus (59 anos)

Keith Satchell (57 anos)

Luís Manuel de Faria Neiva dos Santos (66 anos)

Luís Francisco Valente de Oliveira (71 anos)

Luís de Melo Champalimaud (56 anos)

Maarten W. Dijkshoom (58 anos)

Manuel Alfredo da Cunha José de Mello (60 anos)

Manuel Domingos Vicente (52)

Manuel Roseta Fino (84 anos)

Mário Branco Trindade (72 anos)

Mário Fernandes da Graça Machungo (68 anos)

Ricardo Herculano Freitas Fernandes (48 anos)

Vasco Luís Quevedo Pessanha (66 anos)

Por inerência de funções:

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral - António Manuel da Rocha e Menezes Cordeiro (55 anos)

O Presidente do Conselho de Administração Executivo - Carlos Jorge Ramalho dos Santos Ferreira (59 anos)

O mandato do Conselho Superior terminou em 31 de Dezembro de 2008.

II.2. Identificação e composição de outras comissões constituídas com competências em matéria de administração ou fiscalização da sociedade.

Nos termos da lei e dos Estatutos do Banco, o Conselho Geral e de Supervisão criou três comissões especializadas ou de acompanhamento, que têm regimento próprio e deliberam por maioria de votos dos Conselheiros presentes.

A) Comissão de Auditoria e Risco (CAR)- Esta Comissão corresponde à comissão para as matérias financeiras a que se refere o nº 2 do artigo 444º do Código das Sociedades Comerciais, estando-lhe, em cumprimento da referida norma, cometidas as matérias de fiscalização da Gestão, dos documentos de reporte financeiro, dos Sistemas de Controlo Interno, da política de Gestão de Riscos e da política de Compliance, competindo-lhe ainda zelar pela independência do Revisor Oficial de Contas e do Auditor Externo, formulação da respectiva proposta de eleição, contratação e condições remuneratórias, bem como receber as comunicações de irregularidades apresentadas por accionistas, colaboradores ou outros.

A CAR tem a seguinte composição:

Presidente: Luís Francisco Valente de Oliveira (Independente)

Vice – Presidente: João Alberto Ferreira Pinto Basto (Independente)

Vogal : José Eduardo Faria Neiva dos Santos (Independente)

Participa na Comissão na qualidade de Perito

Jeff Medlock

O Senhor Professor Luís Francisco Valente de Oliveira, é qualificado como Independente e, tal como decorre do respectivo currículo, anexo ao presente Relatório, possui as competências e experiência profissional adequadas ao exercício da respectiva função.

B) Comissão de Governo da Sociedade (CoGS) – Esta Comissão aconselha o CGS em matérias relativas às políticas de Governo da Sociedade, e tem como missão essencial coordenar os trabalhos de reflexão sobre o modelo de governo do Banco, por forma a recomendar as soluções de governo que melhor se adaptem às suas necessidades da gestão, cultura e estratégia, nomeadamente as que decorram das melhores práticas internacionais.

A **CoGS** tem a seguinte composição:

Presidente: Francisco de la Fuente Sánchez (Não independente)

Vice – Presidente: João Alberto Ferreira Pinto Basto (Independente)

Vogal: Luís Champalimaud (Independente)

Participam na Comissão:

Carlos Jorge Ramalho dos Santos Ferreira (Presidente do CAE)

António Augusto Serra Campos Dias da Cunha (Perito)

José de Sousa Cunhal Melero Sendim (Perito)

Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva & Associados - Sociedade de Advogados, representada por Miguel Galvão Teles (Perito)

C) Comissão de Seleção e Remunerações (CSR): Enquanto Comissão constituída no âmbito do CGS para as matérias de Seleção, compete-lhe coadjuvar e aconselhar o CGS em matérias relativas à determinação do perfil de competências e composição das estruturas e órgãos internos, formação de listas de membros para os órgãos e corpos sociais do Banco e das Empresas participadas e na formulação do parecer sobre o voto anual de confiança nos membros do Órgão de Administração. De igual forma emite parecer sobre a nomeação de Dirigentes.

Enquanto Comissão constituída no âmbito do CGS para as matérias remuneratórias, compete à CSR definir a política de remuneração e previdência dos membros do CAE, acordar individualmente com cada membro do CAE o respectivo pacote de remuneração e previdência bem como das condições remuneratórias aplicáveis em caso de cessação dos respectivos contratos, acordar com o CAE os critérios de avaliação de desempenho relevantes para a remuneração dos membros do CAE e acompanhar a evolução dos critérios de desempenho estabelecidos.

A CSR tem a seguinte composição:

Presidente: João Alberto Pinto Basto (Independente)

Vice – Presidente: Francisco de la Fuente Sánchez (Não independente)

Vogais:

António Luís Guerra Nunes Mexia (Não independente)

Keith Satchell (Independente)

Participam na Comissão na qualidade de Peritos:

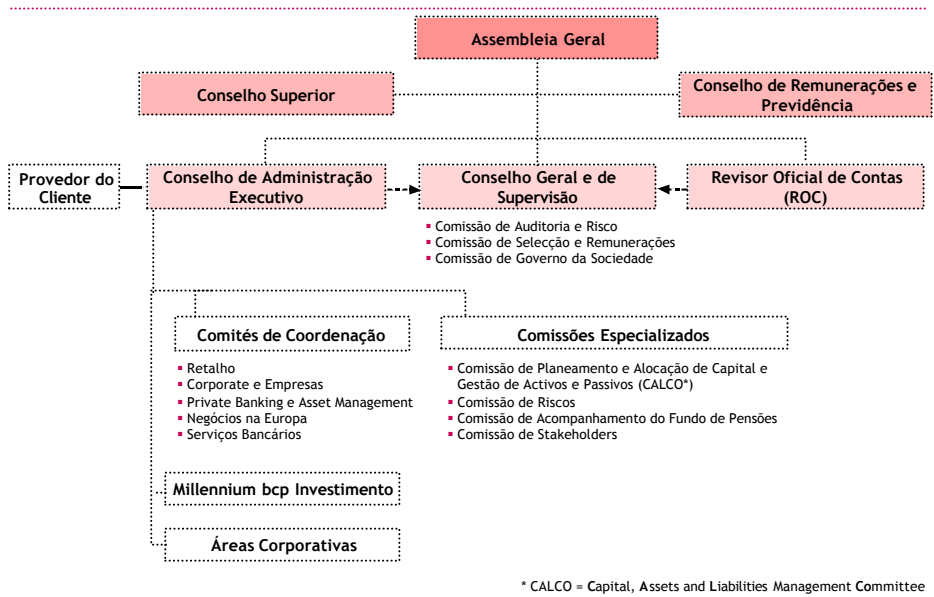
Ângelo Ludgero da Silva Marques

Luís Manuel de Faria Neiva dos Santos

II.3. Organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da sociedade, incluindo informação sobre o âmbito das delegações de competências ou distribuição de pelouros entre os titulares dos órgãos de administração ou de fiscalização e lista de matérias indelegáveis.

Modelo de Governo Societário do Banco Comercial Português.

O modelo dualista adoptado pelo Banco visa assegurar a separação entre a gestão e a supervisão, que é levada a cabo por membros não executivos e maioritariamente independentes em relação à sociedade e ao seu órgão de gestão.



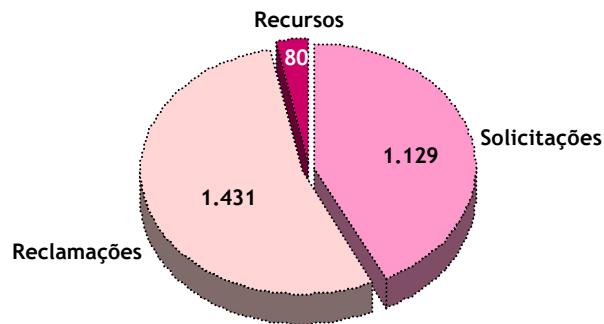
Dado que em pontos anteriores já foram exaustivamente abordadas as competências da Assembleia Geral, do Conselho Superior, do Conselho Geral e de Supervisão e das suas comissões especializadas bem como do Conselho de Remunerações e Previdência, abordaremos neste número o âmbito de actuação do Provedor do Cliente, a Distribuição de Pelouros do Conselho de Administração Executivo e as principais estruturas que a ele reportam.

PROVEDOR DO CLIENTE

O Provedor do Cliente é um órgão independente das estruturas hierárquicas do Banco que tem por missão a defesa e promoção dos direitos, garantias e interesses legítimos dos Clientes do Millennium bcp que se lhe dirijam, recomendando a adopção ou alteração de práticas ou procedimentos, pautando-se a sua actividade, disciplinada pelo Regimento do Provedor do Cliente, pelos princípios da imparcialidade, celeridade, gratuidade e confidencialidade.

No exercício de 2008 a Provedoria do Cliente acompanhou a evolução de 2.640 *dossiers* relativos a solicitações e reclamações deduzidas, cujo tratamento foi assegurado com a colaboração da Direcção de Banca Directa e, actuando como segunda instância, analisou 80 recursos. No período em questão foi formulada uma recomendação dirigida ao Conselho de Administração Executivo concernente ao pagamento de cheques com endosso irregular através de falsificação de assinatura do beneficiário que não obteve a concordância daquele órgão.

Actividade Anual da Provedoria do Cliente (Ano 2008)



Os prazos de resposta às reclamações e recursos interpostos, ditados pelo Regimento, respeitaram o que está estatuído visto que o prazo médio genérico se fixou em 23 dias. As reclamações tiveram deferimento em 58% dos casos e nos recursos ocorreu o provimento de 19 % dos processos, sendo que em catorze recursos que obtiveram provimento não foi necessário que as pertinentes recomendações tivessem que ser dirigidas ao CAE - face ao seu carácter não excessivamente complexo - tendo sido executadas pelos sectores visados do Banco.

A figura do Provedor do Cliente está adequadamente divulgada no portal do Millennium bcp no "link" do "Provedor" no qual se presta informação, designadamente, do modo como devem ser deduzidas as reclamações ou queixas, tendo-se acesso directo ao respectivo Regimento.

Mantém a Provedoria do Cliente gabinete e estruturas de funcionamento próprias com três colaboradores do Banco em exclusividade, com funções de apoio técnico, operacional e administrativo ao Provedor. Durante o ano de 2008 a Provedoria possibilitou a uma finalista de Direito estágio curricular.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

A distribuição de pelouros entre os membros do Conselho de Administração Executivo é a que está indicada no mapa que se segue:

Carlos Santos Ferreira (CSF)	Armando Vara (AV)	Paulo Macedo (PM)
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Secretaria Geral (PM) ▪ Relações com Autoridades (PM) ▪ Direcção de Comunicação ⁽¹⁾ (AV) ▪ Suporte e Gestão de Pessoas ⁽²⁾ (PM) ▪ Millennium Angola (AV) ▪ Millennium 2010 (AV) ▪ Auditoria ⁽³⁾ (PM) 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Rede Corporate (JJG) ▪ Rede Empresas (JJG) ▪ Crédito Especializado (JJG) ▪ Promoção Imobiliária (JJG) ▪ Marketing de Empresas (JJG) ▪ Aprovision. e Património (PM) ▪ Fundação Millennium bcp (PM) ▪ Millennium Moçambique (PM) 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Centro Corporativo (VF) ▪ Contabilidade (VF) ▪ Relações com Investidores (VF) ▪ Risk Office (VF) ▪ Compliance Office (VF) ▪ Recuperação de Crédito (VF) ▪ Direcção Jurídica (VF)
José João Guilherme (JJG)	Luís Pereira Coutinho (LPC)	Nelson Machado (NM)
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Banca de Investimento (AV) ▪ Direcção Internacional (AV) ▪ Dir. Inovação e Promoção Comercial (NM) ▪ DIGAC (NM) ▪ ActivoBank7 (NM) ▪ Participações Financeiras e Valorimetria (AV) 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Millennium Polónia (NM) ▪ Millennium Grécia (NM) ▪ Millennium Roménia (NM) ▪ Millennium Turquia (NM) ▪ Millennium EUA (NM) ▪ Private Banking (NM) ▪ Banque Privée (Suíça) (NM) ▪ WMU Londres (NM) ▪ Asset Management (NM) 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Rede Retalho (Portugal) (JJG) ▪ Operações na Madeira e Açores (JJG) ▪ Banca Directa (JJG) ▪ Microcrédito (JJG) ▪ Seguros (JJG)
Vitor Fernandes (VF)		
<ul style="list-style-type: none"> ▪ I.T. (PM) ▪ Planeamento e Controlo de Gestão de Serviços Centrais (PM) ▪ Direcção de Operações (PM) ▪ Direcção de Crédito (PM) ▪ Qualidade e Processos (PM) ▪ Fiscalidade (LPC) 		<p>..... Administrador Alternante () entre parêntesis</p> <p>..... 1º Responsável (1) Armando Vara (2) Paulo Macedo (3) Vitor Fernandes</p>

SECRETÁRIO DA SOCIEDADE

O Secretário da Sociedade e o seu Suplente são nomeados pelo Conselho de Administração Executivo, cessando funções com o termo do mandato do Conselho que os tenha eleito. Tem essencialmente como funções secretariar as reuniões dos órgãos sociais, certificar os actos por eles praticados, bem como os poderes dos respectivos membros, satisfazer as solicitações dos Accionistas no exercício do direito à informação, certificar cópias de actas e demais documentos da sociedade.

Secretária da Sociedade: Ana Isabel dos Santos de Pina Cabral

Secretário da Sociedade Suplente: António Augusto Amaral de Medeiros.

Quer a Secretária da Sociedade quer o Secretário Suplente são licenciados em Direito e foram reconduzidos nas respectivas funções pelo actual Conselho de Administração Executivo.

COMITÉS, COMISSÕES E ÁREAS CORPORATIVAS

No que respeita à organização interna da sociedade e à estrutura de decisão, importa referir a existência de um conjunto de Comités e Comissões que, para além dos Administradores a quem tenha sido cometido o especial acompanhamento das matérias do âmbito de actuação dos mesmos, integram ainda os Colaboradores do Banco ou do Grupo primeiros responsáveis pelas respectivas áreas.

COMITÉS DE COORDENAÇÃO

Actualmente existem cinco Comités de Coordenação, os quais têm por objectivo facilitar a articulação das decisões de gestão corrente, envolvendo a Direcção de topo das unidades integradas em cada uma das Áreas de Negócio e na Unidade de Serviços Bancários, com a missão de alinhar perspectivas e suportar a tomada de decisões de gestão por parte do Conselho de Administração Executivo.

COMITÉ DE COORDENAÇÃO DE RETALHO, composto por 10 membros, integra, para além dos Administradores com os Pelouros relacionados, Nelson Machado e José João Guilherme, os responsáveis pela Direcção Comercial Norte, Direcção Comercial Centro Sul, Direcção Comercial Centro Norte, Direcção Comercial Sul, Direcção de Banca Directa, Direcção de Informação de Gestão das Áreas Comerciais (DIGAC), Direcção de Inovação e Promoção Comercial (DIPC) e ActivoBank7.

Este Comité tem por missão a coordenação do negócio de Retalho do Banco em Portugal, sendo responsável pela definição da estratégia comercial e pela sua implementação ao nível dos diversos canais de distribuição. São também da responsabilidade deste Comité, a Direcção de Inovação e Promoção Comercial que serve a Rede de Retalho e todas as outras Redes Comerciais nos produtos de venda transversal e o Centro de Contactos do Banco. O Comité propõe ao Conselho de Administração Executivo, as linhas de orientação que enquadram a gestão da respectiva área de actuação, sendo responsável pela articulação destas com as restantes áreas funcionais do Banco.

COMITÉ DE COORDENAÇÃO DE PRIVATE BANKING E ASSET MANAGEMENT, composto por sete membros, integra, para além dos Administradores com os Pelouros relacionados, Luís Pereira Coutinho e Nelson Machado, os responsáveis pela Direcção de Private Banking, Direcção de Informação de Gestão das Áreas Comerciais, Millennium Banque Privée, Asset Management e Wealth Management Unit (WMU).

Este Comité tem por missão o acompanhamento das áreas responsáveis pelos negócios de Private Banking e Asset Management. No exercício da sua competência, avalia aspectos relacionados com a gestão de cada uma das áreas integradas no seu âmbito de actuação, com destaque para a análise do negócio, a valorização dos patrimónios confiados, os resultados obtidos e a análise das vendas e da performance dos fundos de investimento. Integram ainda este Comité os primeiros responsáveis pelas sociedades participadas que, a nível doméstico e multidoméstico, prosseguem a sua actividade nas áreas de actuação do Comité.

COMITÉ DE COORDENAÇÃO DE CORPORATE E EMPRESAS, composto por 10 membros, integra, para além dos Administradores com os Pelouros relacionados, Armando Vara e José João Guilherme, os responsáveis pelas Direcções de Corporate, Empresas, Internacional, Crédito Especializado, de Informação de Gestão das Áreas Comerciais, Marketing de Empresas, Promoção Imobiliária e um representante da Banca de Investimento

Tem como missão servir, em Portugal, os Clientes do segmento de Corporate, Empresas e Banca de Investimento, procedendo ao seu acompanhamento personalizado e ainda à captação de Clientes potenciais, desenvolvendo competências em termos de concepção, gestão e apoio à venda dos produtos e serviços, actuando de forma proactiva na criação de instrumentos que permitam otimizar a gestão dos Clientes, com o objectivo de maximização do respectivo valor criado e nível de satisfação. Compete-lhe ainda, de forma transversal ao Grupo, o acompanhamento e gestão da área internacional, e a oferta de produtos de Leasing, Renting, Factoring, Promoção Imobiliária e Crédito Protocolado e/ou Refinanciado.

Gere ainda a relação com as diversas Câmaras de Comércio de que o Banco é associado e a relação com Entidades Publicas como o IAPMEI , AICEP e Sociedades de Garantia Mutua

COMITÉ DE COORDENAÇÃO DE NEGÓCIOS NA EUROPA, composto por seis membros, integra, para além dos Administradores com os Pelouros relacionados, Luís Pereira Coutinho e Nelson Machado, os primeiros responsáveis pelos Bancos do Grupo na Polónia, Roménia, Grécia e Turquia.

Tem como missão acompanhar, coordenar e articular a gestão das participadas na Europa, implementando procedimentos de reporte de actividade e de desenvolvimento financeiro que permitam uma abordagem sistemática e harmonizada do acompanhamento das diversas operações, quer a nível do controlo de realização orçamental, actividade e evolução financeira, quer em termos de suporte para a tomada de decisão e subsequente implementação das deliberações de reestruturação, investimento e desinvestimento.

COMITÉ DE COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, composto por 14 membros, integra, para além dos Administradores com os Pelouros relacionados, Armando Vara, Paulo Macedo e Vítor Fernandes, os primeiros responsáveis pela Direcção de Planeamento e Controlo dos Serviços Centrais, Direcção de Operações, Direcção Administrativa e Patrimonial , Gabinete de Prevenção e Segurança, Direcção de Crédito, Direcção de Recuperação de Crédito, Direcção de Informática e pelas Direcções de Serviços Bancários dos Bancos na Grécia, Roménia e Polónia.

Tem como missão servir as Unidades de Negócio, em Portugal e noutras geografias, contribuindo de forma sustentada para a redução de custos e melhoria da qualidade de serviço, assegurando um grau de inovação compatível com as aspirações de crescimento do Grupo. Analisa a informação relativa à evolução dos custos e principais níveis de serviço nos Serviços Bancários, assim como as propostas apresentadas pelos respectivos membros e submete, para decisão, propostas sobre temas relacionados com a gestão das Direcções de Crédito, Recuperação de Crédito, Operações, Administrativa e Patrimonial, Prevenção e Segurança, Planeamento e Controlo de Serviços Centrais e Informática.

COMISSÕES

As Comissões que emanam do Conselho de Administração Executivo são 4 e têm essencialmente atribuições de âmbito global e transversal, competindo-lhes proceder ao estudo e avaliação, para cada área de intervenção, das políticas e princípios que devem nortear a actuação do Banco e do Grupo.

COMISSÃO DE PLANEAMENTO E ALOCAÇÃO DE CAPITAL E GESTÃO DE ACTIVOS E PASSIVOS (CALCO): o CALCO tem como principais competências a monitorização e gestão dos activos e passivos, o planeamento e alocação de capital e a definição das políticas adequadas de gestão dos riscos de liquidez e de mercado, para o conjunto do Grupo.

Integram esta comissão todos os membros do Conselho de Administração Executivo, e ainda: o 1º responsável pelo Centro Corporativo; o 1º responsável pelo Risk Office; o 1º Responsável pela Tesouraria; o 1º Responsável pela Direcção de Informação e Gestão – Áreas Comerciais; o Chief Economist e o Secretário do CALCO.

COMISSÃO DE RISCOS: A Comissão de Riscos é responsável por acompanhar os níveis globais de risco incorridos (ricos de crédito, de mercado, liquidez, operacional), assegurando

que os mesmos são compatíveis com os objectivos e estratégias aprovadas para o desenvolvimento da actividade do Grupo.

Integram esta comissão todos os membros do Conselho de Administração Executivo, e ainda: o 1º Responsável pela Tesouraria; o 1º responsável pelo Centro Corporativo; o 1º responsável pelo Risk Office; o 1º responsável pela Direcção de Auditoria; o 1º responsável pelo Compliance Office; e o 1º responsável pela Direcção de Crédito.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO FUNDO DE PENSÕES: A Comissão de Acompanhamento do Fundo de Pensões é responsável pela monitorização e gestão do risco dos Fundos de Pensões do Grupo, competindo-lhe estabelecer as estratégias de cobertura e as políticas de investimento adequadas.

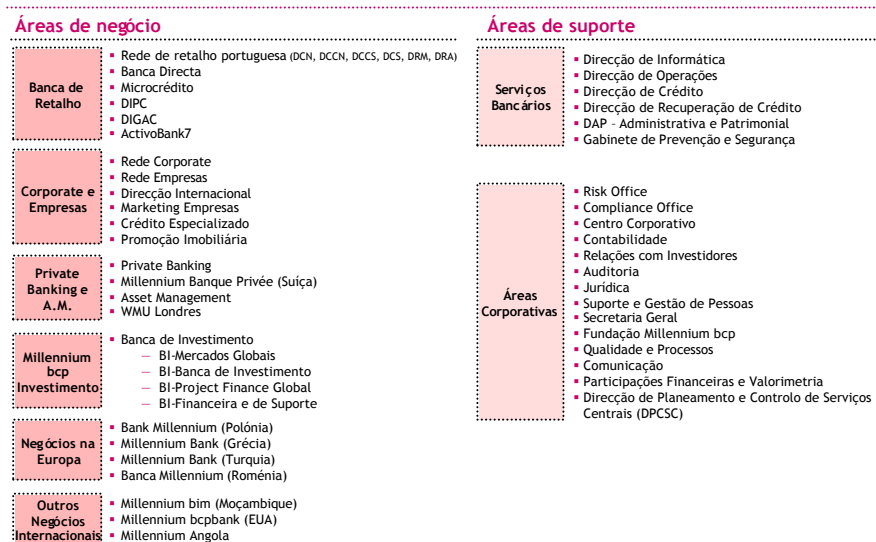
Para além dos Administradores Carlos Santos Ferreira; Presidente do CAE Paulo Macedo, Vice-Presidente do CAE; e Nelson Machado, membro do CAE, integram esta comissão: o 1º responsável pelo Centro Corporativo; o 1º responsável pelo Risk Office; o Director Geral responsável pela Pensões Gere (sociedade gestora do Fundo de Pensões); o 1º responsável pela Direcção de Suporte a Gestão de Pessoas; e ainda a F&C (empresa gestora de fundos Advisor da sociedade gestora do Fundo de Pensões).

COMISSÃO DE STAKEHOLDERS: É o órgão de relacionamento com os stakeholders, funcionando simultaneamente como canal privilegiado de disseminação de informação interna da empresa e fórum de debate e aconselhamento estratégico ao Conselho de Administração Executivo. Os seus membros resultam de eleições através de painéis de stakeholders (Colaboradores e Accionistas) ou por convite a individualidades de mérito e prestígio reconhecidos.

Integram esta comissão: Carlos Santos Ferreira, Presidente do CAE; Armando Vara, Vice-Presidente do CAE; o Presidente da Assembleia Geral; o Provedor do Cliente; o Representante da Comissão de Trabalhadores; Luís Mota Freitas (Representante da Fundação Millennium bcp); Jorge Morgado (DECO, em representação de Clientes); José Joaquim Oliveira (IBM, em representação de Fornecedores); Luís Campos e Cunha (Universidade Nova, em representação de Universidades); e o Chefe de Gabinete do Presidente do CAE, Miguel Maya.

ÁREAS DE NEGÓCIO E DE SUPORTE

O mapa seguinte espelha a organização do Banco no que concerne à actividade comercial e de suporte.



Por não terem ainda sido abordadas neste Relatório e atendendo ao respectivo âmbito, entende-se, de entre todas as áreas corporativas, realçar o Compliance Office, o Risk Office e a Direcção de Auditoria.

COMPLIANCE OFFICE Tem como principais atribuições: zelar pelo cumprimento da lei e de todas as normas e regulamentos internos ou externos que pautam a actividade do Banco e das suas associadas; assegurar a adequação das normas e regulamentos internos às alterações da legislação em vigor; assegurar o cumprimento das melhores práticas internacionais em matéria de *Know your Counterpart*, *Know your Transactions*, *Know your Process* e prevenir risco operacional e *Due Diligence*. O Compliance Office dispõe de representantes junto das diversas áreas de negócio em Portugal e das operações do Banco no exterior.

Compliance Officer: Carlos António Torroaes Albuquerque.

DIRECÇÃO DE AUDITORIA. A Direcção de Auditoria é o órgão responsável pela função de Auditoria Interna no Banco Comercial Português. Desempenha a sua missão mediante a adopção dos princípios de auditoria interna reconhecidos e aceites a nível internacional, visando avaliar se os processos de identificação e gestão de riscos, controlo interno e governação do Banco e do Grupo são adequados, eficazes e concebidos de modo a assegurar que:

1. Os riscos são devidamente identificados e geridos;
2. Os controlos implementados são correctos e proporcionais aos riscos;
3. Os vários órgãos de governação interagem de modo adequado, eficaz e eficiente;
4. As operações são registadas correctamente e a informação operacional, financeira e de gestão é rigorosa, fiável e atempada;

5. A salvaguarda e a segurança dos interesses e bens patrimoniais do Banco e do Grupo ou que lhes foram confiados estão devidamente acauteladas;
6. Os Colaboradores desempenham as suas funções em conformidade com as políticas, normas e procedimentos internos e com a legislação e demais regulamentação aplicável;
7. Os recursos são adquiridos economicamente, usados eficientemente e protegidos adequadamente;
8. Os programas, planos e objectivos definidos pela gestão são cumpridos;
9. A qualidade global da organização e a sua melhoria contínua são potenciados pelos processos de controlo interno;
10. As matérias legais e regulatórias com impacto na organização são reconhecidas, claramente entendidas e devidamente abordadas.

A actividade da Direcção de Auditoria contribui para a prossecução dos objectivos definidos no Aviso n.º 5/2008 do Banco de Portugal para o sistema de controlo interno das instituições abrangidas pelo RGICSF, assegurando a existência de:

- Um adequado ambiente de controlo;
- Um sólido sistema de gestão de riscos;
- Um eficiente sistema de informação e comunicação; e
- Um efectivo processo de monitorização.

Primeiro responsável: António Pedro Nunes de Oliveira

RISK OFFICE A sua principal função é apoiar o Conselho de Administração Executivo no desenvolvimento e implementação dos processos de gestão e controlo de risco, actividade mais exaustivamente descrita no ponto seguinte.

Risk Officer: José Miguel Bensliman Schorcht da Silva Pessanha

II.4. Descrição dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco implementados na sociedade, designadamente, quanto ao processo de divulgação de informação financeira.

O Sistema de Controlo Interno

O Sistema de Controlo Interno (SCI) define-se como o conjunto de princípios, estratégias, políticas, sistemas, processos, regras e procedimentos estabelecidos no Grupo com vista a garantir:

- Um desempenho eficiente e rentável da actividade, no médio e longo prazos, que assegure a utilização eficaz dos activos e recursos, a continuidade do negócio e a própria sobrevivência do Grupo, através, nomeadamente, de uma adequada gestão e controlo dos riscos da actividade, da prudente e correcta avaliação dos activos e

responsabilidades, bem como da implementação de mecanismos de prevenção e protecção contra actuações não autorizadas, intencionais ou negligentes;

- A existência de informação financeira e de gestão, completa, pertinente, fiável e tempestiva, que suporte as tomadas de decisão e processos de controlo, tanto a nível interno como externo;
- O respeito pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, incluindo as relativas à prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, bem como das normas e usos profissionais e deontológicos, das regras internas e estatutárias, das regras de conduta e de relacionamento com clientes, das orientações dos órgãos sociais e das recomendações do Comité de Supervisão Bancária de Basileia e do Comité das Autoridades Europeias de Supervisão Bancária (CEBS), de modo a preservar a imagem e reputação da instituição perante os seus clientes, accionistas, colaboradores e supervisores.

Para atingir estes objectivos, o SCI está assente nas funções de Compliance, de Gestão de Riscos e de Auditoria Interna, centralizadas e transversais ao Grupo, cujos responsáveis são nomeados pelo Conselho de Administração Executivo do BCP e lhe reportam directamente.

O SCI tem por base:

- Um adequado ambiente de controlo interno;
- Um sólido sistema de gestão de riscos, destinado a identificar, avaliar, acompanhar e controlar todos os riscos que possam influenciar as actividades do Grupo Millennium;
- Um eficiente sistema de informação e comunicação, instituído para garantir a captação, tratamento e transmissão de dados relevantes, abrangentes e consistentes, num prazo e de uma forma que permitam o desempenho eficaz e tempestivo da gestão e controlo da actividade e dos riscos da instituição;
- Um efectivo processo de monitorização, executado com vista a assegurar a adequação e a eficácia do próprio sistema de controlo interno ao longo do tempo, que garanta, nomeadamente, a identificação imediata de eventuais deficiências (entendidas estas como o conjunto das insuficiências existentes, potenciais ou reais, ou das oportunidades de introdução de melhorias que permitam fortalecer o sistema de controlo interno).
- O rigoroso cumprimento de todas as disposições legais e regulamentares em vigor, por parte dos colaboradores do Grupo, em geral, e pelas pessoas que exercem cargos de direcção ou chefia e os membros dos órgãos de administração, em particular, cumprindo igualmente o Código Deontológico do Grupo e os códigos de conduta a que estão sujeitas as actividades bancária, financeira, seguradora e de intermediação em valores mobiliários ou produtos derivados.

Os sistemas de Gestão de Riscos e de Informação e Comunicação

O SCI engloba 2 sub-sistemas de controlo interno: o Sistema de Gestão de Riscos (SGR) e o Sistema de Informação e Comunicação (SIC).

Cabe ao primeiro tomar em consideração os riscos de crédito, de mercado, de taxa de juro, de taxa de câmbio, de liquidez, de compliance, operacional, dos sistemas de informação, de estratégia e de reputação, bem como todos os outros riscos que, em face da situação concreta das instituições do Grupo, se possam revelar materiais.

As actividades que fazem parte do SGR visam a avaliação, acompanhamento e controlo de riscos, consistindo em políticas e procedimentos apropriados e claramente definidos, com vista a assegurar que os objectivos da instituição são atingidos e que são tomadas as acções necessárias para responder adequadamente aos riscos previamente identificados.

No que se refere ao SIC, a respectiva função é a de garantir a existência de informação substantiva, actual, compreensível, consistente, tempestiva e fiável, que permita uma visão global e abrangente sobre a situação financeira, o desenvolvimento da actividade, o cumprimento da estratégia e dos objectivos definidos, o perfil de risco da instituição e o comportamento e perspectivas de evolução dos mercados relevantes.

O processo de informação financeira é suportado pelos sistemas contabilísticos e de apoio à gestão que registam, classificam, associam e arquivam, de forma tempestiva, sistematizada, fiável, completa e consistente, todas as operações realizadas pela instituição e subsidiárias, de acordo com as determinações e políticas emanadas do Conselho de Administração Executivo.

Estes 2 sub-sistemas do SCI são geridos, respectivamente, pelo Risk Office, pelo Centro Corporativo e pelas áreas responsáveis pela contabilidade nas diversas subsidiárias. A actividade do Risk Office é transversal ao Grupo e inclui a coordenação das estruturas locais de gestão de riscos; o Centro Corporativo recebe e centraliza a informação financeira de todas as subsidiárias.

Assim, o Risk Office e o Centro Corporativo asseguram a implementação dos procedimentos e meios necessários à obtenção de toda a informação relevante para o processo de consolidação de informação ao nível do Grupo – tanto de natureza contabilística, como de apoio à gestão e relativa ao acompanhamento e controlo dos riscos – que devem contemplar, designadamente:

- A definição do conteúdo e formato da informação a reportar pelas Entidades incluídas no perímetro de consolidação, de acordo com as políticas contabilísticas e orientações definidas pelo Conselho de Administração Executivo, bem como as datas em que são requeridos os reportes;
- A identificação e controlo das operações intra-Grupo;
- A garantia de que a informação de gestão é coerente entre as várias Entidades, de modo a que seja possível medir e acompanhar a evolução e rentabilidade de cada negócio, verificar o cumprimento dos objectivos estabelecidos, bem como avaliar e controlar os riscos em que cada Entidade incorre, quer em termos absolutos, quer em termos relativos.

Responsabilidades do Conselho de Administração Executivo no âmbito do SCI

No âmbito do Sistema de Controlo Interno e, mais concretamente, do SGR, o Conselho de Administração Executivo (CAE) do BCP deve assegurar-se que tem um conhecimento adequado dos tipos de riscos a que a instituição se encontra exposta e dos processos utilizados para identificar, avaliar, acompanhar e controlar esses riscos, bem como das

obrigações legais e dos deveres a que a instituição se encontra sujeita, sendo responsável pelo desenvolvimento e manutenção de um sistema de gestão de riscos apropriado e eficaz. Assim, compete ao CAE:

- Definir e rever os objectivos globais e os objectivos específicos para cada área funcional, no que respeita ao perfil de risco, aos níveis de decisão e ao grau de tolerância face ao risco;
- Aprovar políticas e procedimentos, concretos, eficazes e adequados, para a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos riscos a que a instituição está exposta, assegurando a sua implementação e cumprimento;
- Aprovar, previamente à sua introdução, os novos produtos e actividades da instituição, bem como as respectivas políticas de gestão de risco;
- Verificar, de forma regular, o cumprimento dos níveis de tolerância ao risco e das políticas e procedimentos de gestão de riscos, avaliando a sua eficácia e a contínua adequação à actividade da instituição, no sentido de possibilitar a detecção e correcção de quaisquer deficiências;
- Requerer que sejam elaborados e apreciar reportes periódicos, precisos e completos sobre os principais riscos a que a instituição se encontra exposta e relatórios que identifiquem os procedimentos de controlo implementados para gerir esses riscos;
- Assegurar a efectiva implementação das suas orientações e recomendações no sentido de introduzir correcções e ou melhorias no SGR;
- Assegurar que as actividades de gestão de riscos têm uma independência, estatuto e visibilidade suficientes e que são sujeitas a revisões periódicas;
- Pronunciar-se sobre os relatórios elaborados pelas funções de Gestão de Riscos e de Compliance, nomeadamente, sobre as recomendações para a adopção de medidas correctivas.

O CAE é igualmente responsável por assegurar a implementação e manutenção dos processos de informação e de comunicação adequados à actividade e aos riscos da instituição, pela definição das políticas contabilísticas a adoptar, pelo estabelecimento das orientações e pela definição das opções que, no âmbito de tais políticas, haja que tomar, aprovando também os outputs de reporte ou de divulgação externa produzidos pelo Centro Corporativo.

II. 5. Poderes do órgão de administração, nomeadamente no que respeita a deliberações de aumento de capital.

Nos termos dos estatutos do Banco, o Conselho de Administração Executivo poderá, quando o julgar conveniente e obtido o parecer favorável do Conselho Geral e de Supervisão e ouvido o Conselho Superior, elevar o capital social, por uma ou mais vezes, até à importância total de aumento correspondente a três quartos do capital social existente à data em que a autorização foi concedida ou na de cada uma das suas eventuais renovações.

Tendo o Conselho de Administração Executivo utilizado já parte desta autorização em 2008, a mesma encontra-se reduzida a 1.625.226.742 €

II.6. Indicação sobre a existência de regulamento de funcionamento dos órgãos da sociedade, ou outras regras relativas a incompatibilidades definidas internamente e número máximo de cargos acumuláveis, e o local onde os mesmos podem ser consultados.

Quer o Conselho Geral e de Supervisão quer o Conselho de Administração Executivo têm os seus Regimentos internos que podem ser consultados na Internet/intranet do Banco.

No que concerne a regras relativas a incompatibilidades e número máximo de cargos acumuláveis, o Banco Comercial Português, para além de respeitar legislação relativa a estas matérias, tem nos seus próprios Estatutos limitações específicas, constantes do artigo 12º que em seguida se transcreve:

Artigo 12º

INCOMPATIBILIDADES

1 – O exercício de funções em qualquer corpo social é incompatível:

- a) com o exercício de funções, de qualquer natureza, por investidura em cargo social ou por contrato de trabalho, em outra instituição de crédito com sede em Portugal ou que em Portugal tenha filial ou sucursal ou sociedade com ela em relação de domínio ou de grupo;
- b) com a titularidade, directa ou indirecta, de participação superior a 2% do capital social ou dos direitos de voto em outra instituição de crédito com sede em Portugal ou que em Portugal tenha filial ou sucursal.

2 – O exercício de funções em qualquer corpo social é também incompatível:

- a) com a qualidade de pessoa colectiva concorrente, ou pessoa, singular ou colectiva, relacionada com pessoa colectiva concorrente, do Banco.
- b) com a indicação, ainda que apenas de facto, para membro de corpo social por pessoa colectiva concorrente ou pessoa, singular ou colectiva, relacionada com pessoa colectiva concorrente do Banco.

3 – Para efeitos dos presentes estatutos, considera-se como pessoa relacionada com pessoa colectiva concorrente:

- a) aquela cujos direitos de voto sejam imputáveis a esta última nos termos do artigo 20º do Código dos Valores Mobiliários ou disposição que o venha a modificar ou substituir;
- b) aquela que, directa ou indirectamente, detenha, em pessoa colectiva concorrente, em sociedade com ela em relação de domínio ou de grupo, tal como configuradas no artigo 21º do Código dos Valores Mobiliários, ou disposição que o venha a modificar ou substituir, ou em relação de dependência, directa ou indirecta, da mesma sociedade, participação igual ou superior a 10% dos direitos de voto correspondentes ao capital social da sociedade participada.

4 – O exercício de funções de administrador é ainda incompatível com o exercício de funções, de qualquer natureza, por investidura em cargo social ou por contrato de trabalho, em qualquer outra sociedade comercial.

5 – Exceptuam-se do disposto nos números precedentes o exercício de funções em órgãos sociais ou a titularidade de participações em sociedades nas quais o Banco Comercial Português tenha, directa ou indirectamente, participação superior a 2%, ou desde que, tratando-se de exercício de cargo social, a designação haja sido efectuada com o voto do Banco ou de sociedade por si dominada, ou que um ou outra lhe exprimam o acordo prévio.

6 – As incompatibilidades previstas nos números anteriores determinam o impedimento do exercício das funções no Banco Comercial Português, para que a pessoa haja sido eleita; se o impedimento durar por seis meses, sem que lhe seja posto termo, determinam a perda do cargo.

7 – As incompatibilidades referidas nos números anteriores deste artigo poderão, na medida permitida por lei, mediante deliberação prévia favorável da Assembleia Geral que proceda à eleição ou do Conselho Superior, nos demais casos, não se aplicar ao exercício de funções como membro eleito do Conselho Superior ou do Conselho Geral e de Supervisão desde que, cumulativamente :

a) a pessoa colectiva concorrente ou a pessoa, singular ou colectiva, relacionada com pessoa colectiva concorrente não tenha sede, domicílio, delegação ou representação em território português, nem aí exerça, por qualquer forma, actividade concorrente;

b) a relação de concorrência se encontre expressamente referida e precisamente identificada na proposta de eleição;

c) a accionista pessoa colectiva concorrente ou pessoa, singular ou colectiva, relacionada com pessoa colectiva concorrente, ou, necessariamente, a pessoa colectiva dominante última da pessoa colectiva concorrente quando esta seja sociedade dependente de outra pessoa colectiva, tenha celebrado com a sociedade contrato em favor desta e de terceiro, de que sejam também beneficiários os demais accionistas da sociedade ou pelo menos os que tenham indicado para eleição membros do Conselho Superior, nos termos do qual se obrigue, salvo consentimento deliberado com o voto de mais de metade das acções detidas pelos beneficiários, a não adquirir ou deter, directa ou indirectamente, participação accionista a que, nos termos do artigo 20º do Código dos Valores Mobiliários, ou de norma legal que o venha a modificar ou a substituir, corresponda percentagem superior a 10% dos votos correspondentes ao capital social da sociedade.

8 – Os contratos mencionados na alínea c) do número anterior devem ser aprovados pelo Conselho Superior como requisito de eficácia da eleição, que se considera feita sob essa condição suspensiva.

9 – O membro do Conselho Superior ou do Conselho Geral e de Supervisão eleito nos termos do número 7 deste artigo não poderá assistir ou participar nas reuniões, ou nas partes de reuniões, em que sejam discutidas matérias com risco ou sensibilidade concorrencial, designadamente matérias com incidência nos mercados em que exista concorrência com a sociedade, nem ter acesso à respectiva informação e documentação, cabendo ao Conselho Superior e especialmente ao seu presidente velar pelo cumprimento da presente norma e aplicando-se o disposto no número 5 do artigo 33º.

10 – Para além do especialmente disposto nestes estatutos, aplicar-se-ão sempre, em todos os corpos sociais, as normas legais e regulamentares destinadas a prevenir a intervenção em situação de conflito de interesses.

II.7. Regras aplicáveis à designação e à substituição dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização.

Os membros do Conselho Geral e de Supervisão e o Revisor Oficial de Contas apenas podem ser eleitos em Assembleia Geral sendo que, ocorrendo vagas que não possam ser preenchidas por membros suplentes eleitos, apenas a Assembleia Geral poderá proceder ao respectivo preenchimento por nova eleição.

Já no que respeita aos membros do Conselho de Administração Executivo, que também são eleitos em Assembleia Geral, caso ocorra a falta ou impedimento temporário de algum deles, compete ao Conselho Geral e de Supervisão providenciar quanto à sua substituição, a qual deverá ser ratificada na Assembleia Geral seguinte.

II.8. Número de reuniões dos órgãos de administração e fiscalização e de outras comissões constituídas com competência em matéria de administração e fiscalização durante o exercício em causa.

Número de reuniões realizadas no exercício de 2008

Conselho de Administração Executivo	55
Conselho Geral e de Supervisão	8
Conselho Superior	8
Comissão de Auditoria e Risco	13

II.9. Identificação dos membros do conselho de administração e de outras comissões constituídas no seu seio, distinguindo-se os membros executivos dos não executivos e, de entre estes, discriminando os membros que cumprem as regras de incompatibilidade previstas no n.º 1 dos artigos 414^o-A do Código das Sociedades Comerciais, com excepção da prevista na alínea b), e o critério de independência previsto no n.º 5 do artigo 414^o, ambos do Código das Sociedades Comerciais,

Face ao modelo de governo adoptado o presente número não é aplicável.

II.10. Qualificações profissionais dos membros do conselho de administração, a indicação das actividades profissionais por si exercidas, pelo menos, nos últimos cinco anos, o número de acções da sociedade de que são titulares, data da primeira designação e data do termo do mandato.

Em anexo ao presente relatório são indicadas as respectivas qualificações e actividades profissionais exercidas nos últimos cinco anos, bem como o número de acções da sociedade de que são titulares.

O Conselho de Administração Executivo foi eleito para o mandato de 2008/2010 na Assembleia Geral que teve lugar no dia 15 de Janeiro de 2008, antevendo-se pois que a Assembleia Geral Anual a realizar em 2011 até ao final do mês de Maio, seja electiva.

II.11. Funções que os membros do órgão de administração exercem em outras sociedades, discriminando-se as exercidas em outras sociedades do mesmo grupo.

As funções que os membros do órgão de administração exercem em outras sociedades são indicadas em anexo ao presente.

Sobre esta matéria convém recordar que, nos termos dos Estatutos do Banco, o cargo de Administrador é incompatível com o exercício de funções, de qualquer natureza, por investidura em cargo social ou por contrato de trabalho, em outra instituição de crédito com sede em Portugal ou que em Portugal tenha filial ou sucursal ou sociedade com ela em relação de domínio ou de grupo, com a titularidade, directa ou indirecta, de participação superior a 2% do capital social ou dos direitos de voto em outra instituição de crédito com sede em Portugal ou que em Portugal tenha filial ou sucursal ou com a indicação para membro de corpo social, ainda que apenas de facto, por parte de pessoa colectiva concorrente.

II 12 a 14 – Não aplicáveis

II.15. Identificação dos membros do conselho geral e de supervisão e de outras comissões constituídas no seu seio, discriminando-se, os membros que cumprem as regras de incompatibilidade previstas no n.º 1 do artigo 414º-A, incluindo a alínea f), e o critério de independência previsto no n.º 5 do artigo 414º, ambos do Código das Sociedades comerciais.

Informação já facultada no ponto II.1 supra

II.16. qualificações profissionais dos membros do conselho geral e de supervisão e de outras comissões constituídas no seu seio, a indicação das actividades profissionais por si exercidas, pelo menos nos últimos cinco anos, o número de acções da sociedade de que são titulares, data da primeira designação e data do termo do mandato.

Em anexo ao presente relatório são indicadas as qualificações e actividades profissionais exercidas nos últimos cinco anos, bem como o número de acções da sociedade de que são titulares, bem como a data da primeira nomeação.

II.17. Funções que os membros do conselho geral e de supervisão e de outras comissões constituídas no seu seio exercem em outras sociedades, discriminando-se as exercidas em outras sociedades do mesmo grupo.

As funções que os membros do conselho geral e de supervisão exercem em outras sociedades são indicadas em anexo ao presente relatório.

II.18. Descrição da política de remuneração, incluindo, designadamente, os meios de alinhamento dos interesses dos administradores executivos dos não executivos, e um resumo e explicação da política da sociedade relativamente aos termos de compensações negociadas contratualmente ou através de transação em caso de destituição e outros pagamentos ligados à cessação antecipada dos contratos.

No modelo de governo adoptado pelo Banco a fixação da remuneração dos Administradores Executivos bem como a aprovação do regulamento de reforma compete ao Conselho Geral e de Supervisão sob recomendação da Comissão de Selecção e Remunerações, importando contudo ter presentes as disposições estatutárias que determinam que as remunerações do Conselho de Administração Executivo serão constituídas por uma parte fixa e por uma parte variável, traduzida esta numa participação que não exceda os 2% dos lucros do exercício, devendo o Conselho Geral e de Supervisão submeter, com carácter consultivo, à apreciação da Assembleia Geral Anual uma declaração, sobre a política de remuneração.

Quer a Política de Remuneração dos Membros do Conselho de Administração Executivo, quer o respectivo Regulamento de Reforma foram objecto de alterações no exercício de 2008, sendo, na sua versão actual, transcritos no anexo III ao presente relatório, por forma a serem submetidos à Assembleia Geral com carácter consultivo.

II.19. Indicação da composição da comissão de remunerações ou órgão equivalente, quando exista, identificando os respectivos membros que sejam também membros do órgão de administração, bem como os seus cônjuges, parentes e afins em linha recta até ao 3º grau, inclusive.

Atento o modelo de governo adoptado pelo Banco existe um Conselho de Remunerações e Previdência, à qual compete fixar a remuneração dos membros eleitos da Mesa da Assembleia Geral e dos membros dos Conselhos Geral e de Supervisão e Superior e uma Comissão de Selecção e Remunerações, a qual compete assessorar o Conselho Geral e de Supervisão na fixação da remuneração do Conselho de Administração Executivo.

Tal como já antes referido, a respectiva composição é a que em seguida se indica:

Conselho de Remunerações e Previdência: Presidente: José Manuel Rodrigues Berardo; Vogais: Luís de Melo Champalimaud e Manuel Pinto Barbosa.

Comissão de Selecção e Remunerações: Presidente: João Alberto Pinto Basto; Vice – Presidente: Francisco de la Fuente Sánchez; Vogais: António Luís Guerra Nunes Mexia e Keith Satchell.

Nenhuma das pessoas acima identificadas é cônjuge, parente ou afim em linha recta até ao 3º grau inclusive dos membros do Conselho de Administração Executivo, sendo os membros da Comissão de Selecção e Remunerações e Luís de Melo Champalimaud membros do Conselho Geral e de Supervisão.

II.20. Indicação da remuneração, individual ou colectiva, entendida em sentido amplo, de forma a incluir, designadamente, prémios de desempenho, auferida, no exercício em causa, pelos membros dos órgãos de administração.

As remunerações fixas que foram pagas aos membros do Conselho de Administração Executivo no exercício de 2008 ascenderam a 3.413 milhares de euros, sendo que 367 milhares de euros foram suportados por empresas subsidiárias ou por empresas em cujos órgãos sociais estes representam interesses do Grupo. Por proposta do CAE dirigida à Comissão de Selecção e Remunerações, não serão pagas aos membros do Conselho de Administração Executivo, quaisquer importâncias a título de remuneração variável anual relativa ao exercício de 2008.

Na medida em que alguns membros do Conselho de Administração Executivo exerceram funções de direcção no Banco e de administração em empresas do Grupo durante 2007 e, até à sua eleição como Administradores, em 15 de Janeiro de 2008, foram a estes e naquela qualidade, pagas remunerações fixas e variáveis, estas últimas relativas ao exercício de 2007, no montante agregado de 1.001 milhares de euros.

Relativamente aos membros do Conselho de Administração Executivo que cessaram funções em 2008, para além das remunerações devidas, foram pagas, consoante os casos, indemnizações decorrentes de denúncias por mútuo acordo de contratos de trabalho ou

encargos com responsabilidades associadas à passagem à situação de reforma, no montante global de 28.179 milhares de euros, já reflectidos no resultado de 2007.

Já em 2009 e relativamente à remuneração variável, a Comissão de Selecção e Remunerações e o Conselho Geral e de Supervisão, tendo reconhecido o mérito do CAE no desempenho das suas funções durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2008, aceitaram a proposta formulada pelo próprio CAE no sentido de que não lhe seja atribuída qualquer montante a título de Remuneração Variável Anual relativa ao exercício de 2008 tendo, relativamente à Remuneração Variável Plurianual, determinado, de igual forma, que não lhe seja atribuída, devendo o exercício de 2008 ser neutro, não afectando o cálculo da média a apurar nos exercícios seguintes.

II.21. Indicação em termos individuais, dos montantes cujo pagamento esteja previsto, independentemente da sua natureza, em caso de cessação das funções durante o mandato, quando excedam o dobro da remuneração mensal fixa.

Não existe qualquer contrato com estas características

II.22. Informação sobre a política de comunicação de irregularidades adoptada na sociedade.

Com o propósito de adoptar as melhores práticas de governação societária e de reforçar a cultura de responsabilidade e cumprimento que sempre norteou a actuação do Banco, foi instituído, nomeadamente para as situações em que o sistema de comunicação por via hierárquica possa não permitir atingir os objectivos pretendidos, um sistema de comunicação de irregularidades alegadamente ocorridas dentro do Banco.

Por forma a contribuir para um clima de maior responsabilidade social, esta comunicação deve revestir um carácter rigoroso e ser assumida como um contributo para esse efeito.

Desta forma, o responsável da comunicação deve assumir a sua autoria, utilizando para o efeito o endereço de email interno que lhe está destinado. Por outro lado, o Banco garante a total confidencialidade da comunicação.

Neste sentido, foi especialmente criado um endereço de correio electrónico exclusivamente destinado à recepção das comunicações de irregularidades (comunicar.irregularidade@millenniumbcp.pt). No caso de a comunicação estar relacionada com algum membro do Conselho Geral e de Supervisão ou de alguma das suas comissões especializadas, a mesma deverá ser feita através de endereço próprio (presidente.cgs@millenniumbcp.pt).

A gestão e encaminhamento das comunicações de irregularidades é da competência do Conselho Geral e de Supervisão que delegou na Comissão de Auditoria e Risco.

Capítulo III

Informação

III.1. Estrutura de capital, incluindo indicação das acções não admitidas à negociação, diferentes categorias de acções, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa.

Todas as acções emitidas pelo Banco Comercial Português estão admitidas à negociação, são de categoria única e conferem os mesmos direitos e deveres. Consequentemente não existem Accionistas titulares de direitos especiais.

III.2. Participações qualificadas no capital social do emitente, calculadas nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários.

A 31 de Dezembro de 2008 as participações qualificadas no capital social do Banco Comercial Português, calculadas nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários, de acordo com as informações de que o Banco dispõe, eram as seguintes:

Accionista	Número de Acções	% Capital Social	% Direitos de Voto
Sonangol	469.000.000	9,990%	10,000% ⁽¹⁾
Grupo Eureko⁽²⁾			
Eureko BV	216.444.868	4,611%	4,616%
Achmea Holding NV	115.511.380	2,461%	2,463%
Total	331.956.248	7,071%	7,079%
Grupo Teixeira Duarte			
Teixeira Duarte - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.			
Teixeira Duarte - Gestão de Participações e Investimentos Imobiliários, S.A. ⁽³⁾	202.505.992	4,314%	4,319%
C+P.A. - Cimentos e Produtos Associados, S.A.	102.483.872	2,183%	2,186%
Arenopor - Investimentos SGPS, S.A.	23.000.000	0,490%	0,490%
Outros (Membros dos Órgãos de Administração)	1.765.391	0,038%	0,038%
Total	329.755.255	7,025%	7,032%
Fundação José Berardo⁽⁴⁾			
Fundação José Berardo	198.324.440	4,225%	4,229%
Fundação José Berardo (ao abrigo de <i>Equity Swap</i> celebrado com BES)	29.710.526	0,633%	0,634%
Total	228.034.966	4,857%	4,863%
Metalgest - Sociedade de Gestão, SGPS, S.A.⁽⁴⁾			
Metalgest - Sociedade de Gestão, SGPS, S.A.	63.328.399	1,349%	1,351%
Kendon Properties	721.480	0,015%	0,015%
Moagens Associadas S.A.	13.245	0,000%	0,000%
Cotrancer - Comércio e transformação de cereais, S.A.	13.245	0,000%	0,000%
Bacalhôa, Vinhos de Portugal S.A.	10.596	0,000%	0,000%
Membros do Conselho de Administração da Metalgest, SGPS, S.A.	19.547	0,000%	0,000%
Total	64.106.512	1,366%	1,367%
Banco Sabadell			
Bansabadell Holding SL	208.177.676	4,434%	4,440%
Total	208.177.676	4,434%	4,440%

Accionista	Número de Acções	% Capital Social	% Direitos de Voto
Grupo Caixa Geral de Depósitos			
Caixa Geral de Depósitos, S.A. (participação estratégica)	153.830.235	3,277%	3,281%
Companhia de Seguros Fidelidade-Mundial, S.A.	23.179.492	0,494%	0,494%
Caixa Geral de Depósitos, S.A. (carteira de negociação)	366.262	0,008%	0,008%
Companhia de Seguros Império-Bonança, S.A.	203.235	0,004%	0,004%
Multicare	21.544	0,000%	0,000%
Via Directa - Companhia de Seguros, S.A.	7.098	0,000%	0,000%
Total	177.607.866	3,783%	3,788%
Grupo EDP ⁽⁵⁾			
EDP -Imobiliária e Participações, S.A	123.509.341	2,631%	2,634%
OPTEP - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S. A .	28.167.603	0,600%	0,601%
Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização	398.783	0,008%	0,009%
Total	151.676.944	3,231%	3,243%
Sogema SGPS, S.A			
Total	125.766.734	2,679%	2,682%
Privado Financeiras, S.A.			
Privado Financeiras, S.A. - Carteira Própria	108.599.093	2,313%	2,316%
Banco Privado Português, S.A. - Gestão Carteiras Clientes	2.808	0,000%	0,000%
Iberian Opportunities Fund	860.000	0,018%	0,018%
Total	109.461.901	2,332%	2,334%
Grupo Stanley Ho			
Sociedade de Diversões e Turismo de Macau, S.A .	76.112.854	1,621%	1,623%
Stanley Hung Sun Ho	30.142.080	0,642%	0,643%
Total	106.254.934	2,263%	2,266%
SFGP - Investimentos e Participações , SGPS, S.A.			
IPG - Investimentos, Participações e Gestão SGPS, S.A.	43.574.742	0,928%	0,929%
Total	58.488.113	1,246%	1,247%
Total Participações Qualificadas	2.403.114.509	51,19%	51,273%

Fonte: Informação recebida dos accionistas + Ficheiro da Central de Valores Mobiliários

- (1) De acordo com o nº10 alínea a) do art. 16º dos Estatutos do Banco Comercial Português não são considerados os votos que excedam 10% do seu capital social.
- (2) A Eureko contratou um conjunto de operações de derivados com a JP Morgan sobre 135.238.429 acções BCP. A CMVM considera que os direitos de voto inerentes a estas acções deverão ser imputados à Eureko, aumentando, desta forma, a sua participação para 9,96% dos direitos de voto.
- (3) A Teixeira Duarte- Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. informou, através de comunicado com data de 12 de Dezembro, que a sociedade sua participada indirecta Teixeira Duarte – Gestão de Participações e Investimentos Imobiliários, S.A. prometeu adquirir 102.483.872 acções do BCP à C+P.A. - Cimentos e Produtos Associados, S.A, as quais, por esse efeito, lhe passaram a ser imputáveis.
- (4) As acções e os direitos de votos detidas pela Fundação José Berardo e pela Metalgest são objecto de imputação recíproca.
- (5) O Fundo de Pensões da EDP detinha em 31/12/08, 52.805.044 acções, correspondentes a 1,125% do capital do Banco.

III.3. Identificação de accionistas titulares de direitos especiais e descrição desses direitos.

Não existem accionistas titulares de direitos especiais.

III.4. Eventuais restrições à transmissibilidade das acções, tais como cláusulas de consentimento para a alienação, ou limitações à titularidade de acções.

Não existem restrições estatutárias à livre transmissibilidade de Acções.

III.5. Acordos parassociais que sejam do conhecimento da sociedade e possam conduzir a restrições em matéria de transmissão de valores mobiliários ou de direitos de voto.

A sociedade desconhece a existência de acordos parassociais que limitem a transmissibilidade de valores mobiliários ou condicionem o exercício de direitos de voto.

III.6. Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da sociedade;

Quorum constitutivo - artigo 18º dos Estatutos

A Assembleia Geral só poderá reunir em primeira convocatória quando se encontrarem presentes ou representados accionistas titulares de mais de um terço do capital. Quando a Assembleia Geral pretender deliberar sobre a fusão, cisão e transformação da sociedade, devem estar presentes ou representados, em primeira convocação, accionistas que detenham, pelo menos, acções correspondentes a metade do capital social.

Em segunda convocatória a Assembleia Geral poderá reunir e deliberar seja qual for o número de accionistas presentes ou representados e o montante de capital que lhes couber. Quorum deliberativo – artigo 21º dos Estatutos

Quer a Assembleia reuna em primeira quer em segunda convocação as alterações de estatutos carecem de ser aprovadas por dois terços dos votos emitidos, sendo que as deliberações sobre fusão, cisão e transformação da sociedade devem ser aprovadas por três quartos dos votos emitidos.

III.7. Mecanismos de controlo previstos num eventual sistema de participação dos trabalhadores no capital na medida em que os direitos de voto não sejam exercidos directamente por estes.

Não está previsto qualquer sistema com estas características.

III.8. Descrição da evolução da cotação das acções do emitente, tendo em conta, designadamente:

a) A emissão de acções ou de outros valores mobiliários que dêem direito à subscrição ou aquisição de acções:

Em Abril de 2008, o Banco procedeu a um aumento de capital social de 3.611.329.567 euros para 4.694.600.000 euros. O referido aumento de capital foi totalmente subscrito, compreendendo a emissão de 1.083.270.433 acções ordinárias, escriturais e nominativas, de valor nominal de 1 Euro cada, que foram oferecidas à subscrição dos accionistas do Banco, no exercício dos respectivos direitos de preferência.

A procura total ascendeu a 2.364.219.647 acções, ou seja este aumento de capital contou com uma procura duas vezes superior à oferta. Assim, destaca-se o forte apoio dos accionistas no exercício de direitos de subscrição que subscreveram 1.071.230.855 acções, representativas de cerca de 98,9% do total de acções a emitir no âmbito da Oferta Pública de Subscrição. Ficaram disponíveis para rateio 12.039.578 acções, sendo que os pedidos suplementares de acções em rateio totalizaram 1.292.988.792 acções. As 1.083.270.433 novas acções foram admitidas à negociação no *Eurolist by Euronext Lisbon* no dia 6 de Maio de 2008.

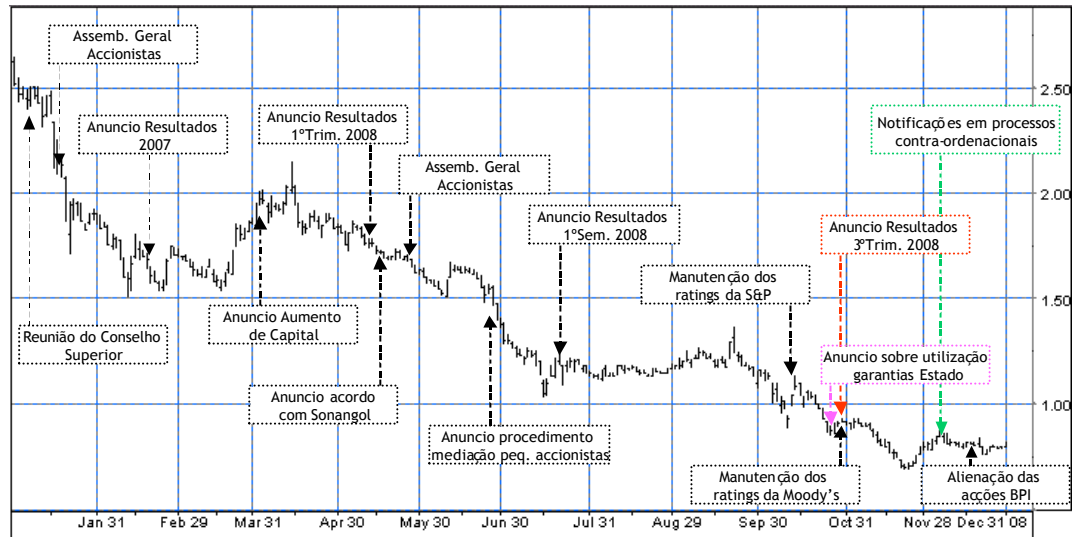
b) Anúncio de resultados e principais eventos:

Vide Anexo VIII “Comunicado dos Resultados”

Principais Eventos e impacto na cotação do título

Data	ASSUNTO	Variação da cotação no dia subsequente	Variação da cotação nos 5 dias subsequentes
17/Dez/08	Anúncio da alienação de acções do Banco BPI	-0,62%	-0,75%
13/Dez/08	Anúncio sobre notificações em processos contra-ordenacionais	+0,99%	-6,05%
28/Out/08	Divulgação dos Resultados Consolidados do 3º Trimestre de 2008	+5,35%	+6,98%
27/Out/08	Anúncio da confirmação de ratings da Moody's	-1,71%	+1,14%
24/Out/08	Anúncio sobre utilização de garantias do Estado	-3,31%	+0,88%
14/Out/08	Anúncio da manutenção dos ratings da Standard & Poors	-2,67%	-8,09%
22/Jul/08	Divulgação dos Resultados Consolidados do 1º Semestre de 2008	+1,74%	+0,87%
26/Jun/08	Anúncio do procedimento de mediação com pequenos investidores	-4,76%	-13,95%
27/Mai/08	Assembleia Geral de Accionistas	-1,49%	-4,76%
15/Mai/08	Anúncio de acordo com a Sonangol	-0,87%	-0,29%
12/Mai/08	Divulgação dos Resultados Consolidados do 1º Trimestre de 2008	0,00%	-2,84%
3/Abr/08	Anúncio de aumento de Capital 2008	-2,98%	-0,57%
19/Fev/08	Divulgação dos resultados consolidados de 2007	-4,27%	-0,27%
15/Jan/08	Assembleia Geral de Accionistas	-6,76%	-19,55%
8/Jan/08	Reunião do Conselho Superior	-0,36%	-3,27%

A ilustração gráfica do comportamento do comportamento da acção do BCP em 2008 apresentada no quadro seguinte:



c) O pagamento de dividendos efectuado por categoria de acções com indicação do valor líquido por acção.

Os valores dos dividendos distribuídos pelo BCP desde o ano 2000 encontram-se discriminados no quadro seguinte:

Exercício	Ano de Pagamento	Dividendo Bruto por Acção (euros)	Dividendo Líquido por acção (euros)		Payout Ratio ⁽¹⁾	Dividend Yield ⁽²⁾
			Residentes	Não Residentes		
2000 ⁽³⁾	2001	0,15	n.a.	n.a.	62,4%	2,65%
2001	2002	0,15	0,12	0,105	61,1%	3,30%
2002	2003	0,10	0,08	0,07	49,2% ⁽⁴⁾	4,39%
2003	2004	0,06	0,051	0,045	44,7%	3,39%
2004						
Dividendo Antecipado	2004	0,03	0,0255	0,0225		
Dividendo Final	2005	0,035	0,02975	0,02623		
Dividendo Total		0,065	0,05525	0,04875	41,3%	3,44%
2005						
Dividendo Antecipado	2005	0,033	0,02805	0,02475		
Dividendo Final	2006	0,037	0,03145	0,02775		
Dividendo Total		0,070	0,05950	0,05250	31,9% ⁽⁵⁾	3,00%
2006						
Dividendo Antecipado	2006	0,037	0,0296	0,0296		
Dividendo Final	2007	0,048	0,0384	0,0384		
Dividendo Total		0,085	0,068	0,068	39,0% ⁽⁵⁾	3,04%
2007						
Dividendo Antecipado	2007	0,037	0,0296	0,0296		
Dividendo Final	2008	0,000	0,0000	0,0000		
Dividendo Total		0,037	0,0296	0,0296	23,7%	1,27%
2008						
Dividendo Total ⁽⁵⁾	2009	0,017	0,0136	0,0136	18,7%	2,09%

- (1) "Payout ratio" representa a percentagem dos resultados líquidos distribuídos aos accionistas sob a forma de dividendo;
- (2) "Dividend Yield" representa o rendimento percentual anual expresso pela divisão do valor do dividendo bruto pela cotação da acção no final do ano a que se refere o dividendo;
- (3) Pago sob a forma de *script dividend* através da emissão de novas acções e a sua distribuição proporcional pelos accionistas detentores de acções representativas do capital social do banco;
- (4) Com base no resultado líquido antes da constituição de provisões para riscos bancários gerais no valor de 200 milhões de euros;
- (5) Proposta a submeter à Assembleia Geral de Accionistas.

III.9. Descrição da política de distribuição de dividendos adoptada pela sociedade, identificando, designadamente, o valor do dividendo por acção distribuído nos três últimos exercícios.

Mantendo os princípios criteriosos e de prudência que caracterizam a política de distribuição de rendimentos adoptada pelo BCP, o Conselho de Administração Executivo propôs e o Conselho Geral e de Supervisão deu parecer favorável a que não se procedesse ao pagamento de dividendo antecipado referente ao exercício de 2008, tendo presente, por um lado, a elevada incerteza quanto à evolução da conjuntura financeira internacional e do funcionamento dos mercados e, por outro, quer o nível de resultados gerados em base consolidada nos primeiros três trimestres, quer as recentes orientações relativas ao nível de fundos próprios de base emitidas pelo Banco de Portugal.

Não obstante esta decisão de não proceder à distribuição do dividendo antecipado de 2008, o Banco reitera a manutenção da política de distribuição de dividendos já anunciada, tendo, por princípio, o objectivo de distribuição de 40% dos resultados líquidos, proposta que apresentará à Assembleia Geral Anual.

III.10. Descrição das principais características dos planos de atribuição de acções e dos planos de atribuição de opções de aquisição de acções adoptados ou vigentes no exercício em causa, designadamente justificação para a adopção do plano, categoria e número de destinatários do plano, condições de atribuição, cláusulas de inalienabilidade de acções, critérios relativos ao preço das acções e o preço de exercício das opções, período durante o qual as opções podem ser exercidas, características das acções a atribuir, existência de incentivos para a aquisição de acções e ou o exercício de opções e competência do órgão de administração para a execução e ou modificação do plano.

Não existem planos de atribuições de acções nem de opções de aquisição de acções.

III.11. Descrição dos elementos principais dos negócios e operações realizados entre, de um lado, a sociedade e, de outro, os membros dos seus órgãos de administração e fiscalização, titulares de participações qualificadas ou sociedades que se encontrem em relação de domínio ou de grupo, desde que sejam significativos em termos económicos para qualquer das partes envolvidas, excepto no que respeita aos negócios ou operações que, cumulativamente, sejam realizados em condições normais de mercado para operações similares e façam parte da actividade corrente da sociedade.

Todas as operações enquadráveis neste número foram realizadas em condições normais de mercado para operações similares e integram-se na actividade corrente da sociedade.

Refira-se a este propósito que as operações de crédito não só são objecto de deliberação por parte do Conselho de Administração Executivo como são submetidas a parecer da comissão para as matérias financeiras do Conselho Geral e de Supervisão.

III.12. Referência à existência de um Gabinete de Apoio ao Investidor ou a outro serviço similar:

Através da Direcção de Relações com Investidores (DRI), o Banco estabelece um diálogo permanente com o universo financeiro - Accionistas, Investidores e Analistas- bem como com os mercados financeiros em geral e as respectivas entidades reguladoras.

- a) Funções da DRI;

As principais funções da DRI são as de informar, promover e reforçar a confiança dos vários agentes do mercado no Banco, através da divulgação de informação financeira e de factos relevantes que permitam uma correcta avaliação do valor da acção BCP e do Banco.

b) Tipo de informação disponibilizada pela DRI

Em 2008, o Banco desenvolveu uma vasta actividade de comunicação com o mercado, adoptando as recomendações da CMVM e as melhores práticas internacionais em termos de comunicação financeira e institucional.

Toda a informação de natureza institucional que é pública e relevante encontra-se disponível no site do Banco na área institucional.

Assim, o Banco tem por princípio imediatamente após a divulgação junto do mercado da informação relativa a Informação Privilegiada, Assembleias Gerais, Apresentações de Resultados e outros comunicados, disponibilizar os documentos e apresentações na área institucional do seu portal.

c) Vias de acesso à DRI

Telefone: + 351 21 113 10 84

Fax: + 351 21 113 69 82

Morada: Av. Prof. Doutor Cavaco Silva, Edifício 1 Piso 0B

2744-002 Porto Salvo, Portugal

e-mail: investors@millenniumbcp.pt

i) Sítio da sociedade na Internet;

www.millenniumbcp.pt

ii) Identificação do representante para as relações com o mercado.

Pedro Esperança Martins.

III.13. Indicação do montante da remuneração anual paga ao auditor e a outras pessoas singulares ou colectivas pertencentes à mesma rede suportada pela sociedade e ou por pessoas colectivas em relação de domínio ou de grupo e, bem assim, discriminação da percentagem respeitante a determinados serviços.

Relação com os Auditores Independentes

Acompanhamento da actividade

O acompanhamento da actividade do Auditor do Grupo, KPMG & Associados, SROC, S.A. ('KPMG') é assegurado pelo Conselho Geral e de Supervisão, através da Comissão de Auditoria e Risco, competindo-lhe igualmente propor à Assembleia Geral a respectiva designação e pronunciar-se sobre as suas condições de independência e outras relações com o Grupo.

O referido acompanhamento é efectuado através de contactos periódicos com a KPMG, permitindo ao Conselho Geral e de Supervisão e à Comissão de Auditoria e Risco a discussão atempada das situações e critérios decorrentes do trabalho de auditoria.

Remunerações

Durante o exercício de 2008, o Banco Comercial Português e/ou pessoas colectivas em relação de domínio ou de grupo com o Banco contrataram serviços à KPMG (Portugal e Estrangeiro) cujos honorários ascenderam a Euros 7.263 milhares, com a seguinte distribuição pelos diferentes tipos de serviços prestados:

Rede KPMG				
31 de Dezembro de 2008				
	Portugal	Estrangeiro	Total	%
Serviços de revisão legal das contas	2.254	1.292	3.546	38%
Outros serviços de garantia e fiabilidade	1.504	812	2.316	19%
Serviços de consultoria fiscal	546	138	684	8%
Outros serviços que não de revisão legal	446	271	717	35%
	4.750	2.513	7.263	100%

Apresentamos uma descrição dos principais serviços incluídos em cada uma das categorias de serviços prestados pela KPMG com referência a 31 de Dezembro de 2008.

a) **Serviços de revisão legal das contas**

Inclui os honorários cobrados pela KPMG e pelo ROC no âmbito da auditoria e da revisão legal das contas consolidadas do Grupo e das diversas empresas em base individual, auditoria das subsidiárias para efeitos de consolidação e outros serviços associados à revisão legal das contas incluindo a auditoria com referência a 31 de Dezembro e a revisão limitada com referência a 30 de Junho.

b) Outros serviços de garantia e fiabilidade

Inclui os honorários cobrados pela KPMG no âmbito da prestação de serviços que dadas as suas características estão associados ao trabalho de auditoria e devem em muitos casos ser prestados pelos auditores estatutários, nomeadamente: emissão de cartas conforto (incluindo no ano de 2008 o trabalho efectuado no âmbito da operação de aumento de capital) e pareceres sobre temas específicos (controlo interno ao abrigo do disposto no Aviso nº5/2008 e provisões económicas no âmbito regulamentar do Banco de Portugal e de serviços associados com operações de securitização e outros serviços permitidos de natureza contabilística).

c) Serviços de consultoria fiscal

Inclui os honorários cobrados pela KPMG no âmbito do apoio fiscal prestado ao Grupo na revisão das obrigações fiscais das diversas empresas em Portugal e no estrangeiro.

d) Outros serviços que não de revisão legal

Inclui os honorários cobrados pela KPMG no âmbito dos serviços que não de revisão legal que são permitidos de acordo com as regras de independência definidas.

REGIME INSTITUÍDO PARA SALVAGUARDA DA INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

Aprovação de serviços

O Millennium bcp mantém uma política de independência muito estrita de forma a evitar quaisquer conflitos de interesses na utilização dos serviços dos Auditores Externos. Como auditor do Grupo BCP, a KPMG cumpre com as regras de independência definidas pelo Grupo, bem como as regras de independência definidas pela KPMG, pelas Normas Internacionais de Auditoria e pelas regras de independência locais quando as mesmas são mais exigentes.

Com o objectivo de salvaguardar independência do Auditor, e tendo presentes as boas práticas e as normas nacionais e internacionais foram aprovados pelo Conselho Geral e de Supervisão, através da Comissão de Auditoria e Risco, e pela KPMG um conjunto de princípios reguladores, descritos como segue:

- A KPMG e sociedades ou pessoas colectivas pertencentes à mesma ("Rede") não poderão prestar ao Banco ou ao Grupo serviços que são considerados proibidos;
- A contratação dos restantes serviços não proibidos, por parte de qualquer Unidade Orgânica do Banco ou sociedade sua participada, implica a sua prévia aprovação pela Comissão de Auditoria e Risco do Banco. A referida aprovação é emitida para um conjunto predefinido de serviços por um período renovável de 12 meses. Para os restantes serviços é necessária a aprovação específica por parte da Comissão de Auditoria e Risco.

Processo de Gestão de Risco e Controlo de Qualidade da KPMG

Gestão de risco

A responsabilidade da KPMG é de garantir que estes serviços não ponham em causa a sua independência como auditor do Grupo BCP. Os requisitos de independência do auditor são

determinados com base numa combinação das políticas do Grupo BCP sobre a independência dos auditores externos, nas regras nacionais de cada país, quando as mesmas são mais exigentes, e das regras internas da KPMG. Anualmente a KPMG reporta ao Conselho de Administração Executivo e à Comissão de Auditoria e Risco sobre todas as medidas estabelecidas para salvaguardar a sua independência na qualidade de auditor do Grupo BCP.

A KPMG implementou a nível internacional um sistema na sua “intranet” denominado “Sentinel”, que condiciona à autorização do “Global Lead Partner” responsável pelo cliente, a prestação de serviços por qualquer escritório de toda a rede KPMG. Este procedimento implica que as Unidades da KPMG a quem o serviço é solicitado, obtenham a autorização prévia do referido “Global Lead Partner”. A referida solicitação inclui a apresentação da fundamentação do trabalho pedido, nomeadamente dos factores que permitam avaliar o cumprimento das regras de “risk management” aplicáveis e, consequentemente, da independência da KPMG.

O “Global Lead Partner” tem ainda a responsabilidade de verificar que as propostas de serviços apresentadas através do “Sentinel”, cumprem com as regras de pré-aprovação de serviços e, quando aplicável, procede às diligências necessárias junto da Comissão de Auditoria e Risco, com vista à verificação do rigoroso cumprimento das normas de independência aplicáveis.

Todos os colaboradores da KPMG são obrigados a cumprir as regras de independência referidas no Risk Management Manual da KPMG Internacional, para além de terem de cumprir integralmente com as regras estabelecidas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e, quando aplicável, do Independence Standards Board e outras entidades reguladoras.

Cada profissional da KPMG é responsável por manter a sua independência, sendo obrigado a rever periodicamente os seus interesses financeiros bem como relações pessoais e profissionais, no sentido de assegurar o cumprimento estrito com os requisitos de independência da Firma e da profissão. Qualquer colaborador da Firma está proibido de colaborar com qualquer outra entidade ou organização (cliente ou não), seja como director, executivo, profissional liberal ou empregado.

Por forma a garantir a sua independência e dos seus profissionais, tanto de facto como em substância, a KPMG desenvolveu uma aplicação – KPMG Independence Compliance System (KICS) – a qual inclui informação relativa a regras de independência, um motor de busca para aceder à lista de entidades restritas, nas quais não é permitido deter interesses financeiros e um sistema de reporte de investimentos financeiros dos colaboradores, no qual cada profissional regista a designação dos interesses financeiros por si detidos. Desta forma esta aplicação responde às exigências da AICPA relativamente à independência, não afectando as políticas de privacidade.

É exigida a todos os profissionais da KPMG, uma declaração anual de independência, assinada por ocasião da sua admissão e renovada anualmente, na qual estes se comprometem a não adquirir interesses financeiros, directos ou indirectos, em clientes da Firma a manter toda a informação a que têm acesso confidencial, e a evitar relações com colaboradores de clientes que possam pôr em causa a independência e a objectividade da Firma.

Controlo de qualidade

Controlo de qualidade por equipas internas dos escritórios nacionais;

Com vista a garantir aos seus clientes a qualidade dos serviços que presta, a KPMG promove anualmente o controlo de qualidade relativamente aos trabalhos que executa, o qual passa essencialmente pelos seguintes aspectos:

- Revisão de cada trabalho por toda a equipa envolvida, permitindo, previamente à sua conclusão, identificar áreas onde seja necessário trabalho adicional em determinada componente das demonstrações financeiras do cliente;
- Revisão anual, por uma equipa dos mais experientes profissionais da KPMG, a uma amostra representativa dos papéis de trabalho dos seus clientes, com vista a assegurar que o planeamento do trabalho foi efectuado da forma mais eficaz, que a informação recolhida nesta fase permitiu estruturar e desenhar os testes de controlo interno e substantivos adequados e que estes permitiram assegurar a análise de todas as áreas de risco identificadas nas fases de planeamento do trabalho e, eventualmente, posteriormente.

Controlo de qualidade por equipas internas dos escritórios internacionais;


Para além do controlo de qualidade permanentemente exercido pelos profissionais dos nossos escritórios em Portugal, a KPMG promove, anualmente, auditorias de qualidade aos procedimentos gerais, de avaliação de risco e de qualidade dos trabalhos realizados efectuadas por membros de escritórios internacionais da KPMG que disponham da formação adequada para efectuar estes controlos.

Estes controlos permitem a partilha e harmonização dos conhecimentos da KPMG a nível mundial, permitindo a identificação de riscos e a utilização de determinadas ferramentas de análise e minimização desse risco, já desenvolvidas noutros países. A avaliação e controlo da qualidade efectuados por profissionais dos escritórios em Portugal e de escritórios internacionais, são suportados numa ferramenta informática especialmente desenvolvida para o efeito – o Risk Compliance Checklist (RCC).

Anexos
ao
Relatório sobre o Governo da Sociedade

ANEXO I

Remuneração do Conselho Geral e de Supervisão aprovada em Assembleia Geral do Banco Comercial Português, S.A. de 28/05/2007, aprovada por 99, 85% dos accionistas presentes e representados.



ASSEMBLEIA GERAL DO BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.
(28/05/2007)

PROPOSTA RELATIVA AO PONTO 6 DA ORDEM DE TRABALHOS

Considerando:

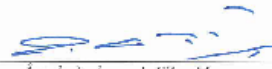
- que decorreu cerca de um ano desde a eleição do Conselho Geral e de Supervisão;
- o valioso contributo resultante da actividade do Conselho Geral e de Supervisão para o Banco Comercial Português e para o Grupo por esta liderança;
- a elevada responsabilidade que o exercício da função de membro do Conselho Geral e de Supervisão comporta, bem como o tempo que a mesma consome;
- e, por último,
- a situação económica do Banco Comercial Português;
- a recomendação do Conselho de Remunerações e Previdência;

propõe-se, nos termos e para os efeitos do artigo 440º do Código das Sociedades Comerciais, que a remuneração dos Membros do Conselho Geral e de Supervisão, incluindo a dos membros suplentes sempre e quando participem de forma regular nas reuniões do Conselho, seja fixada como segue, pagável em quatro prestações iguais anuais:

Presidente:	360.000€/Ano
Vice-Presidente que preside à Comissão Especializada para as Matérias Financeiras:	350.000€/Ano
Vice-Presidente que integre Comissão Especializada:	290.000€/Ano
Vogal Conselheiro que não integre Comissão Especializada:	150.000€/Ano
Vogal Conselheiro que integre Comissão Especializada:	115.000€/Ano

Lisboa, 28 de Maio de 2007

O Accionista Proponente



Angela Izágora da Silva Marques

ANEXO II

Política de remuneração dos membros do Conselho Geral e de Supervisão

ASSEMBLEIA GERAL DO BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A

(30/03/2009)

DECLARAÇÃO RELATIVA À POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

Nos termos estatutários é dever do Conselho de Remunerações e Previdência (CRP) submeter à consideração da Assembleia Geral uma declaração sobre a política de remunerações dos membros dos órgãos sociais.

O actual CRP foi eleito na Assembleia Geral Anual de 2008 com a seguinte composição:

Presidente José Manuel Rodrigues Berardo (não independente)

Vogais: Luís de Melo Champalimaud (independente);

Manuel Pinto Barbosa (independente).

Nos termos estatutários compete ao CRP deliberar sobre as remunerações de todos os órgãos sociais.

Em 2008, antes da realização da Assembleia Geral que nomeou este Conselho de Remunerações e Previdência, o Conselho Geral e de Supervisão avocou, ao abrigo do nº. 1 do artigo 13º dos Estatutos, a fixação das condições de remuneração dos membros do Conselho de Administração Executivo.

É entendimento deste CRP que não é da sua competência, face aos estatutos, fixar remunerações dos corpos sociais que não sejam, cumulativamente, órgãos sociais.

À data em que o presente CRP foi eleito encontravam-se fixadas as remunerações dos diversos órgãos sociais então em funções.

Tendo cessado o mandato do actual Conselho Geral e de Supervisão em 31 de Dezembro de 2008, deverá a próxima Assembleia Geral Anual do Banco eleger um novo Conselho Geral e de Supervisão.

É assim este o momento apropriado para que o CRP apresente aos Senhores accionistas a sua política de remunerações, pelo menos no que tange ao Conselho Geral e de Supervisão a eleger.

A política de remunerações para os órgãos sociais do Millennium BCP deve ser simples, transparente e competitiva, garantindo dessa forma o enfoque na criação de valor para os accionistas e demais "stakeholders".

Atendendo às funções do Conselho Geral e de Supervisão as respectivas remunerações deverão adicionalmente garantir uma total independência dos seus membros em relação aos órgãos executivos do Banco.

Tais remunerações deverão ser fixas e não cumuláveis com quaisquer outras remunerações pelo exercício de funções em outros órgãos e/ou corpos sociais do Banco.

Entendeu também o CRP que as remunerações do Conselho Geral e de Supervisão deveriam ser fixadas tendo em conta o esforço de maior alinhamento com o interesse dos accionistas do Millennium BCP, obtido com a redução substancial das remunerações atribuídas ao actual Conselho de Administração Executivo eleito na Assembleia Geral de 15 de Janeiro de 2008.

Nesse quadro, perspectiva o CRP uma significativa redução do custo do funcionamento do Conselho Geral e de Supervisão – que estima em cerca de 50%-, sem qualquer risco de perturbação do exercício efectivo e eficiente das funções do Conselho Geral e de Supervisão.

Assim, tendo em conta os princípios acima enunciados, bem como a prática de sociedades portuguesas de grande dimensão, as responsabilidades e funções dos diversos membros do Conselho Geral e de Supervisão e as actuais condições de mercado, o CRP adoptou as seguintes regras:

Presidente, verba autónoma;

Vice-Presidente que integre Comissão Especializada, entre 50% e 75% da remuneração do Presidente;

Presidente da CAR, entre 50% e 75% da remuneração do Presidente;

Vice-Presidente que não integre Comissão Especializada, entre 25% e 50% da remuneração do Presidente;

Vogal que integre Comissão Especializada, entre 25% e 50% da remuneração do Presidente;

Vogal que não integre Comissão Especializada, entre 10% e 25% da remuneração do Presidente;

Lisboa, 05 de Março de 2009

CONSELHO DE REMUNERAÇÕES E PREVIDÊNCIA

ANEXO III

Política de remuneração dos membros do Conselho de Administração Executivo

ASSEMBLEIA GERAL DO BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.

(30/03/2009)

DECLARAÇÃO RELATIVA AO PUNTO 4 DA ORDEM DE TRABALHOS

Considerando que:

1. O Conselho Geral e de Supervisão, usando da faculdade prevista nos artigos 429º do Código das Sociedades e nº 1 do artigo 13º dos Estatutos do Banco Comercial Português, nomeou uma comissão designada Comissão de Selecção e Remunerações a quem cometeu as competências necessárias para proceder fixação da remuneração do Conselho de Administração Executivo;
2. A entrada num novo ciclo estratégico e de gestão do Millennium BCP, bem como a renovação e o novo mandato do Conselho de Administração Executivo iniciado na Assembleia Geral de 15 de Janeiro de 2008, recomendavam uma nova política de remuneração para o Conselho de Administração Executivo;
3. A política de remuneração para o Conselho de Administração Executivo deve ser simples, transparente e reflectir o posicionamento competitivo de referência do Millennium bcp a nível nacional e internacional; garantir o necessário alinhamento com a política retributiva global da Instituição, com o enfoque na criação de valor para o accionista; promover e recompensar a consecução dos resultados do Banco, no curto e longo prazo, suportando a implementação da estratégia preconizada;
4. Na Assembleia Geral realizada no dia 27 de Maio de 2008 foi submetida aos Senhores accionistas uma declaração sobre esta matéria, que foi posteriormente sujeita a propostas de alteração relativas ao Regulamento da Reforma dos Administradores Executivos do Banco Comercial Português e a outras compensações;

Em conformidade com o disposto no nº5 do artigo 13º do Contrato de Sociedade do Banco Comercial Português, S.A. , transcrevem-se em seguida as linhas gerais da política de remuneração para o Conselho de Administração Executivo, aí incluindo o plano de complementos de pensão de reforma e sobrevivência.

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

A remuneração total é composta por duas componentes:

- Remuneração Fixa, paga 14 vezes por ano. A Comissão de Selecção e Remunerações com base em “benchmarks” internacionais fixa a remuneração do Presidente, variando as dos Vice-Presidentes entre 70% e 80%, e as dos vogais entre 60% e 70%, ambas em função da do Presidente. O referencial de remuneração assenta na comparação com o universo de referência nacional, constituído por empresas do PSI-20 de dimensão ou características similares ao Millennium bcp.
- Remuneração Variável, que integra duas componentes, foi desenhada com o objectivo de incentivar a maximização do desempenho sustentado e de longo prazo do Banco:
 - Remuneração Variável Anual, paga de uma só vez aos membros do Conselho de Administração Executivo em exercício no mês em que ocorre o pagamento dos dividendos aprovados em Assembleia Geral anual. Esta remuneração destina-se a recompensar a consecução de resultados anuais e poderá ascender a 130% da Remuneração Anual Fixa dependendo do cumprimento dos objectivos fixados. Esta remuneração tem por universo de referência as práticas relativas ao sector financeiro europeu.
 - Remuneração Variável Plurianual, calculada para o mandato de três anos e paga de uma só vez no ano seguinte ao termino do mandato. Esta remuneração destina-se a recompensar os resultados alcançados ao longo do mandato, numa perspectiva de crescimento sustentado a longo prazo, e poderá ascender a 130% da Remuneração Fixa Anual, dependendo do cumprimento de objectivos fixados. Esta remuneração tem por universo de referência as práticas relativas ao sector financeiro europeu.

A remuneração variável, no seu conjunto e para todos os membros do Conselho de Administração Executivo, não pode ultrapassar 2% dos lucros do exercício.

Critérios de atribuição de remuneração variável anual

A Remuneração Variável Anual é calculada em função dos Resultados do Grupo e do desempenho individual dos Administradores Executivos.

Os Resultados do Grupo são apurados em termos de performance absoluta, numa perspectiva de crescimento, e relativa ao desempenho do BEBANKS – Bloomberg Europe Banks and Financial Services Index, tendo por base os indicadores de crescimento do Produto Bancário, melhoria do rácio de eficiência (*Cost to Income*), crescimento dos Resultados Líquidos, evolução da Rendibilidade dos Capitais (*Return on Equity*) e da criação de valor para o accionista (*Total Shareholder Return*). Estes indicadores são ponderados pelo grau de importância estratégica atribuída a cada um deles.

Para além da verificação destes indicadores na avaliação do Conselho de Administração Executivo enquanto equipa (Resultados de Grupo), é efectuada uma apreciação do desempenho individual (Múltiplo Individual) assente na performance e resultados individuais alcançados, bem como no contributo para a imagem e reputação da Instituição e na relação estabelecida com os accionistas e *stakeholders* em geral.

Crítérios de atribuição de remuneração variável plurianual

Esta componente da Remuneração Variável tem como objectivo assegurar a sustentabilidade do desempenho do Millennium bcp bem como a vinculação, em continuidade, dos membros do Conselho de Administração Executivo. Nestes termos, esta componente não será devida em caso de renúncia ou perda de mandato por qualquer motivo imputável ao próprio, salvo falecimento ou reforma por limite de idade ou invalidez. A não recondução no termo do mandato, per se, não impede a percepção da remuneração plurianual.

A Remuneração Variável Plurianual é igualmente calculada em função dos resultados do Grupo e do desempenho individual dos Administradores Executivos, durante o período do mandato.

Os Resultados do Grupo são apurados em termos de performance absoluta e relativa face ao BEBANKS, considerando o crescimento médio a três anos dos indicadores de Produto Bancário, Rácio de Eficiência, Resultados Líquidos, Rentabilidade dos Capitais e Total Shareholder Return. Estes indicadores são ponderados pelo grau de importância estratégica atribuída a cada um deles.

O Múltiplo Individual é apurado com base na apreciação da performance individual durante o período do mandato.

Outras Compensações

Pelo exercício das respectivas funções, os membros do Conselho de Administração Executivo não recebem compensações adicionais às que são comunicadas. Em matéria de benefícios, mantém-se a prática em vigor no que respeita a crédito à habitação, seguro de saúde, seguro de acidentes de trabalho, seguro de acidentes pessoais e cartão de crédito e telemóvel. Relativamente a veículos automóveis, são tomados como referência os valores médios da prática nacional do mercado de referência (empresas de dimensão ou características similares do PSI-20).

Regime de reforma

Os complementos de pensão de reforma por velhice ou invalidez e de sobrevivência são atribuídos em função do exercício das funções de Administrador no órgão de gestão executiva do Banco, nos termos do Regulamento em Anexo.

Lisboa, 16 de Fevereiro de 2009

O CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO

ANEXO IV

Regulamento de Reforma dos Administradores Executivos do Banco Comercial Português, S.A.

(4/12/2008)

Artigo Primeiro

(Objecto)

O presente Regulamento estabelece, ao abrigo do Artigo 13º dos Estatutos do Banco Comercial Português, S.A. (Banco), o regime complementar de benefícios de reforma por velhice ou invalidez e de sobrevivência atribuídos em função do exercício das funções de Administrador no órgão de gestão executiva do Banco.

Artigo Segundo

(Âmbito pessoal)

1. Integram o âmbito pessoal do presente Regulamento os beneficiários, com enquadramento no Regime Geral de Segurança Social ou Regime Privado de Segurança Social do Sector Bancário em Portugal, investidos no cargo de membro do Conselho de Administração Executivo do Banco nos mandatos 2008/2010 e seguintes, para efeitos de protecção nas eventualidades invalidez e velhice.
2. Ficam também abrangidos pelo presente Regulamento os beneficiários das pensões de sobrevivência a que se reporta o Artigo Quinto.

Artigo Terceiro

(Complemento de pensão de reforma por velhice ou invalidez)

1. O reconhecimento do direito ao complemento de pensão de reforma por velhice ou invalidez depende de o beneficiário passar à situação de reforma em razão da ocorrência dalguma dessas eventualidades, ao abrigo do regime de segurança social que lhe é aplicável.
2. O valor do complemento de pensão de reforma é o que decorre da transformação do capital acumulado em Conta Individual em Fundo de Pensões, após dedução de imposto que ao caso couber, numa renda mensal vitalícia.
3. O complemento de pensão será atribuído através da aquisição de uma apólice de renda vitalícia numa Seguradora, ficando na disponibilidade do Administrador a escolha da taxa de crescimento anual e a reversibilidade da renda em caso de morte.

Artigo Quarto

(Remição em capital)

Em alternativa ao complemento de pensão previsto no Artigo Terceiro, o Administrador pode optar pela remição do capital, nos termos e com os limites previstos na lei.

Artigo Quinto

(Complemento de pensão de sobrevivência)

Em caso de morte do Administrador antes da passagem à situação de reforma, os herdeiros legitimários, se os houver, terão direito ao reembolso do capital acumulado na Conta Individual do Administrador, de acordo com as regras da sucessão previstas na lei.

Artigo Sexto

(Financiamento)

1. O plano complementar de benefícios previsto neste Regulamento é financiado através de adesões individuais a um fundo de pensões aberto.
2. A contribuição anual do Banco para o plano estabelecido no presente Regulamento é igual ao valor, antes de quaisquer deduções de imposto sobre o rendimento de pessoas singulares a que houver lugar, correspondente a 23% da diferença entre a remuneração fixa ilíquida anual recebida pelo Administrador em função do exercício do cargo de membro do Conselho de Administração Executivo do Banco e a remuneração fixa ilíquida anual que serve de base de incidência das contribuições obrigatórias do Banco para o sistema previdencial aplicável ao Administrador para as eventualidades de invalidez, velhice e morte (Regime Geral de Segurança Social; Regime de Segurança Social Privado do Sector Bancário e Plano Complementar dos Colaboradores do Banco Comercial Português, S.A.).

Artigo Sétimo

(Acumulação de benefícios de reforma com remunerações)

É permitida a acumulação de benefícios de reforma por velhice com rendimentos auferidos a título de vencimento de Administrador da entidade devedora da pensão, mas enquanto o Administrador se mantiver no exercício do respectivo cargo será abatida à remuneração ilíquida que auferir o montante da renda ilíquida atribuída, ou que lhe teria sido atribuída em alternativa à remição em capital, sem prejuízo do integral recebimento de tudo quanto vier a ser decidido pelo Conselho de Remunerações e Previdência ou Comissão de Remunerações previstos no artigo 13º dos Estatutos do Banco, conforme aplicável, a título de remuneração variável ou de prémios relativos ao exercício de funções.

Artigo Oitavo

(Aplicação e revisão)

1. O presente Regulamento, na redacção adoptada em 2008, aplica-se aos benefícios a atribuir após a data da sua aprovação pelo órgão social competente e aprovação ou notificação ao Instituto de Seguros de Portugal, se for o caso.
2. A interpretação e aplicação do presente Regulamento compete ao Conselho ou Comissão de Remunerações a que se reporta o artigo anterior.
3. O Conselho ou Comissão de Remunerações deve submeter ou solicitar a submissão à Assembleia Geral anual quaisquer alterações efectuadas ao presente Regulamento.

4.

ANEXO V

Curricula Vitae dos Membros do Conselho de Administração Executivo do Banco Comercial Português, S.A.

Carlos Jorge Ramalho dos Santos Ferreira

Dados pessoais:

Data de Nascimento: 23 de Fevereiro de 1949

Naturalidade: Lisboa

Nacionalidade: Portuguesa.

Cargo: Presidente do Conselho de Administração Executivo

Início de Funções: 16 de Janeiro de 2008

Mandato em Curso: 2008/2010



Cargos de Administração que desempenha em sociedades do Grupo:

Em Portugal:

Gerente da BCP Internacional II, Sociedade Unipessoal, SGPS, Lda.

Presidente do Conselho de Administração do Millennium bcp - Prestação de Serviços, ACE

Presidente do Conselho de Administração da Fundação Millennium bcp

Fora de Portugal:

Membro do "Supervisory Board" do Bank Millennium, SA (Polónia)

Cargos actuais fora do Grupo:

Vogal do Conselho de Administração do Banco Sabadell, em representação do Banco Comercial Português SA (BCP)

Membro do Conselho Geral e de Supervisão da EDP - Energias de Portugal, S.A.

Responsabilidades directas no âmbito do Modelo Organizativo do Grupo:

Secretaria Geral

Relações com Autoridades

Direcção de Comunicação

Colaboradores, Formação e Desenvolvimento Profissional

Millennium Angola

Millennium 2010

Auditoria

Formação e experiência académica:

1971- Licenciou-se em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa

1977 a 1988 - Assistente encarregado da regência dos cursos de Finanças Públicas, Direito Financeiro; Direito Internacional Económico e Moeda e Crédito na Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa, na Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa e na Faculdade de Economia da Universidade Nova

Experiência profissional:

1984/1988 - Membro da Comissão da Reforma Fiscal

1976/1977- Deputado da Assembleia da República pelo Partido Socialista e Vice - Presidente da Comissão Parlamentar de Segurança e Saúde

1972/1974 - Técnico da Divisão da Contratação Colectiva do Fundo de Desenvolvimento e Mão-de-Obra e Assistente do Centro de Estudos Sociais e Corporativos do Ministério das Corporações e Previdência Social

1977/1987 - Vogal do Conselho de Gerência da Empresa Pública ANA - Aeroportos e Navegação Aérea

1987/1989 - Presidente do Conselho de Administração da Fundação de Oeiras

1989/1991 - Presidente do Conselho de Administração da Companhia do Aeroporto de Macau

1992/1999 - No Grupo Champalimaud, Administrador e posteriormente Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Seguros Mundial Confiança e Presidente da Mesa da Assembleia Geral do Banco Pinto & Sotto Mayor.

1992/2001 - Vice- Presidente da Assembleia Geral do Estoril-Sol

1999/2003 - No Grupo BCP, Administrador do então ServiBanca- Empresa de Prestação de Serviços, ACE; Vice- Presidente e Vogal do Conselho

de Administração da Seguros & Pensões Gere, SGPS, SA;
 Administrador e Presidente do Conselho de Administração da Império
 Bonança, das Companhias de Seguros Ocidental e Ocidental Vida,
 da Seguro Directo, da ICI- Império Comércio Indústria, da Companhia
 Portuguesa de Seguros de Saúde, da Autogere - Companhia
 Portuguesa de Seguros, SA, da Corretoresgest, SA e da Pensões
 Gere – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões , SA. e
 Administrador da Eureka, BV

2003/2005 - Vice-Presidente da Estoril-Sol SGPS, SA, Vice-Presidente da
 Finansol - SGPS, SA e Presidente não Executivo da Willis Portugal -
 Corretores de Seguros, SA

2003/2005 - Administrador da Varzim Sol - Turismo, Jogo e Animação, SA

Ano de 2005 -Administrador do Seng Heng Bank

2005/2008 - Presidente do Conselho de Administração da Caixa Geral de
 Depósitos, S.A.

2005/2008 - Presidente do Banco Nacional Ultramarino, SA (Macau)

2005/2008 - Presidente do Caixa- Banco de Investimento, SA

2005/2008 - Presidente da Caixa Seguros, SGPS, SA

2005/2008 - Membro do Conselho Geral e de Supervisão da EDP- Energias de
 Portugal, SA

Membro do Conselho da comissão de Acompanhamento e Estratégia
 da Foment Invest, SGPS, S. de Portugal, SA

Fev a Dez. de 2008- Gerente da BCP Participações Financeiras, SGPS, Sociedade
 Unipessoal, Lda

Armando António Martins Vara



Dados pessoais:

Data de nascimento: 27 de Março de 1954

Naturalidade: Vinhais - Bragança

Nacionalidade: Portuguesa.

Cargo: Vice-Presidente do Conselho de Administração Executivo

Início de Funções: 16 de Janeiro de 2008

Mandato em Curso: 2008/2010

Cargos de Administração que desempenha em sociedades do Grupo:

Em Portugal:

Vice-Presidente do Conselho de Administração da Fundação Millennium bcp

Presidente do Conselho de Administração do Banco de Investimento Imobiliário, S.A.

Vice-Presidente do Conselho de Administração do Banco Millennium bcp Investimento, S.A.

Gerente da BCP Internacional II, Sociedade Unipessoal, SGPS, Lda.

Gerente da BII Internacional, SGPS, Lda.

Gerente da VSC - Aluguer de Viaturas sem Condutor, Lda.

Vice-Presidente do Conselho de Administração do Millennium bcp - Prestação de Serviços, ACE

Fora de Portugal:

Vice-Presidente do Conselho de Administração do BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.

Funções no âmbito do Modelo Organizativo do Grupo:

Comité de Coordenação de Corporate e Empresas

Comité de Coordenação de Serviços Bancários

Responsabilidades directas:

Rede Corporate

Rede Empresas

Factoring e Leasing

Marketing de Empresas

Aprovisionamento, Património e Segurança

Direcção de Comunicação

Desinvestimento de Activos

Fundação Millennium bcp

Millennium Moçambique

Direcção de Promoção Imobiliária.

Formação e experiência Académica:

- 2005 - Licenciatura em Relações Internacionais (UNI)
- 2004 - Pós-Graduação em Gestão Empresarial (ISCTE)

Experiência Profissional:

- De Fevereiro a Dezembro de 2008- Gerente da BCP Participações Financeiras, SGPS, Sociedade Unipessoal, Lda
- 2005/2008 - Administrador da Caixa Geral de Depósitos, S.A.
- 2005/2008 - Presidente do Conselho de Administração da IMOCAIXA, S.A.
- 2005/2008 - Presidente do Conselho de Administração do SOGRUPO, IV - Gestão de Imóveis, S.A.
- 2005/2008 - Vogal do Conselho de Administração da CAIXA PARTICIPAÇÕES, SGPS, S.A.
- 2005/2008 - Vogal do Conselho de Administração da CAIXATEC- Tecnologias de Comunicação, S.A.
- 2006/2008 - Vogal do Conselho de Administração da Portugal Telecom, SGPS, S.A.
- 2001/2005 - Director e Director Coordenador na Caixa Geral de Depósitos, S.A.
- Setembro 2000/Dezembro 2000 - Ministro da Juventude e do Desporto do XIV Governo Constitucional
- Outubro 1999/Setembro 2000 - Ministro-Adjunto do Primeiro Ministro do XIV Governo Constitucional

1997/1999 - Secretário de Estado Adjunto da Administração Interna XIII Governo Constitucional

1995/1997 - Secretário de Estado da Administração Interna XIII Governo Constitucional

Deputado à Assembleia da República nas IV, V, VI e VII Legislaturas

Vice-Presidente das Comissões Parlamentares de Equipamento Social e de Juventude

1987/1991 - Membro da Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa

1989/1991 - Membro da Assembleia Parlamentar da UEO

1992/1996 - Presidente do Conselho de Administração da Fundação José Fontana

Vereador da Câmara Municipal da Amadora

Membro da Direcção do Instituto da Imprensa Democrática

Membro dos corpos sociais do Instituto Luso - Árabe de Cooperação

Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo

Dados pessoais:

Data de Nascimento: 14 de Julho de 1963

Naturalidade: Lisboa

Nacionalidade: Portuguesa.

Cargo: Vice-Presidente do Conselho de Administração Executivo

Início de Funções: 16 de Janeiro de 2008

Mandato em Curso: 2008/2010



Cargos de Administração que desempenha em sociedades do Grupo:

Em Portugal:

Gerente da BCP Internacional II, Sociedade Unipessoal, SGPS, Lda.

Vogal do Conselho de Administração do Millennium bcp - Prestação de Serviços, ACE

Vice-Presidente do Conselho de Administração da Fundação Millennium bcp

Fora de Portugal:

Vogal do "Supervisory Board" do Bank Millennium, SA (Polónia)

Vogal do Conselho de Administração da BCP Holdings (USA), Inc. (USA)

Funções no âmbito do Modelo Organizativo do Grupo:

Comité de Coordenação de Serviços Bancários

Responsabilidades directas:

Centro Corporativo

Contabilidade e Consolidação

Relações com Investidores

Risk Office

Compliance Office

Recuperação de Crédito

Assessoria Jurídica

Formação e experiência académica:

- 1986 - Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa
- 2001 - Programa de Alta Direcção de Empresas - AESE
- 1986/1991 - Assistente estagiário no Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, Departamento de Gestão
- 1991/2002 - Assistente convidado no Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, Departamento de Gestão
- Docente na Pós-Graduação em Fiscalidade no Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais
- Docente na Pós-Graduação em Gestão Fiscal no Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa
- Docente na Pós-Graduação em Gestão de Bancos e Seguradoras no Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa
- Docente no MBA da AESE

Experiência Profissional:

- Fevereiro a Dezembro de 2008- Gerente da BCP Participações Financeiras, SGPS, Sociedade Unipessoal, Lda
- Agosto 2007/Janeiro 2008 - Director-Geral do Banco Comercial Português, SA, responsável pela implementação do programa Millennium 2010
- Maior 2004/Julho 2007 - Director-Geral dos Impostos e Presidente do Conselho de Administração Fiscal
- 2003/2004 - Membro da Comissão Directiva da Seguros e Pensões, SGPS, SA
- 2001/2004 - Administrador, Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde, SA (Médis).
- 2000/2001 - Administrador, Interbanco, SA
- 1998/2000 - Administrador, Comercial Leasing, SA
- Setembro 1993/1998 - Banco Comercial Português, SA, tendo desempenhado as seguintes funções:

Director da Unidade de Marketing Estratégico

Director da Direcção Comercial de Cartões de Crédito

Director de Marketing da Rede de Comércio e Empresários

Director no Centro Corporativo

Director do Gabinete do Euro

Setembro 1986/Setembro 1993 - Arthur Andersen (que, a partir de Agosto de 2002, fundiu as suas actividades em Portugal com a Deloitte em Portugal), Divisão de Consultoria Fiscal, assistente, senior e director.

Outras Actividades:

1994/1996 - Vogal da Comissão para o Desenvolvimento da Reforma Fiscal

1997 - Vogal do Grupo de Trabalho para a Reavaliação dos Benefícios Fiscais

José João Guilherme

Dados pessoais:

Data de Nascimento: 16 de Junho de 1957
Naturalidade: Coruche
Nacionalidade: Portuguesa.
Cargo: Vogal do Conselho de Administração Executivo
Início de Funções: 16 de Janeiro de 2008
Mandato em Curso: 2008/2010



Cargos de Administração que desempenha em sociedades do Grupo:

Em Portugal:

Presidente do Conselho de Administração do Banco Millennium bcp Investimento, S.A.

Presidente do Conselho de Administração do Banco Activobank (Portugal), S.A.

Gerente da BCP Internacional II, Sociedade Unipessoal, SGPS, Lda.

Vogal do Conselho de Administração do Millennium bcp - Prestação de Serviços, ACE

Vogal do Conselho de Administração da Fundação Millennium bcp

Fora de Portugal:

Vogal do Conselho de Administração da BCP Holdings (USA), Inc. (USA)

Cargos actuais fora do Grupo:

Vogal da Direcção da ELO - Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Económico e Cooperação, em representação do Banco Comercial Português, S.A.

Board of Directors do Fundo PVCi-Portugal Venture Capital Initiative em representação da BCP Internacional II.

Funções no âmbito do Modelo Organizativo do Grupo:

Comité de Coordenação de Retalho

Comité de Coordenação de Corporate e Empresas

Responsabilidades directas:

Banca de Investimento

Direcção Internacional

Dir. Inovação e Promoção Comercial

DIGAC

ActivoBank7

Formação e experiência académica:

1981 - Licenciatura em Economia pela Universidade Católica Portuguesa.

Experiência Profissional:

1990/994 - Director do Banco Comercial Português de Investimento, S.A.

1991/1994 - Administrador não Executivo na CISF RISCO Companhia de Capital de Risco, S.A

1995 - Direcção de Coordenação Sul NOVAREDE

1998/2001 - Vogal do Conselho de Administração do Big Bank Gdansk, SA

2000/2001 - Membro do Supervisory Board da Polcard (Polónia) Empresa de Cartões de Crédito

2003/2005 - Vogal do Conselho de Administração da Seguros & Pensões, SGPS

2001/2005 - Vogal do Conselho de Administração da Ocidental Companhia de Seguros, S.A.

2001/2005 - Vogal do Conselho de Administração da Ocidental Vida Companhia de Seguros, S.A.

2002/2005 - Vogal do Conselho de Administração da Seguro Directo Companhia de Seguros, SA

2005/2006 - Director Geral do Banco Comercial Português, S.A.

Outubro 2007/Março 2008 - Presidente do Conselho de Administração da Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico, SA

Outubro 2007/Maio 2008 - Vogal do Conselho de Administração da Millennium bcp Gestão de Fundos de Investimento, SA

Fevereiro a Dezembro 2008- Gerente da BCP Participações Financeiras, SGPS

Nelson Ricardo Bessa Machado

Dados pessoais:

Data de Nascimento: 15 de Setembro de 1959
Naturalidade: Porto
Nacionalidade: Portuguesa.
Cargo: Vogal do Conselho de Administração Executivo
Início de Funções: 16 de Janeiro de 2008
Mandato em Curso: 2008/2010



Cargos de Administração que desempenha em sociedades do Grupo:

Em Portugal:

Gerente da BCP Internacional II, Sociedade Unipessoal, SGPS, Lda.

Vogal do Conselho de Administração do Millennium bcp - Prestação de Serviços, ACE

Vogal do Conselho de Administração da Fundação Millennium bcp.

Vice-Presidente do Conselho de Administração do Millennium bcp Fortis Grupo Segurador, SGPS, S.A.

Vice-Presidente do Conselho de Administração da Médis - Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde, S.A.

Vice-Presidente do Conselho de Administração da Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros, S.A.

Vice-Presidente do Conselho de Administração da Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A.

Vice-Presidente do Conselho de Administração da Pensões Gere - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.

Fora de Portugal:

Vogal do "Supervisory Board" do Bank Millennium, SA (Polónia)

Vice-Presidente do "Conseil de Surveillance" do Banque BCP, S.A.S (França)

Vogal do Conselho de Administração do Millennium Bank, SA (Grécia)

Vogal do Conselho de Administração da BCP Holdings (USA), Inc. (USA)

Funções no âmbito do Modelo Organizativo do Grupo:

Comité de Coordenação de Retalho

Comité de Coordenação de Private Banking e Asset Management

Comité de Coordenação de Negócios na Europa

Responsabilidades Directas:

Rede Retalho (Portugal)

Centro Contactos

Seguros

Formação e experiência Académica:

1982 - Licenciatura em Economia pela Universidade Economia do Porto

Assistente na Faculdade de Economia do Porto de 1982/83 a 1986/87

Assistente convidado em 1987/88 na Faculdade de Engenharia

Experiência Profissional:

Setembro 1982/Junho 1983 - Direcção de Estudos Económicos e de Marketing do Banco Português do Atlântico (seis meses no Centro de Estudos e Marketing)

Junho 1984/Fevereiro 1987 - Associação Industrial Portuense no Departamento de Estudos Económicos, tendo de Janeiro a Outubro de 1986 ocupado interinamente o cargo de Secretário-Geral Adjunto

Março 1987 - Regresso ao BPA para o Departamento de Estudos de Empresa da DEMP

Janeiro 1988 - Integra a PRAEMIUM - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões em 2 de Janeiro de 1988, data início da actividade, como Responsável Comercial, lançando os Fundos de Pensões

Março 1989 - Passa a Administrador Delegado da PRAEMIUM

1991 - Integra o Conselho de Administração da BPAVIDA, SA

1996 - Passa a Director da Direcção da Banca Directa no BPA

1996 - Responsável pelo Projecto "In Store Banking" que dará origem ao Banco Expresso Atlântico

Novembro 1996 - Passa a Director Coordenador da NovaRede - Norte

Outubro 1997/Outubro 2000 - É, em acumulação, Responsável pelo Projecto NRSECXXI

Dezembro 2000/Fevereiro 2000 - Vogal do Conselho de Administração do Crédibanco - Banco de Crédito Pessoal, SA

Outubro 2001/Fevereiro 2002 - Vogal do Conselho de Administração da Leasefactor, SGPS, SA

Março 2002/Junho 2003 - Administrador da Interamerican Life Insurance Company - a maior Companhia de Seguros Vida e Saúde na Grécia

Julho 2003/Julho 2006 - Administrador e Director Geral do NovaBank (depois Millennium bank) na Grécia

Julho 2003/Julho 2006 - Administrador não executivo do Bank Europa (depois Millennium bank Turquia)

Agosto 2006/Janeiro 2008 - Director Geral do Millennium bcp com as funções de Director Coordenador de uma das áreas de Coordenação do Retalho

Fevereiro a Dezembro 2008- Gerente da BCP Participações Financeiras, SGPS, Sociedade Unipessoal, Lda

Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho

Dados pessoais:

Data de Nascimento: 2 de Março de 1962

Naturalidade: Lisboa

Nacionalidade: Portuguesa.

Cargo: Vogal do Conselho de Administração Executivo

Início de Funções: 16 de Janeiro de 2008

Mandato em Curso: 2008/2010



Cargos de Administração que desempenha em sociedades do Grupo:

Em Portugal:

Vogal do Conselho de Administração do Banco Actiobank (Portugal), S.A.

Gerente da BCP Internacional II, Sociedade Unipessoal, SGPS, Lda.

Vogal do Conselho de Administração do Millennium bcp - Prestação de Serviços, ACE

Vogal do Conselho de Administração da Fundação Millennium bcp

Fora de Portugal:

Vice-Presidente do Conselho de Administração Executivo do Bank Millennium (Polónia)

Vogal do "Supervisory Board" da Millennium Leasing Sp. Z.o.o. (Polónia)

Vogal do "Supervisory Board" da Millennium Dom Maklerski SA. (Polónia)

Vogal do "Supervisory Board" da Millennium Lease Sp. Z.o.o. (Polónia)

Presidente do Conselho de Administração do Banque Privée BCP (Suisse), S.A.

Vice-Presidente do Conselho de Administração do Millennium Bank, SA (Grécia)

Presidente do Conselho de Administração da BCP Holdings (USA), Inc. (USA)

Funções no âmbito do Modelo Organizativo do Grupo:

Comité de Coordenação de Private Banking e Asset Management

Comité de Coordenação de Negócios na Europa

Responsabilidades directas:

Millennium Polónia

Millennium Grécia

Millennium Roménia

Millennium Turquia

Millennium US.A.

Private Banking

Banque Privée (Suíça)

WMU Londres

Asset Management

Formação e experiência Académica:

1984 - Licenciatura em Economia , Universidade Católica Portuguesa

Experiência Profissional:

1985/1988 - Responsável da Sala Mercados Credit Lyonnais (Portugal)

1988/1991 - Director Geral, Tesouraria e Mercado de Capitais Banco Central Hispano

1991/1993 - Vogal do Conselho de Administração da Geofinança - Sociedade de Investimentos

1993/1998 - Membro da Comissão Executiva e do Conselho de Administração do Banco Mello, S.A.

1998/2000 - Vice-Presidente da Comissão Executiva e Membro do Conselho de Administração do Banco Mello

2000/2001 - Director Geral do Banco Comercial Português, S.A.

2001/2003 - Chefe de Gabinete do Presidente do Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S.A.

2003/2008 - Vice-Presidente do Conselho de Administração do Bank Millennium, SA (Polónia)

Fev. a Dez. 2008- Gerente da BCP Participações Financeiras, SGPS, Sociedade Unipessoal, Lda

Vítor Manuel Lopes Fernandes

Dados pessoais:

Data de Nascimento: 13 de Novembro de 1963

Naturalidade: Lisboa

Nacionalidade: Portuguesa

Cargo: Vogal do Conselho de Administração Executivo

Início de Funções: Janeiro de 2008

Mandato em Curso: 2008/2010



Cargos de Administração que desempenha em sociedades do Grupo:

Em Portugal:

Gerente da BCP Internacional II, Sociedade Unipessoal, SGPS, Lda.

Vogal do Conselho de Administração do Millennium bcp - Prestação de Serviços, ACE

Vogal do Conselho de Administração da Fundação Millennium bcp

Fora de Portugal:

Vogal do "Supervisory Board" do Bank Millennium, SA (Polónia)

Vogal do Conselho de Administração do Millennium Bank, SA (Grécia)

Vogal do Conselho de Administração da BCP Holdings (USA), Inc. (USA)

Cargos actuais fora do Grupo:

Vogal do Conselho de Administração da SIBS - Sociedade Interbancária de Serviços, SA, em representação do Banco Comercial Português, SA

Funções no âmbito do Modelo Organizativo do Grupo:

Comité de Coordenação de Serviços Bancários

Responsabilidades directas:

IT

Planeamento e Controlo de Gestão (IT)

Direcção de Operações

Direcção de Crédito

Qualidade e Processos

Fiscalidade

Acções detidas no capital social do Banco Comercial Português, SA:

20.000

Formação e experiência académica:

1986 - Licenciou-se em Administração e Gestão de Empresas pela Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica Portuguesa.

Revisor Oficial de Contas desde 1992, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Experiência Profissional:

1986/1992 - Arthur Andersen, SA, tendo assumido a categoria de Director no período de 1990 a 1992.

1992/Setembro 2002 - Companhia de Seguros Mundial - Confiança:

Julho/Outubro 1992 - Assessor do Conselho de Administração

Outubro 1992/Junho 1993 - Director de Auditoria

Junho de 1993/Março 1995 - Director Geral Técnico

31 Março 1995/17 Junho 1999 - Administrador

Junho 1999/Junho 2000 - Presidente

Junho 2000 - Vice-Presidente

Abril 2001/Setembro 2002 - Presidente

Abril 2000/Março 2001 - Administrador da Companhia de Seguros Fidelidade

Abril 2001/Setembro 2002 - Presidente da Companhia de Seguros Fidelidade

Junho 2000/Dezembro 2007 - Administrador da Caixa Geral de Depósitos, SA

2002/2007 - Presidente da Companhia de Seguros Fidelidade Mundial, SA

Janeiro 2005/Dezembro 2007 - Presidente da Império Bonança - Companhia de Seguros, SA

Julho 2005/Dezembro 2007 - Vice-Presidente da Caixa Seguros, SGPS, SA

Janeiro 2005/Dezembro 2007 - Presidente da Império Bonança, SGPS, SA

Fevereiro 2006/Dezembro 2007 - Presidente da SOGRUPO, SGPS, SA

De Fevereiro a Dezembro de 2008- Gerente da BCP Participações Financeiras,
SGPS, Sociedade Unipessoal, Lda

ANEXO VI

Curricula Vitae dos Membros do Conselho Geral e de Supervisão do Banco Comercial Português, S.A.,

Gijsbert J. Swalef

Idade: 68 anos.

Cargo actual no Grupo: Vice-presidente do Conselho Geral e de Supervisão do Banco Comercial Português, S.A. desde Março de 2006, tendo assumido as funções de Presidente a partir de 1 de Janeiro de 2008, na sequência da renúncia ao cargo apresentada pelo Sr. Eng. Jorge Jardim Gonçalves.

Formação académica: vários diplomas de escolas superiores de Gestão na Holanda, de onde é natural, e no estrangeiro.

Experiência profissional: iniciou a sua actividade profissional na actividade seguradora em 1957 tendo, em 1970, participado na fundação da sociedade Equity & Law na Holanda da qual foi administrador. Em 1989 foi eleito Presidente do Conselho de Administração do Centraal Beheer e Presidente do Conselho de Administração do Achmea Group, sociedade que resultou da fusão do Centraal Beheer com várias outras instituições, funções que exerceu até Abril de 2000. Entre Dezembro de 2002 e Outubro de 2005 foi Presidente do Conselho de Administração do Eureko B.V.. Entre outros cargos desempenhados, foi Vice-presidente e Presidente do Comité Européen des Assurances (CEA), Paris, Presidente dos Supervisory Board do Conyplex B.V. e do NV Bank voor de Bouwnijverheid B.V. e membro da Direcção da Fundação Queen Juliana tot Steun e do Supervisory Board do Yura International Holding, B.V.. Actualmente é Presidente da Associação Achmea e da Direcção da Fundação Administratiekantoor Achmea, Zeist..

António Manuel Ferreira da Costa Gonçalves

Idade: 68 anos

Cargo actual no Grupo: Vice-presidente do Conselho Geral e de Supervisão e Presidente do Conselho Superior do Banco Comercial Português, S.A.

Formação académica: licenciatura em Economia pela Columbia University em 1964 e em Engenharia Têxtil, pelo Pennsylvania Textile Institute em 1966.

Experiência profissional: foi membro promotor e fundador da Sociedade Portuguesa de Investimentos, da qual foi Vice-Presidente do Conselho Geral, Vice-Presidente do Conselho Superior do Banco Comercial Português, S.A entre 1996 e Março de 2005, e membro fundador da COTEC Portugal, da Fundação de Serralves e da Casa da Música. É actualmente Presidente do Conselho de Administração de empresas que compõem o Grupo Têxtil Manuel Gonçalves.

António Luís Guerra Nunes Mexia

Idade: 51 anos

Cargo actual no Grupo: Vogal do Conselho Geral e de Supervisão do Banco Comercial Português, S.A. desde a Assembleia Geral de 15 de Janeiro de 2008, Formação e experiência académica: licenciatura em Economia em 1979 pela Universidade de Genève. Entre 1979 e 1981, foi assistente do Departamento de Economia da Universidade de Genève. Entre 1985 e 1989, foi professor no curso de Pós-graduação em Estudos Europeus na Universidade Católica e Regente na Universidade Nova e na Universidade Católica onde leccionou entre 1982 e 1995.

Experiência profissional: Entre 1986 e 1989, foi Adjunto do Secretário de Estado do Comércio Externo. Em 1989, assume funções como Vice-Presidente do Conselho de Administração do ICEP – Instituto do Comércio Externo, responsável pelo Investimento Estrangeiro. De 1990 a 1998, foi Administrador do Banco Espírito Santo de Investimento, responsável pelas áreas de Mercado de Capitais, Corretagem e Project Finance. Em 1998, foi nomeado Presidente dos Conselhos de Administração da GDP – Gás de Portugal e da Transgás. Em 2000, foi Vice-Presidente do Conselho de Administração da Galp Energia, sendo Presidente Executivo de 2001 a 2004. De 2001 a 2004, foi igualmente Presidente dos Conselhos de Administração da Petrogal – Petróleos de Portugal, GDP – Gás de Portugal, Trangás e Trangás-Atlântico. Em 2004, foi nomeado Ministro de Obras Públicas, Transportes e Comunicações do XVI Governo Constitucional. Foi ainda Presidente da APE – Associação Industrial Portuguesa de Energia entre 1999 e 2002, membro da Comissão Trilateral entre 1992 e 1998, vice-presidente da AIP – Associação Industrial Portuguesa e Presidente do Conselho Geral da Ambelis, bem como Representante do Governo Português junto da União Europeia no grupo de trabalho para o desenvolvimento das redes transeuropeias. É actualmente Presidente do Conselho de Administração Executivo da EDP – Energias de Portugal, da EDP – Energias do Brasil, da EDP – Estudos e Consultadoria, cargos que desempenha desde Março de 2006. É igualmente Administrador não executivo da Aquapura – Hotels Resort & SPA.

Francisco de la Fuente Sánchez

Idade: 66 anos.

Cargo actual no Grupo: Vogal do Conselho Geral e de Supervisão do Banco Comercial Português, S.A. desde Março de 2006, Presidente da Comissão do Governo da Sociedade e Vice Presidente da Comissão de Selecção e Remunerações desde 2007.

Formação académica: licenciatura em Engenharia Electrotécnica em 1965 pelo Instituto Superior Técnico.

Experiência profissional: iniciou a sua actividade nas Companhias Reunidas Gás e Electricidade. Desde 1994 foi Administrador de empresas do Grupo EDP, de 1997 a 2000 foi Vogal do Conselho de Administração da EDP altura em que exerceu funções de administrador não executivo na Companhia de Electricidade do Rio de Janeiro, S.A. (Brasil) e na EBE – Empresa Bandeirante de Energia, S.A. (Brasil). De 2000 a 2003 foi Presidente da Comissão Executiva da EDP, de 2002 a 2005 foi Administrador da Hidroeléctrica del Cantábrico, S.A., e entre 2003 e 2005 foi Director

do Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável (Portugal) e Director do Forum para a Competitividade. De 2000 a 2006, foi Presidente do Conselho de Administração da EDP. Presentemente é Presidente do Conselho de Administração da Fundação EDP, Administrador não executivo da Fundação Portugal-Africa e Presidente do Conselho Geral da Proforum. É membro do Conselho Consultivo da Associação Portuguesa para o Desenvolvimento das Comunicações, membro honorário do Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável (Portugal), membro do Conselho de Curadores da Fundação Luso-Brasileira e da Fundação Luso-Espanhola, membro do Conselho Consultivo do Instituto Português de Corporate Governance, membro do Conselho Consultivo do Forum para a Competitividade, Presidente de Honra da Hidroeléctrica del Cantábrico, S.A., Presidente do Conselho de Administração da EFACEC e Administrador não executivo da Sonae Capital, SA.

João Alberto Ferreira Pinto Basto

Idade: 77 anos

Cargo actual no Grupo: Vogal do Conselho Geral e de Supervisão do Banco Comercial Português, S.A. desde Março de 2006, Presidente da Comissão de Selecção e Remunerações e Vice Presidente da Comissão de Governo da Sociedade.

Formação académica: licenciatura em Medicina em 1958 pela Universidade de Lisboa.

Experiência profissional: Presidente do Conselho de Administração das empresas do Grupo Vista Alegre desde 1980 a 1997. De 1997 a 2005, foi, ainda, administrador da Pinto Basto, SGPS, S.A.

José Eduardo de Faria Neiva Santos

Idade: 71 anos.

Cargos actuais no Grupo: Vogal do Conselho Geral e de Supervisão do Banco Comercial Português, S.A. desde Julho de 2007 e membro da comissão para as matérias financeiras (Comissão de Auditoria e Risco). É ROC Efectivo da BCP Internacional II, sociedade Unipessoal, SGPS, Lda.

Formação académica: licenciatura em Economia em 1963, pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto. Em 1964 tornou-se Técnico Oficial de Contas e em 1974 Revisor Oficial de Contas.

Experiência profissional: exerceu funções de Vogal do Conselho Fiscal e de Fiscal Único em diversas sociedades das quais destacamos o Banco Comercial Português (1985-2006), o Banco Português do Atlântico (1995-2000), Salvador Caetano – Comércio de Automóveis, S.A., L.J. Carregosa, Sociedade Financeira de Corretagem, S.A. (1994-2005), entre outras. É membro do Conselho Fiscal / Fiscal Único em diversas sociedades.

Keith Satchell

Idade: 57 anos.

Cargo actual no Grupo: Vogal do Conselho Geral e de Supervisão do Banco Comercial Português, S.A. desde Março de 2006 e vogal da Comissão de Selecção e Remunerações.

Formação académica: bacharel em Ciências pela Universidade de Aston em Birmingham em 1972.

Experiência profissional: iniciou a sua actividade na Duncan C. Fraser (actualmente integrada na Mercers) onde trabalhou de 1972 a 1975, de 1975 a 1986 trabalhou na UK Provident. Em 1986 assumiu funções de gestão na Friends Provident plc.. De 1997 a 2006 foi Chief Executive da Friends Provident Plc e de 2005 a 2007 Presidente da Association of British Insurers (Associação Britânica de Seguradoras). Desde 2006 que desempenha funções de conselheiro da Goldman Sachs e Presidente não executivo da empresa de consultoria de pensões Barnett Waddingham.

Luís Francisco Valente de Oliveira

Idade: 71 anos.

Cargo actual no Grupo: Vogal do Conselho Geral e de Supervisão do Banco Comercial Português, S.A. desde Março de 2006 e Presidente da Comissão para as matérias financeiras (Comissão de Auditoria e Risco).

Formação e experiência académica: licenciatura em Engenharia Civil, em 1961, pela Universidade do Porto, onde completou o Doutoramento no mesma área em 1973. Tornou-se Professor Catedrático da Universidade do Porto em 1980 onde leccionou até 1997.

Experiência profissional: de 1973 a 1975 foi Director do Gabinete Técnico da Comissão de Planeamento da Região do Norte. Nos anos de 1977 e 1978 assumiu funções governativas como Ministro da Educação e Investigação Científica e entre 1985 e 1995 como Ministro do Planeamento e Administração do Território, voltou ao Governo em 2002/2003 como Ministro das Obras Públicas, Transportes e Habitação. Entre 1985 e 2002 exerceu as funções de Presidente da Mesa da Assembleia Geral do Banco Comercial Português, S.A., entre 1995 e 2002 foi Membro do Conselho de Administração da Fundação D. Manuel II e entre 1998 e 2000 foi Membro do Conselho de Administração da Fundação de Serralves. É actualmente Administrador da Associação Empresarial Portuguesa, Membro do Conselho Directivo da Fundação Luso-Americana, Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Mesquita & Filhos, S.A. e Administrador independente da Mota Engil.

Luís de Melo Champalimaud

Idade: 56 anos.

Cargos actuais no Grupo: Vogal do Conselho Geral e de Supervisão do Banco Comercial Português, S.A. desde Março de 2006; é membro da Comissão do Governo da Sociedade e vogal do Conselho de Remunerações e Previdência do Banco Comercial Português, S.A. desde Maio 2008.

Formação académica: frequentou o curso de Economia no Instituto Superior de Economia e Sociologia de Évora.

Experiência profissional: Director Comercial da Empresa de Cimentos Liz, S.A. (Ex-Soeicom, S.A.), entre 1975 e 1982, ano em que passou a Director Delegado da empresa ascendendo a Vice-presidente do Conselho de Administração, com funções não executivas em 1992, cargo que exerceu até ao ano 2000. Entre 1992 e 1993 foi, ainda Administrador da Companhia de Seguros Mundial-Confiança, S.A., tendo sido Presidente da empresa entre 1993 e 1995. Entre 1995 e 2000 foi Presidente do Banco Pinto & Sotto Mayor, função que acumulou, entre 1996 e 2000 com a de Presidente do Banco Chemical e entre 1997 e 2000, com a de Presidente dos Bancos Totta & Açores e Crédito Predial Português. Desde 2005 que é Presidente do Conselho Consultivo da Empresa de Cimentos Liz, S.A. e no triénio 2004/2006 assumiu as funções de Administrador não executivo da Portugal Telecom, SGPS, S.A.. Actualmente é Presidente do Conselho de Administração da Confiança Participações, SGPS, S.A., Presidente do Conselho Geral e Supervisão da Tracção, S.A. (Brasil) e Presidente do Conselho Geral e Supervisão da Empresa Cimentos de Liz, S.A. (Brasil).

Manuel Domingos Vicente

Idade: 52 anos.

Cargo actual no Grupo: Vogal do Conselho Geral e de Supervisão do Banco Comercial Português, S.A. desde a Assembleia Geral de 15 de Janeiro de 2008.

Formação académica: licenciatura em Engenharia Electrónica, especializado em sistemas de potência, pela Universidade Agostinho Neto.

Experiência profissional: exerceu funções de responsabilidade como engenheiro Chefe da Divisão de Projectos da SONEFE de 1981 a 1987, e Chefe do Departamento Técnico do Ministério de Energia e Petróleos de 1987 a 1991, tendo sido nomeado, em 1991, para o cargo de Director Geral Adjunto da Sonangol U.E.E.. É actualmente Presidente da Sonangol, Presidente da Mesa da Assembleia Geral da UNITEL, consultor da GAMEK, Presidente do Comité de Gestão da Base de Luanda e Vice-Presidente da Fundação Eduardo dos Santos (FESA).

Mário Branco Trindade

Idade: 72 anos.

Cargos actuais no Grupo: Vogal do Conselho Geral e de Supervisão do Banco Comercial Português, S.A.

Actualmente é ainda Fiscal Único em diversas sociedades estranhas ao Grupo.

Formação académica: Licenciatura em Economia, em 1962, pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto, inscrito como Técnico Oficial de Contas, desde 1965, e Revisor Oficial de Contas, desde 1974.

Experiência profissional:

Vogal do Conselho Fiscal – ROC:

Banco Comercial Português, S.A. (1985-2006)

Banco Millennium bcp Investimento, S.A. (1993-2008)

Banco Português do Atlântico, S.A. (1995-2000)

Outras empresas

Fiscal Único – ROC:

Salvador Caetano – Comércio de Automóveis (Porto), S.A. (1981-2001)

L.J.Carregosa – Sociedade Financeira de Corretagem, S.A. (1994-2005)

Cª Editora do Minho, S.A. (1982-2003)

Presidente do Conselho Fiscal – não ROC:

Cofipsa – S.G.P.S., S.A. (1989-1996)

Sociedade Portuguesa de Leasing, S.A. (1989-1996)

Ângelo Ludgero da Silva Marques

Idade: 70 anos.

Cargos actuais no Grupo: Vogal suplente do Conselho Geral e de Supervisão do Banco Comercial Português, S.A. desde a Assembleia Geral de 15 de Janeiro de 2008, e Perito da Comissão de Selecção.

Formação académica: licenciatura em Engenharia Mecânica, em 1968, pela Universidade do Porto.

Experiência profissional: Foi Presidente do Conselho de Administração da LUDAMARK, SGPS, Administrador da ENERVENTO – Energias Renováveis, Gerente da Earth Life e gerente da GooSun,Lda.

Actualmente, é Presidente dos Conselhos de Administração da CIFIAL SGPS, da CIFIAL – Centro Industrial de Ferragens, da CIFIAL – Fundação e Tecnologia, CIFIAL Torneiras, CIFIAL – Indústria Cerâmica, e Gerente da CIFIAL SI – Serviços de Consultadoria e Informação, e Presidente da Assembleia Geral da AEP – Associação Empresarial de Portugal.

ANEXO VII

Posição accionista e obrigacionista dos membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização

A posição accionista e obrigacionista dos membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização, é a seguinte:

Accionistas / Obrigacionistas	Título	N.º de títulos à data de		Movimento em 2008			Preço Unitário Euros
		31/12/2008	31/12/2007	Aquisições	Alienações	Data	
Membros de Órgãos Sociais							
Armando Vara	Acções BCF	10,000	0	10,000		18-Apr-08	1.84
Paulo José Ribeiro Moita Macedo	Acções BCF	259,994	200,001	59,993 (a)		05-May-08	1.20
Luis Maria França de Castro Pereira Coutinho	Acções BCF	247,288	190,228	57,060 (a)	4 (b)	10-Apr-08 24-Apr-08	2.00 1.20
Vitor Manuel Lopes Fernandes	Acções BCF	20,000	0	12,500 (e) 12,500 (c) 3,749 (a) 64 (a) 3,687		07-Apr-08 07-Apr-08 24-Apr-08 29-Apr-08 02-Jun-08	2.12 0.10 1.20 1.20 1.62
José João Guilherme	Acções BCF	51,000	50,500	500	51,000 (b)	22-Jan-08 16-Apr-08	2.08 0.20
Nelson Ricardo Bessa Machado	Acções BCF	259,992	200,000	59,992 (a)	2 (b)	15-Apr-08 24-Apr-08	0.25 1.20
Membros do Conselho Geral e de Supervisão							
Gijsbert Swalef	Acções BCF	282,633	217,416	65,217 (a)		24-Apr-08	1.20
Angelo Ludgero da Silva Marques	Acções BCF	1,765,013	357,740	1,000,000 407,273 (a)		17-Apr-08 24-Apr-08	2.74 1.20
	BCP Finance Company 5,543 PCT Eur	2,500	2,500				
António Luis Guerra Nunes Mexia	Acções BCF	1,299	1,000	299 (a)	3 (b)	17-Apr-08 24-Apr-08	0.18 1.20
António Manuel Ferreira da Costa Gonçalves	Acções BCF	4,440,807	4,015,577	1,204,530 (a)	74,182 725,818	24-Apr-08 24-Apr-08 28-Apr-08 29-Apr-08	1.20 1.85 1.86 1.20
	Bcp Obrg Cx Sup Inv Mill II 12/10	2,000	2,000	20,700 (a)			

Accionistas / Obrigacionistas	Título	N.º de títulos à data de		Movimento em 2008			Preço Unitário Euros		
		31/12/2008	31/12/2007	Aquisições	Alienações	Data			
Francisco de La Fuente Sánchez	Acções BCP	2,313	1,780	533 (a)		29-Apr-08	1.20		
	BCP Obrigações Cx Rend. Cresc. Fev 06/08	0	900		900	14-Feb-08	50		
	BCP Obrigações Cx TOP 6 Maio 06/08	0	1,000		1,000	09-May-08	50		
	Obq Cx Aforro Cresct 6% Set 2006/08	0	1,600		1,600	05-Sep-08	50		
	BCP Obq Cx Top 10 Novembro 2006/2008	0	400		400	27-Nov-08	50		
	BCP Ob Cx Millennium Cresc Agosto 2010	500	500						
	BCP Ob Cx Multi-Rend Europa Out. 2010	1,500	1,500						
	BCP Obq Cx Inv Selec. Mundial Nov 07/09	2,000	2,000						
	BCP Obq Cx Inv. Especial 2007/2009 3ª Em	300	300						
	BCP Obq Cx Super Investimento Fev 08/11	1,000	0	1,000 (d)		12-Feb-08	50		
	BCP Obq Cx Inv. Mercadorias Março 08/11	1,500	0	1,500 (d)		25-Mar-08	50		
	BCP Obq Cx Energias Renováveis 08/2011	1,000	0	1,000 (d)		17-Jun-08	50		
	BCP Obq Cx Subordinadas 1ª Série	1,600	0	1,600 (d)		26-Sep-08	50		
João Alberto Pinto Basto	Acções BCP	162,737	125,186						
				37,551 (a)	1 (b)	16-Apr-08 24-Apr-08	0.20 1.20		
José Eduardo Faria Neiva dos Santos	Acções BCP	1,383	1,000	304 (a)		24-Apr-08	1.20		
				158		31-Jul-08	1.37		
				2		04-Aug-08	1.12		
				6		01-Sep-08	1.18		
					93	09-Sep-08	1.25		
					5	02-Oct-08	1.11		
					105	06-Oct-08	1.02		
						104	10-Oct-08	0.93	
					700	0	700 (d)	25-Mar-08	50.00
					500	0	500 (d)	28-Oct-08	50.00
Keith Satchell	Acções BCP	3,769	2,900	869 (a)		24-Apr-08	1.20		
Luís Francisco Valente de Oliveira	Acções BCP	81,775	62,659	18,795 (a)		24-Apr-08	1.20		
				321 (a)		29-Apr-08	1.20		
Luís de Melo Champalimaud	Acções BCP	20,000	5,000	45,007 (e)		10-Apr-08	0.22		
					1 (b)	10-Apr-08	0.22		
				15,000 (a)		24-Apr-08	1.20		
Mário Branco Trindade	Acções BCP	53,620	41,085	12,324 (a)		24-Apr-08	1.20		
				211 (a)		29-Apr-08	1.20		
Cônjuge / Filhos Menores									
Alexandra Maria Ferreira C. Gonçalves	Acções BCP	290,868	170,000	50		04-Apr-08	2.11		
					31,000	07-Apr-08	1.98		
				51,007 (a)		24-Apr-08	1.20		
				875 (a)		29-Apr-08	1.20		
				15,036		22-Jul-08	1.13		
					5,100	22-Sep-08	1.27		
					45,000	25-Sep-08	1.19		
					55,000	30-Sep-08	1.13		
					50,000	07-Nov-08	0.90		
					50,000	26-Nov-08	0.75		
	1,000	0	1,000 (a)	04-Dec-07	50				
	80	0	80 (a)	14-Dec-07	1,000				

- (a) Subscrição do aumento de capital do BCP.
(b) Venda de direitos do aumento de capital do BCP.
(c) Subscrição.
(d) Subscrição.
(e) Transferência / Depósito.

Anexo VIII

Comunicado de Apresentação de Resultados Consolidados do Millennium bcp em 2008

2009-02-17

Resultados consolidados do Millennium bcp em 2008

- Resultados líquidos consolidados situaram-se em 201,2 milhões de euros, reflectindo o impacto da desvalorização da participação no BPI. Excluindo itens específicos os resultados consolidados totalizaram 426,2 milhões de euros (-27,4%);
- Proveitos operacionais cresceram 7,7%, em base comparável, atingindo 2.851 milhões de euros;
- Margem financeira ascendeu a 1.721 milhões de euros, um aumento de 12,0%;
- Comissões atingiram 740 milhões de euros, diminuindo 3,6% em base comparável;
- Custos operacionais, excluindo itens específicos, totalizaram 1.681 milhões de euros (+3,3%); na actividade em Portugal os custos operacionais diminuíram 3,8%;
- Rácios de eficiência consolidado (58,6%) e na actividade em Portugal (53,7%) a melhorarem, em base comparável, 1,7 p.p. e 3,6 p.p., respectivamente;
- Activo total aumentou 7,1% ascendendo a 94.424 milhões de euros;
- Depósitos de clientes aumentaram 14,4%, totalizando 44.907 milhões de euros, com a actividade em Portugal a aumentar 9,9% e a actividade internacional 27,3%;
- Recursos totais de clientes ascenderam a 66.264 milhões de euros, um acréscimo de 3,6%;
- Crédito a clientes, excluindo crédito titulado, subiu 10,4% atingindo 73.849 milhões de euros, com a actividade em Portugal a aumentar 6,6% e a actividade internacional 28,3%;
- Rácio de crédito vencido há mais de 90 dias situou-se em 0,9% (0,7% em 2007) sendo de 211% a sua cobertura por provisões;
- Fundos próprios totais atingiram 7.057 milhões de euros, um aumento de 19,7%, com o Tier 1 a situar-se em 7,1% e o rácio total em 10,5%;
- Proposta de distribuição de um dividendo por acção de 0,017 euros, correspondendo a um *payout* de 40%.

Direcção de Relações
com Investidores
Pedro Esperança Martins
Avenida Professor Doutor Cavaco Silva
Edifício 1, Piso 0 B
2744-002 PORTO SALVO
Telf +351 211 131 080
pmartins@millenniumbcp.pt

Direcção de Comunicação
Miguel Magalhães Duarte
Rua São Julião, 149, Piso 2
1100-063 LISBOA
Telf +351 211 132 840
miguel.duarte@millenniumbcp.pt

Itens específicos, em milhões de euros, líquidos de impostos

	2008	2007
BPI: Imparidade, OPA e projecto de fusão	-232,6	-145,4
Reformas e anulação de remuneração variável	7,5	-89,6
Valias na venda de participações financeiras		272,6
Outras imparidades e provisões (inclui contra-ordenações)		-61,1
	-225,1	-23,5

Síntese de Indicadores

<i>Milhões de euros</i>	31 Dez. 08	31 Dez. 07	Var. 08 / 07
Balanco			
Activo total	94.424	88.166	7,1%
Crédito a clientes (líquido) ⁽¹⁾	72.372	65.650	10,2%
Recursos totais de clientes ⁽²⁾	66.264	63.953	3,6%
Recursos de clientes de balanço	51.682	45.355	13,9%
Resultados			
Margem financeira	1.721,0	1.537,3	12,0%
Produto bancário ⁽³⁾	2.602,0	2.791,9	-6,8%
Custos operacionais ⁽⁴⁾	1.670,8	1.748,6	-4,4%
Imparidade do crédito	637,5	407,2	56,5%
Recuperações de crédito	92,8	147,0	-36,9%
Impostos sobre lucros	84,0	69,6	20,7%
Interesses minoritários	56,8	55,4	2,7%
Resultado líquido	201,2	563,4	-64,3%
Resultado líquido excluindo itens específicos ⁽⁵⁾	426,2	586,8	-27,4%
Rendibilidade			
Produto bancário / Activo líquido médio ⁽⁶⁾	2,8%	3,3%	
Rendibilidade do activo médio (ROA) ⁽⁷⁾	0,4%	0,6%	
Resultado antes de impostos e interesses minoritários / Activo líquido médio ⁽⁶⁾	0,4%	0,8%	
Rendibilidade dos capitais próprios médios (ROE) ⁽⁷⁾	8,3%	14,2%	
Resultado antes de impostos e interesses minoritários / Capitais próprios médios ⁽⁶⁾	7,2%	17,2%	
Qualidade do Crédito			
Crédito com incumprimento / Crédito total ⁽¹⁾⁽⁶⁾	1,4%	1,0%	
Crédito com incumprimento, líq. / Crédito total, líq. ⁽¹⁾⁽⁶⁾	-0,7%	-0,8%	
Imparidade do crédito / Crédito vencido há mais de 90 dias ⁽¹⁾	211,1%	251,8%	
Imparidade do crédito / Crédito vencido total ⁽¹⁾	173,5%	220,4%	
Rácios de eficiência			
Custos operacionais / Produto bancário ⁽⁶⁾⁽⁷⁾	58,6%	60,3%	
Custos operacionais / Produto bancário (actividade em Portugal) ⁽⁶⁾⁽⁷⁾	53,7%	57,3%	
Custos com pessoal / Produto bancário ⁽⁶⁾⁽⁷⁾	32,2%	32,8%	
Capital			
Fundos próprios totais ⁽⁸⁾	7.057	5.897	
Riscos ponderados ⁽⁸⁾	67.426	61.687	
Rácio de adequação de fundos próprios de base ⁽⁶⁾⁽⁸⁾	7,1%	5,5%	
Rácio de adequação de fundos próprios ⁽⁶⁾⁽⁸⁾	10,5%	9,6%	
Sucursais			
Actividade em Portugal	918	885	3,7%
Actividade internacional	885	743	19,1%
Colaboradores			
Actividade em Portugal	10.667	10.821	-1,4%
Actividade internacional	11.922	10.301	15,7%

(1) Exclui o crédito titulado transferido de activos disponíveis para venda.

(2) Débitos para com clientes titulados e não titulados, activos sob gestão e seguros de capitalização.

(3) Margem financeira, dividendos, comissões líquidas, resultados em operações financeiras, resultados por equivalência patrimonial e outros proveitos líquidos (de acordo com a Instrução n.º 16/2004 do Banco de Portugal).

(4) Custos com pessoal, outros gastos administrativos e amortizações do exercício.

(5) Itens específicos em 2008 no montante de -225,1 milhões de euros, líquido de impostos, e, em 2007, de -23,5 milhões de euros, líquido de impostos.

(6) Calculado de acordo com a Instrução n.º 16/2004 do Banco de Portugal.

(7) Exclui impacto de itens específicos.

(8) Os indicadores de 31 de Dezembro de 2008 foram calculados no quadro de Basileia II e os de 31 de Dezembro de 2007 de Basileia I.

Ao apresentar os resultados de 2008, o Presidente do Conselho de Administração Executivo, Carlos Santos Ferreira, referiu que: “perante uma envolvente que será recordada como uma das mais desafiantes para o sistema financeiro mundial, o Millennium bcp logrou apresentar em 2008 um resultado líquido positivo de 201,2 milhões de euros, que ascenderia a 426,2 milhões de euros se excluídos os impactos específicos, designadamente o registo de perdas associadas à desvalorização da participação de 9,69% que o Banco detinha no BPI”.

Contudo, mais do que o resultado, sublinhou um conjunto de aspectos que no actual enquadramento merecem realce:

- a) os proveitos operacionais que, excluindo impactos específicos, aumentaram 7,7%, de onde se destaca o aumento de 12% da margem financeira;
- b) a confiança dos clientes, particulares e empresariais, e o apoio que o Banco lhes prestou, traduzido respectivamente num aumento de 14,4% dos depósitos e de 10,4% no crédito;
- c) a expansão da rede de sucursais que, nas várias geografias, cresceu 11%, ou seja, mais 175 sucursais;
- d) a contenção dos custos que, apesar da expansão da rede, se traduziu num aumento global de apenas 3,3% e em Portugal numa redução de 3,8%, permitindo que, por exemplo, o cost to income se reduzisse a nível consolidado de 60,3% para 58,6% e em Portugal de 57,3% para 53,7%.

Referindo-se à estratégia do Banco, sublinhou: “foi prosseguida a estratégia definida nos aspectos em que esta se revelou adequada ao enquadramento económico e financeiro vigente, tendo sido concedida atenção redobrada à gestão da liquidez, aos rácios prudenciais e à gestão de risco”. Das inúmeras iniciativas e programas enquadrados nos vectores estratégicos, o Presidente salientou:

- (i) O reforço da solidez do Banco, beneficiando do aumento de capital realizado em Abril de 2008 e que permitiu enfrentar, com melhor preparação, a instabilidade dos mercados. No final de 2008, o rácio de solvabilidade situou-se em 10,5% face a 9,6% registados a 31 de Dezembro de 2007, com o rácio “Tier 1” a situar-se em 7,1%;
- (ii) A actuação ao nível da reputação institucional do Banco tendo-se, entre outras acções, lançado um processo de mediação, em colaboração com a CMVM, com vista à resolução dos litígios existentes com pequenos investidores;
- (iii) O reenfoque no serviço aos Clientes, sendo que em Portugal 2008 foi o ano de conquista de maior número de Clientes da década, tendo os índices de satisfação destes recuperado para níveis que só haviam sido alcançados há três anos atrás;
- (iv) O reforço da capacidade comercial nos mercados de maior potencial, tendo, neste âmbito, o Banco estabelecido acordos com entidades Angolanas, com vista a dispor de condições adequadas para desenvolver uma operação de sucesso - o Millennium Angola - num mercado com elevado potencial de crescimento e importância estratégica para o Grupo;
- (v) A simplificação das estruturas do Banco, tendo a proporção de colaboradores afectos aos serviços centrais passado de 31% em 2007 para 29% em 2008.”

A terminar, salientou “as cinco principais linhas de orientação que presidem à actuação e ao desenvolvimento da estratégia do Millennium bcp para 2009, e que assentam: i) no reforço do compromisso com os Clientes; ii) na implementação de uma gestão mais efectiva do risco; iii) na procura de novos patamares de simplicidade e eficiência; iv) no adequado enfoque da presença internacional; v) no aproveitamento das capacidades distintas do Banco como elemento diferenciador da estratégia nos mercados em que está presente.”

O Presidente concluiu a apresentação referindo que “o Banco revelou, uma vez mais, a sua tenacidade e resiliência quando confrontado com contextos desafiantes” e sublinhou que “o Conselho de Administração Executivo continua empenhado em gerir as exigências do curto prazo e em promover um crescimento rentável e sustentável no longo prazo.”

RESULTADOS

As Demonstrações Financeiras consolidadas foram elaboradas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), conforme adoptadas pela União Europeia, nos termos do Regulamento (CE) n.º 1606/2002, de 19 de Julho, e de acordo com o modelo de reporte determinado pelo Banco de Portugal (Aviso n.º 1/2005), na sequência da transposição para a ordem jurídica portuguesa da Directiva n.º 2003/51/CE, de 18 de Junho, do Parlamento Europeu e do Conselho.

O **resultado líquido consolidado** do Millennium bcp situou-se em 201,2 milhões de euros em 2008, comparando com 563,3 milhões de euros registados em 2007, fundamentalmente condicionado pela evolução dos resultados em operações financeiras e pelo reforço de imparidade para riscos de crédito, associados à elevada incerteza e volatilidade observada nos mercados em 2008. O resultado líquido consolidado apurado em 2008 incorpora a contabilização de itens específicos, nomeadamente, os impactos, líquidos de impostos, relacionados com o registo de perdas por imparidade relacionadas com a desvalorização das acções BPI, no montante de 232,6 milhões de euros - não obstante o Grupo ter celebrado um acordo com vista à alienação de 9,69% do capital social do Banco BPI, deixando de deter, após esta venda, uma participação qualificada neste Banco -, a anulação de parte da remuneração variável periodificada em 2007 no montante de 13,2 milhões de euros e os custos de reestruturação relacionados com as reformas antecipadas de colaboradores no montante de 5,7 milhões de euros. Excluindo o impacto da contabilização de itens específicos, o resultado líquido de 2008 totalizou 426,2 milhões de euros, representando uma redução de 27,4% face a 2007, tendo a rentabilidade dos capitais próprios (ROE) situado-se em 8,3% em 2008.

O resultado líquido apurado em 2008 reflecte a redução dos resultados em operações financeiras, determinada pelo comportamento dos mercados de capitais, e o reforço das dotações de imparidades para riscos de crédito (líquidas de recuperações), decorrente da reavaliação de colaterais financeiros e da identificação de sinais de imparidade na carteira de crédito. Estes impactos foram parcialmente compensados pela evolução favorável da margem financeira, suportada pelo crescimento sustentado dos volumes de negócio, quer do crédito a clientes quer dos recursos de clientes, e pela subida das comissões líquidas, bem como pela redução dos custos operacionais, influenciados pelo controlo de custos em Portugal. Excluindo itens específicos, a evolução do resultado líquido, entre 2007 e 2008, foi favoravelmente influenciada pelo desempenho dos proveitos operacionais, que incluem a margem financeira, os rendimentos de instrumentos de capital, as comissões líquidas, os resultados em operações financeiras e os outros proveitos líquidos, tendo totalizado 2.851,0 milhões de euros em 2008, evidenciando um crescimento de 7,7% face aos 2.647,7 milhões de euros apurados em 2007.

O resultado líquido consolidado de 2008 foi suportado pelos resultados positivos apurados quer na actividade em Portugal, quer na actividade internacional. Excluindo itens específicos o resultado líquido da actividade em Portugal totalizou 332,3 milhões de euros, diminuindo 29,9% face a 2007. Esta evolução foi influenciada pelo maior nível de dotações para imparidade do crédito e pela redução das comissões e dos outros proveitos de exploração líquidos, parcialmente compensados pelo impacto favorável das subidas da margem financeira e dos resultados em operações financeiras, bem como pelo controlo dos custos operacionais. Na actividade internacional o resultado líquido de 2008 foi suportado pelos proveitos totais gerados, nomeadamente pelos aumentos da margem financeira e dos resultados em operações financeiras, traduzindo o aumento do volume de negócios alcançado pela generalidade das operações no exterior, os quais não foram suficientes para compensar os maiores custos operacionais suportados, essencialmente relacionados com os planos de expansão implementados nas diversas geografias. O resultado líquido da actividade internacional, excluindo o impacto da operação na Roménia, lançada em Outubro de 2007, registou uma redução de 4,8%, entre 2007 e 2008.

A **margem financeira** atingiu 1.721,0 milhões de euros em 2008, registando um crescimento de 12,0%, face aos 1.537,3 milhões de euros de 2007, reflectindo o efeito volume favorável, proporcionado pela subida do negócio com clientes, nomeadamente o crédito e os depósitos, observado quer na actividade em Portugal, quer na actividade internacional, superando o efeito taxa de juro desfavorável, condicionado pelo aumento do custo de financiamento, resultante do comportamento dos mercados de capitais e da consequente maior limitação no acesso a fontes de financiamento alternativas. A taxa de margem financeira em 2008 situou-se

em 2,06%, comparando com 2,09% em 2007, evidenciando, contudo, uma recuperação no quarto trimestre de 2008, situando-se em 2,11%. A evolução da margem financeira traduz a prossecução de uma política criteriosa de gestão de activos e passivos, encontrando-se influenciada pela revisão dos preços ("repricing") das operações de concessão de crédito, com o objectivo de adequar a concessão de crédito à envolvente competitiva e à evolução dos mercados, alinhando o "pricing" em função do agravamento do custo do risco. Simultaneamente procedeu-se à implementação de um conjunto de iniciativas visando a retenção e a captação adicional de recursos de clientes, suportadas pelo reforço da atractividade da oferta de soluções tradicionais de poupança e investimento, como resposta à crescente procura, por parte dos clientes, de aplicações com menor exposição ao risco e à volatilidade dos mercados de capitais.

BALANÇO MÉDIO

<i>Milhões de euros</i>	31 Dez. 08		31 Dez. 07	
	Saldo	Taxa %	Saldo	Taxa %
Aplicações em instituições de crédito	7.255	5,64	7.881	5,14
Activos financeiros	5.845	6,00	5.548	5,37
Créditos a clientes	69.206	6,39	60.247	6,02
Activos geradores de juros	82.306	6,30	73.676	5,88
Activos não geradores de juros	9.635		9.687	
	91.941		83.363	
Depósitos de instituições de crédito	9.875	7,28	10.912	5,68
Depósitos de clientes	41.769	3,09	35.019	2,55
Títulos de dívida emitidos	29.042	4,51	26.235	4,26
Passivos subordinados	2.954	5,77	2.880	5,63
Passivos geradores de juros	83.640	4,17	75.046	3,72
Passivos não geradores de juros	2.557		3.276	
Situação líquida e Interesses minoritários	5.744		5.041	
	91.941		83.363	
Taxa de margem financeira ⁽¹⁾		2,06		2,09

(1) Relação entre a margem financeira e o saldo médio do total de activos geradores de juros.

As **comissões líquidas** ascenderam a 740,4 milhões de euros em 2008, 11,4% superior aos 664,6 milhões de euros apurados em 2007. As comissões líquidas contabilizadas em 2007 incorporam os custos suportados no âmbito do projecto de fusão e da Oferta Pública de Aquisição sobre o Banco BPI, S.A., no montante de 103,2 milhões de euros, relevados em "outras comissões". Excluindo este impacto, as comissões líquidas teriam registado uma redução de 3,6%, entre 2007 e 2008, essencialmente determinada pelo comportamento desfavorável das comissões relacionadas com a gestão de activos e operações sobre títulos (-33,1%), indissociado da instabilidade dos mercados de capitais. A diminuição nestas comissões foi parcialmente compensada pelo aumento verificado nas comissões associadas a cartões, que cresceram 14,2%, e nas comissões relacionadas com operações de crédito, que aumentaram 2,6%, ambas suportadas quer pela actividade em Portugal, quer pela actividade internacional. O agregado de outras comissões inclui em 2008 a contabilização dos fees de gestão associados à actividade de bancassurance e que em 2007 eram contabilizadas em outros proveitos de exploração, pelo que, em base comparável, este agregado foi condicionado, designadamente, pelo menor nível de comissionamento associado às condições promocionais disponibilizadas aos clientes no âmbito das campanhas "Programa Preferência" e "Solução Cliente Frequente", bem como pelo impacto desfavorável de alterações regulamentares, nomeadamente a introdução de um limite máximo às comissões por reembolso antecipado do crédito à habitação na actividade

em Portugal. As comissões líquidas contabilizadas pelas operações desenvolvidas no estrangeiro registaram, no seu conjunto, um crescimento de 0,3%, entre 2007 e 2008, favoravelmente influenciado pelos desempenhos alcançados na Grécia, em Moçambique e em Angola.

Os **resultados em operações financeiras**, que incluem os resultados em operações de negociação e de cobertura e os resultados em activos financeiros disponíveis para venda, situaram-se em 18,1 milhões de euros em 2008, registando uma redução face aos 392,3 milhões de euros apurados no exercício anterior, determinada pelo impacto da contabilização de perdas por imparidade no montante de 268,1 milhões de euros em 2008 (94,0 milhões de euros em 2007), essencialmente como resultado da desvalorização da participação financeira no BPI. Adicionalmente, em 2007, os resultados em operações financeiras incorporam as mais-valias obtidas na alienação de acções da EDP e do Banco Sabadell nos montantes de 173,3 milhões de euros e 116,9 milhões de euros, respectivamente. Excluindo as perdas por imparidade e as mais-valias registadas, em 2007 e 2008, os resultados em operações financeiras teriam aumentado de 196,2 milhões de euros em 2007 para 286,2 milhões de euros em 2008. Os resultados em operações financeiras relevados em 2008 incorporam um proveito, contabilizado no quarto trimestre, relacionado com a estratégia de cobertura económica do risco de taxa de juro associado a um passivo de taxa fixa, que foi efectuado através de um "swap" de taxa de juro. Como resultado da volatilidade observada nos mercados, os testes de avaliação da efectividade da cobertura contabilística, em conformidade com o requerido pela IAS 39, evidenciaram que a relação de cobertura tinha quebrado, tendo o Banco decidido a interrupção da relação de cobertura prospectivamente. Por seu turno, a evolução dos resultados em operações cambiais de 2007 para 2008 reflecte o impacto relacionado com os derivados cambiais associados a tomadas de fundos em dólares, como resultado da variação da taxa de juro do dólar face ao euro observada ao longo de 2007 e de 2008.

Os **outros proveitos de exploração líquidos**, que agregam os outros proveitos de exploração, os outros resultados de actividades não bancárias e os resultados de alienação de outros activos, totalizaram 66,6 milhões de euros em 2008, comparando com 118,6 milhões de euros contabilizados em 2007. Esta evolução foi influenciada pela diminuição da componente de proveitos, fundamentalmente associada à alteração na contabilização dos fees relacionados com a actividade de bancassurance que, em meados de 2008, passaram a ser registados em comissões, e pelo simultâneo aumento da componente de custos, quer na actividade em Portugal quer na actividade internacional.

OUTROS PROVEITOS LÍQUIDOS

<i>Milhões de euros</i>	2008	2007	Var. 08/07
Comissões líquidas			
Cartões	190,0	166,4	14,2%
Gestão de activos e operações sobre títulos	177,4	265,4	-33,1%
Crédito	142,7	139,1	2,6%
Outras ⁽¹⁾	230,3	93,7	145,9%
	<u>740,4</u>	<u>664,6</u>	11,4%
Resultados em operações financeiras ⁽²⁾	18,1	392,3	-95,4%
Outros proveitos de exploração líquidos	66,6	118,6	-43,8%
Rendimentos de instrumentos de capital	36,8	27,9	31,9%
Resultados por equivalência patrimonial	19,1	51,2	-62,7%
Total outros proveitos líquidos	<u>881,0</u>	<u>1.254,6</u>	-29,8%
Outros proveitos / Produto bancário ⁽³⁾	33,9%	44,9%	

⁽¹⁾ Inclui os custos suportados em 2007, no montante de 103,2 milhões de euros, associados ao Projecto de Fusão e da Oferta Pública de Aquisição do Banco BPI.

⁽²⁾ Inclui, em 2008, as perdas por imparidade associadas com a participação detida no BPI, no montante de 268,1 milhões de euros. Inclui, em 2007, as mais-valias obtidas, no montante de 290,2 milhões de euros, relacionadas com a alienação das participações na EDP e no Banco Sabadell, e as perdas por imparidade, essencialmente, associadas com a participação detida no BPI, no montante de 94,0 milhões de euros.

⁽³⁾ Calculado de acordo com Instrução n.º 16/2004 do Banco de Portugal.

Os **rendimentos de instrumentos de capital**, que incluem os dividendos recebidos dos investimentos em activos financeiros disponíveis para venda, aumentaram para 36,8 milhões de euros em 2008, comparando com 27,9 milhões de euros em 2007. O montante de dividendos recebidos em 2008 corresponde essencialmente às participações detidas no capital social da Eureka e do Banco BPI.

Os **resultados por equivalência patrimonial** fixaram-se em 19,1 milhões de euros em 2008, comparando com os 51,2 milhões de euros apurados em 2007, traduzindo fundamentalmente a apropriação de resultados da participação de 49% detida na Millenniumbcp Fortis, que não obstante a boa performance dos negócios, foram afectados pelo comportamento do mercado de capitais no quarto trimestre.

Os **custos operacionais** (custos com pessoal, outros gastos administrativos e amortizações) situaram-se em 1.670,8 milhões de euros em 2008, evidenciando uma redução de 4,4%, face os 1.748,6 milhões de euros contabilizados em 2007. Os custos operacionais incluem, em 2007, a contabilização de custos com reformas antecipadas de colaboradores e de membros do Conselho de Administração Executivo no montante de 121,8 milhões de euros e, em 2008, a contabilização de 7,8 milhões de euros de custos de reestruturação relacionados com a reforma de colaboradores e a anulação de 18,0 milhões de euros de parte da remuneração variável periodificada em 2007. Excluindo estes impactos, os custos operacionais registaram um aumento de 3,3% entre 2007 e 2008, determinado pela actividade internacional, ao evidenciar um crescimento de 18,2%, como resultado da implementação dos planos de expansão das redes de distribuição nas diversas geografias, em particular na Polónia, na Grécia, na Roménia, em Angola e em Moçambique. Não obstante, os custos operacionais foram favoravelmente influenciados pela actividade em Portugal, onde se registou uma redução de 3,8% face a 2007, excluindo itens específicos. O rácio de eficiência em base consolidada registou uma melhoria ao evoluir de 60,3% em 2007 para 58,6% em 2008, bem como na actividade em Portugal ao passar de 57,3% em 2007 para 53,7% em 2008, traduzindo um ganho de eficiência de 3,6 p.p..

Os **custos com pessoal** totalizaram 915,3 milhões de euros em 2008 face aos 1.066,2 milhões de euros relevados em 2007. Os custos com pessoal incluem, em 2008, a anulação de 18,0 milhões de euros, referente a parte da remuneração variável periodificada no ano anterior, e a contabilização de 7,8 milhões de euros de custos de reestruturação, enquanto em 2007, incluem os custos com reformas antecipadas de colaboradores e de membros do Conselho de Administração Executivo. Os custos com pessoal foram influenciados pelo aumento na actividade internacional, como resultado do reforço do quadro de colaboradores, directamente associado aos planos de expansão implementados nas diferentes operações internacionais, em particular na Polónia, na Grécia, em Moçambique e em Angola, e também pela actividade iniciada na Roménia no final de 2007, representando os colaboradores da actividade internacional 53% do total de colaboradores do Grupo, em 31 de Dezembro de 2008. Em Portugal, os custos com pessoal reduziram 18,9% face a 2007 (redução de 1,5% excluindo os itens específicos anteriormente referidos), reflectindo a anulação da remuneração variável do Conselho de Administração Executivo e a redução dos montantes periodificados para os colaboradores, e, também, a diminuição do número de colaboradores em Portugal, devido à substituição apenas parcial dos colaboradores que rescindiriam voluntariamente os contratos com o Banco, apesar do alargamento em 2008 da rede de distribuição com mais 33 sucursais, denotando os resultados do enfoque nas políticas de rotação interna e no incentivo à mobilidade de colaboradores das áreas de suporte para a área comercial.

Os **outros gastos administrativos** situaram-se em 642,6 milhões de euros em 2008, tendo aumentado 2,4% face aos 627,5 milhões de euros contabilizados em 2007, determinados pelo crescimento de 20,6% na actividade internacional, não obstante a redução de 7,4% alcançada em Portugal. O comportamento dos outros gastos administrativos na actividade internacional reflecte os custos associados à expansão das redes de sucursais, em particular os custos relacionados com rendas, serviços especializados, conservação e reparação, publicidade e patrocínios, e comunicações. No conjunto das operações internacionais, os maiores níveis de crescimento dos outros gastos administrativos registaram-se na Polónia, em Angola e na Roménia. Em Portugal, os outros gastos administrativos beneficiaram das reduções alcançadas na generalidade das rubricas de fornecimentos e serviços de terceiros, traduzindo o impacto das medidas de racionalização operativa que têm vindo a ser implementadas, destacando-se os menores custos relacionados com estudos e consultas, com deslocações, estadias e representações, com serviços judiciais e contencioso e com trabalho independente.

As **amortizações do exercício** cifraram-se em 112,9 milhões de euros em 2008, reduzindo 1,8% quando comparados com os 114,9 milhões de euros apurados em 2007. A diminuição das amortizações do exercício resultou dos menores montantes relevados na actividade em Portugal e da estabilização do nível de amortizações na actividade internacional. A redução do nível de amortizações na actividade em Portugal, entre 2007 e 2008, foi essencialmente influenciada pelo menor volume de amortizações relacionadas com imóveis, reflectindo o termo do período de amortização dos investimentos realizados.

CUSTOS OPERACIONAIS

<i>Milhões de euros</i>	2008	2007	Var. 08/07
Custos com o pessoal ⁽¹⁾	915,3	1.006,2	-9,0%
Outros gastos administrativos	642,6	627,5	2,4%
Amortizações do exercício	112,9	114,9	-1,8%
	<u>1.670,8</u>	<u>1.748,6</u>	-4,4%
dos quais:			
Actividade em Portugal	1.048,3	1.221,9	-14,2%
Actividade internacional	622,5	526,7	18,2%
Custos operacionais / Produto bancário ^{(2) (3)}	53,7%	57,3%	

(1) Inclui em 2008 a anulação de 18,0 milhões de euros, referente a parte da remuneração variável periodificada no ano anterior e a contabilização de 7,8 milhões de euros relacionados com o redimensionamento do quadro de colaboradores. Inclui em 2007 custos com reformas antecipadas de colaboradores e de membros do Conselho de Administração Executivo, no montante global de 121,8 milhões de euros.

(2) Actividade em Portugal. Calculado de acordo com a Instrução n.º 16/2004 do Banco de Portugal.

(3) Exclui impacto de itens específicos.

As **imparidades de crédito (líquidas de recuperações)** totalizaram 544,7 milhões de euros em 2008, comparando com 260,2 milhões de euros em 2007. A evolução da imparidade do crédito (líquida de recuperações) foi determinada pelo efeito conjunto do aumento dos volumes de crédito concedido e vencido e do menor nível de recuperações de crédito face a 2007, quer na actividade em Portugal quer na actividade internacional. Em 2008, as dotações de imparidades situaram-se em 637,5 milhões de euros em 2008, comparando com 407,2 milhões de euros em 2007, tendo este reforço sido determinado pela cobertura dos sinais de imparidade identificados na carteira de crédito, incluindo o impacto da desvalorização de colaterais financeiros, decorrente da persistente instabilidade dos mercados de capitais. O custo do risco, medido pela proporção de dotações para imparidades, líquidas de recuperações, no total da carteira de crédito, situou-se em 74 p.b..

As **outras provisões**, que agregam as imparidades de outros activos e as outras provisões, totalizaram 44,5 milhões de euros em 2008, face aos 94,8 milhões de euros em 2007. Em 2008, as outras provisões incorporam essencialmente o provisionamento de imparidades decorrente da reavaliação de activos, nomeadamente dos imóveis resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes, enquanto em 2007 foram também contabilizadas provisões para eventuais processos de contra-ordenação.

BALANÇO

O **activo total** atingiu 94.424 milhões de euros em 31 de Dezembro de 2008, representando um aumento de 7,1% em relação aos 88.166 milhões de euros em 31 de Dezembro de 2007.

O **crédito a clientes**, excluindo o crédito titulado transferido de activos disponíveis para venda, ascendeu a 73.849 milhões de euros em 31 de Dezembro de 2008, crescendo 10,4% face aos 66.873 milhões de euros relevados em 31 de Dezembro de 2007. O aumento do crédito a clientes foi potenciado quer pela actividade em Portugal, quer pela actividade internacional, beneficiando do crescimento de 10,1% no crédito a empresas e da subida de 10,8% do crédito a particulares, tendo este sido suportado pelo aumento de 11,9% do crédito à habitação. Em Portugal, o crédito a clientes subiu 6,6%, determinado pelo crédito concedido a empresas, que cresceu 8,2%, enquanto que o crédito a particulares aumentou 4,5%, essencialmente alicerçado no crédito à habitação, e o nível de crédito ao consumo estabilizou. Na actividade internacional, o crédito concedido a clientes aumentou 28,3%, face a 31 de Dezembro de 2007, impulsionado tanto pelo crédito a particulares (+31,3%) como pelo crédito a empresas (+23,7%), beneficiando da evolução favorável em todas as operações no exterior, em particular na Polónia e na Grécia. O desempenho alcançado na Polónia foi determinado fundamentalmente pelo crescimento registado no crédito à habitação, enquanto que na Grécia o crescimento mais expressivo verificou-se no crédito a empresas. Entre 31 de Dezembro de 2007 e 31 de Dezembro de 2008, a estrutura da carteira de crédito manteve-se estável e equilibrada, com o crédito a particulares e o crédito concedido a empresas a representarem 45% e 55%, respectivamente, da carteira de crédito a clientes.

CRÉDITO A CLIENTES ⁽¹⁾

<i>Milhões de euros</i>	2008	2007	Var. 08 / 07
Particulares			
Crédito hipotecário	28.538	25.503	11,9%
Crédito ao consumo	4.877	4.645	5,0%
	<u>33.415</u>	<u>30.148</u>	10,8%
Empresas			
Serviços	13.409	11.841	13,2%
Comércio	5.184	5.083	2,0%
Outros	21.841	19.801	10,3%
	<u>40.434</u>	<u>36.725</u>	10,1%
Total	<u>73.849</u>	<u>66.873</u>	10,4%
dos quais:			
Actividade em Portugal	58.860	55.194	6,6%
Actividade internacional	14.989	11.679	28,3%

(1) Exclui o crédito titulado transferido de activos disponíveis para venda.

A análise da **qualidade da carteira de crédito**, aferida com base nos indicadores de incumprimento, permite concluir que o crédito vencido há mais de 90 dias em proporção do crédito total, excluindo crédito titulado transferido da carteira de activos disponíveis para venda, evoluiu desfavoravelmente face a 30 de Setembro de 2008 e situou-se em 0,9% em 31 de Dezembro de 2008, sendo o respectivo rácio de cobertura de 211,1%.

CRÉDITO VENCIDO HÁ MAIS DE 90 DIAS E IMPARIDADE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 ⁽¹⁾

<i>Milhões de euros</i>	Crédito vencido há mais de 90 dias	Imparidade para riscos de crédito	Crédito vencido há mais de 90 dias / Crédito Total	Grau de cobertura
Particulares				
Crédito hipotecário	112	209	0,4%	186,5%
Crédito ao consumo	148	205	3,0%	139,3%
	<u>260</u>	<u>414</u>	0,8%	159,6%
Empresas				
Serviços	81	320	0,6%	395,2%
Comércio	90	170	1,7%	188,5%
Outros	269	573	1,2%	213,1%
	<u>440</u>	<u>1.063</u>	1,1%	241,5%
Total	<u>700</u>	<u>1.477</u>	0,9%	211,1%

(1) Exclui o crédito titulado transferido de activos disponíveis para venda.

O Grupo não possui em carteira qualquer exposição, quer face ao mercado de crédito imobiliário "US subprime / Alt-A", nomeadamente através de "Residential Mortgage-Backed Securities" (RMBS), "Commercial Mortgage-Backed Securities" (CMBS), "Asset-Backed Securities" (ABS) ou "Collateralised Debt Obligations" (CDO), quer em relação a seguradoras de tipo "monoline".

A exposição do Grupo a produtos de crédito estruturados potencialmente afectados pela turbulência dos mercados em 2008, encontrava-se limitada à sua subsidiária Millennium bcpbank nos Estados Unidos, através da qual o Grupo detinha, em 31 de Dezembro de 2008, 52,3 milhões de euros de Residential Mortgage-Backed Securities (RMBS), 10,8 milhões de euros de obrigações com um rating atribuído de AAA, ambos emitidos por Government Sponsored Entities (GSEs) e 9,6 milhões de euros de Commercial Mortgage-Backed Securities (CMBS), estes últimos emitidos por Government Agencies.

Os **recursos totais** de clientes totalizaram 66.264 milhões de euros em 31 de Dezembro de 2008, um crescimento de 3,6%, quando comparados com os 63.953 milhões de euros registados em igual data de 2007. O desempenho favorável alcançado pelos recursos totais de clientes foi impulsionado pelo aumento de 13,9% nos recursos de balanço, destacando-se em especial o crescimento de 14,4% dos depósitos de clientes, permitindo mais do que compensar a diminuição de 21,6% nos recursos fora de balanço, determinada pela evolução dos activos sob gestão. O aumento dos recursos de balanço, em particular dos depósitos de clientes, reflecte a maior propensão dos investidores para o refúgio em produtos com menor risco, como os tradicionais depósitos a prazo, num contexto de instabilidade dos mercados de capitais. A evolução dos recursos fora de balanço foi condicionada pela contracção evidenciada pelos activos sob gestão (-45,5%), influenciada pelo comportamento dos fundos de investimento mobiliário, não obstante o desempenho positivo dos seguros de capitalização, que registaram um crescimento de 1,1% face a 31 de Dezembro de 2007. O crescimento dos recursos totais de clientes beneficiou quer da actividade em Portugal (+1,8%), onde o crescimento dos depósitos de clientes mais do que compensou a diminuição dos activos sob gestão, quer da actividade internacional (+10,9%), destacando-se o desempenho na captação de depósitos evidenciado na Polónia, na Grécia, em Moçambique e em Angola.

RECURSOS TOTAIS DE CLIENTES

<i>Milhões de euros</i>	2008	2007	Var. 08 / 07
Recursos de clientes de balanço			
Depósitos de clientes	44.907	39.247	14,4%
Débitos para com clientes titulados	6.775	6.108	10,9%
	<u>51.682</u>	<u>45.355</u>	13,9%
Recursos de clientes fora do balanço			
Activos sob gestão	4.927	9.044	-45,5%
Seguros de capitalização	9.655	9.554	1,1%
	<u>14.582</u>	<u>18.598</u>	-21,6%
Total	<u>66.264</u>	<u>63.953</u>	3,6%
dos quais:			
Actividade em Portugal	52.322	51.380	1,8%
Actividade internacional	13.942	12.573	10,9%

No âmbito da **gestão de liquidez** do Grupo, os recursos de clientes de balanço, com destaque para os depósitos de clientes da rede de Retalho, continuam a constituir o pilar da estrutura de financiamento da actividade de intermediação do Millennium bcp, não obstante a importância que as operações de “wholesale funding” têm na gestão de liquidez, designadamente o recurso regular a emissões de títulos ao abrigo do programa de Euro Medium Term Notes (EMTNs), a operações de securitização de activos e a operações de financiamento a médio longo prazo com garantia (Covered Bonds) contratadas junto de instituições financeiras, potenciadas pela acrescida capacidade de acesso do Grupo aos mercados financeiros internacionais.

O Millennium bcp desenvolveu em 2008 importantes iniciativas que visaram atenuar o impacto da conjuntura desfavorável dos mercados monetários e de capitais na sua situação de liquidez, sublinhando-se, desde logo, o impacto favorável também no domínio da liquidez da operação de aumento de capital social realizada em Abril de 2008, através da emissão de 1.083.270.433 novas acções ordinárias, colocadas à subscrição dos accionistas do Banco Comercial Português, S.A., no exercício dos respectivos direitos de preferência e totalmente subscritas, num montante total de 1,3 mil milhões de euros.

Não obstante as condições desfavoráveis nos mercados financeiros, com especial incidência na segunda metade do ano, o Millennium bcp garantiu, na sua essência, a execução do plano de financiamento para 2008 na vertente de “wholesale funding”, cujo montante foi limitado pela monitorização estrita do “gap” comercial (cobertura dos créditos concedidos a clientes pelos recursos de clientes de balanço), traduzida num crescimento sustentado dos recursos de clientes de balanço e no crescimento moderado do crédito a clientes.

O Millennium bcp, já no início do exercício de 2009, lançou com sucesso uma emissão de dívida a taxa fixa (“Euros Fixed Rate Notes”) a 3 anos, garantida pela República Portuguesa, no montante de 1,5 mil milhões de euros, a qual foi colocada a um preço equivalente à taxa “mid-swaps” acrescida de 100 p.b.. Apesar da incerteza que tem caracterizado a situação dos mercados financeiros internacionais e do cenário fortemente competitivo no que respeita a novas emissões, o êxito desta operação confirma a receptividade e a importância do Banco Comercial Português enquanto emitente nos mercados financeiros internacionais.

FUNDO DE PENSÕES

As responsabilidades para com pensões de reforma, que no final de 2008 ascendiam a 5.723 milhões de euros, estavam totalmente financiadas, superando, portanto, os limites mínimos de financiamento definidos pelo Banco de Portugal, para o que contribuíram as entregas efectuadas em dinheiro no montante de 777 milhões de euros.

Em 2008 os pressupostos actuariais relacionados com a taxa de desconto e com a tábua de mortalidade das mulheres foram alterados, passando, respectivamente, a considerar-se 5,75%, em vez dos 5,25% utilizados no ano anterior, e uma esperança de vida superior em dois anos.

A volatilidade observada nos mercados de capitais em 2008 determinou que o Fundo de Pensões registasse diferenças actuariais negativas de 827 milhões de euros e, conseqüentemente, o apuramento de uma taxa de rentabilidade negativa de 14%.

CAPITAL

Os rácios de capital reportados a 31 de Dezembro de 2008 foram determinados no quadro regulamentar de Basileia II, tendo sido utilizados o método padrão para calcular os requisitos de capital para riscos de crédito e o método do indicador básico para o risco operacional.

Na sequência de um esclarecimento efectuado pelo Banco de Portugal, as deduções ao capital relacionados com participações financeiras detidas em empresas seguradoras e bancárias passaram a ser deduzidas ao Tier I quando anteriormente estavam a ser subtraídas ao Core Tier I.

O **rácio de solvabilidade consolidado**, em 31 de Dezembro de 2008, situou-se em 10,5%, tendo o Tier I atingido 7,1%. O Core Tier I fixou-se em 5,8%, o qual compara com 6,5% apurado em 30 de Setembro de 2008, reflectindo essencialmente o impacto negativo associado à dedução do rendimento esperado dos activos do fundo de pensões em 2008.

O Banco de Portugal, através do Aviso n.º 11/2008, autorizou o diferimento, ao longo dos próximos quatro anos, das perdas actuariais de 2008, com excepção do referido rendimento esperado do fundo, que se traduziu na dedução de 293 milhões de euros ao Core Tier I. Os impactos associados ao fundo de pensões reflectiram-se num efeito desfavorável de 50 p.b. no rácio Core Tier I, face a 30 de Setembro de 2008.

A actividade do quarto trimestre foi afectada, nomeadamente, pelo apuramento de diferenças cambiais negativas, relacionadas com a desvalorização do zloti e associada à participação no Bank Millennium Polónia, com impacto tanto ao nível da situação líquida (-114 milhões de euros) como dos interesses minoritários, que decresceram 40 milhões de euros. Estes impactos determinaram o contributo negativo da actividade do trimestre para o Core Tier I, que atingiu os 19 p.b., não obstante o apuramento de resultados correntes positivos e o aumento moderado dos riscos ponderados do negócio.

O investimento no BPI registou uma desvalorização líquida adicional de 18 milhões de euros no quarto trimestre, dado que o preço de venda das acções foi inferior ao valor de mercado em 30 de Setembro de 2008, sendo de realçar ainda os impactos negativos dos custos de reestruturação líquidos (6 milhões de euros) e dos diferimentos autorizados pelo Banco de Portugal neste período (20 milhões de euros), correspondentes, em termos agregados, a -5 p.b. no rácio Core Tier I.

No âmbito de Basileia II, e tendo em vista a aplicação do método das notações internas para os riscos de crédito e a utilização de modelos internos para o cálculo dos requisitos ligados aos riscos genéricos de mercado, a par do método padrão para o risco operacional, foi oportunamente submetido ao Banco de Portugal, para aprovação, um "approval pack" que se encontra em fase de apreciação. Contudo, e tendo em consideração desenvolvimentos recentes, consideramos expectável que a aprovação venha a ocorrer no decurso de 2009.

RÁCIO DE SOLVABILIDADE

Milhões de euros

	Basileia II		Basileia I
	31 Dez. 08	30 Set.08	31 Dez.07
Fundos Próprios			
Base	4.780	5.234	3.362
dos quais: Acções preferenciais	955	962	688
Deduções em participações ⁽¹⁾	(60)	(92)	(78)
Complementares	2.358	2.314	2.557
Deduções aos Fundos Próprios Totais	(81)	(41)	(22)
Total	7.057	7.507	5.897
Riscos Ponderados	67.426	66.976	61.687
Rácios de Solvabilidade			
Core Tier I ⁽²⁾	5,8%	6,5%	4,5%
Tier I	7,1%	7,8%	5,5%
Tier II	3,4%	3,4%	4,1%
Total	10,5%	11,2%	9,6%

(1) Inclui, nomeadamente, as deduções associadas às participações detidas na Millenniumbcp Fortis e no Banque BCP (França e Luxemburgo).

(2) Na sequência de um esclarecimento efectuado pelo Banco de Portugal, as deduções ao capital relacionadas com participações financeiras detidas em empresas seguradoras e bancárias passaram a ser deduzidas ao "Tier I" quando anteriormente estavam a ser subtraídas ao Core Tier I, apresentando-se o rácio de 31 de Dezembro de 2007 em base comparável.

SEGMENTOS

O Millennium bcp desenvolve um conjunto de actividades bancárias e de serviços financeiros em Portugal e no estrangeiro, com especial ênfase nos negócios de Banca Comercial, de Banca de Investimento e de Private Banking e Asset Management.

Caracterização dos segmentos

A estratégia de abordagem da Banca de Retalho em Portugal encontra-se delineada tendo em consideração os clientes que valorizam uma proposta de valor alicerçada na inovação e rapidez, designados Clientes "Mass market", e os clientes cuja especificidade de interesses, dimensão do património financeiro ou nível de rendimento, justificam uma proposta de valor baseada na inovação e na personalização de atendimento através de um gestor de Cliente dedicado, designados Clientes "Prestige" e "Negócios". A Banca de Retalho inclui também o ActivoBank7, um banco de serviço global, especializado nos negócios de bolsa e na selecção e aconselhamento de produtos de investimento de longo prazo. No âmbito da estratégia de "cross-selling", a Banca de Retalho funciona também como canal de distribuição dos produtos e serviços da generalidade dos negócios do Millennium bcp.

O segmento Corporate e Empresas inclui: (i) a rede "Corporate" em Portugal, dirigida a empresas e entidades institucionais com um volume anual de negócios superior a 100 milhões de euros, oferecendo uma gama completa de produtos e serviços de valor acrescentado; (ii) a rede Empresas em Portugal, servindo as necessidades financeiras de empresas com volume anual de negócios compreendido entre 7,5 milhões de euros e 100 milhões de euros, apostando na inovação e numa oferta global de produtos bancários tradicionais complementada com financiamentos especializados; e (iii) a actividade da Direcção Internacional do Banco.

A actividade de Banca de Investimento é desenvolvida essencialmente pelo Millennium Investment Banking, instituição especializada no mercado de capitais, prestação de serviços de consultoria e assessoria estratégica e financeira, serviços especializados de "Project finance", "Corporate finance", corretagem de valores mobiliários e "Equity research", bem como na estruturação de produtos derivados de cobertura de risco.

A actividade de Private Banking e Asset Management é assegurada pela rede "Private Banking" em Portugal, pelo Millennium Banque Privée, uma plataforma de "private banking" de direito suíço, e pelas subsidiárias especializadas no negócio de gestão de fundos de investimento.

Os Negócios no Exterior englobam as diferentes operações do Grupo fora de Portugal, nomeadamente na Polónia, Grécia, Turquia, Roménia, Moçambique, Angola e Estados Unidos. Na Polónia, o Grupo está representado por um banco universal, na Grécia por uma operação baseada na inovação de produtos e serviços, na Turquia apresenta-se como uma operação vocacionada para o aconselhamento financeiro e na Roménia marca presença com uma operação de raiz, cuja actividade se iniciou em 2007 vocacionada para os segmentos de "Mass market" e de Negócios, Empresas e "Affluent". Todas estas operações desenvolvem a sua actividade sob a mesma marca comercial de Millennium. O Grupo encontra-se ainda representado em Moçambique pelo Millennium bim, um banco universal, direccionado para clientes particulares e empresas, em Angola pelo Banco Millennium Angola, um banco enfocado em clientes particulares e em empresas e instituições do sector público e privado, e nos Estados Unidos pelo Millennium bcpbank, um banco global vocacionado para servir a população local e, em especial, a comunidade portuguesa.

Actividade dos segmentos de negócio

Os valores reportados para cada segmento de negócio resultam da agregação das subsidiárias e das unidades de negócio definidas no perímetro de cada segmento, reflectindo também o impacto, ao nível do balanço e da conta de exploração, do processo de afectação de capital e de balanceamento de cada entidade, efectuado com base em valores médios. As rubricas do balanço de cada subsidiária e de cada unidade de negócio são recalculadas tendo em conta a substituição dos capitais próprios contabilísticos pelos montantes afectos através do processo de alocação, respeitando os critérios regulamentares de solvabilidade. Tendo em consideração que o processo de alocação de capital obedece a critérios regulamentares de solvabilidade em vigor, os riscos ponderados, e consequentemente o capital afecto aos segmentos, baseiam-se, para 2008, na metodologia de Basileia II e, para 2007, no critério de Basileia I. O balanceamento das várias operações é assegurado por transferências internas de fundos, não se registando alterações ao nível consolidado.

Para efeitos de comparabilidade da informação foram repercutidas em 31 de Dezembro de 2007 as alterações ocorridas em 2008. Das referidas alterações destaca-se o prémio de liquidez, que passou a estar afecto às áreas de negócio do Banco, por forma a reflectir adequadamente os prazos contratuais das operações nos preços internos de transferência dos fundos. As contribuições líquidas de cada segmento reflectem os resultados individuais das unidades de negócio, independentemente da percentagem de participação detida pelo Grupo, incluindo os impactos dos movimentos de fundos anteriormente descritos. A informação, seguidamente apresentada, foi preparada tendo por base as demonstrações financeiras elaboradas de acordo com as IFRS e com a organização das áreas de negócio do Grupo.

Banca de Retalho em Portugal

A contribuição líquida da Banca de Retalho em Portugal cifrou-se em 267,0 milhões de euros em 2008, comparando com 399,0 milhões de euros em 2007, reflectindo o menor nível de proveitos, influenciado pela diminuição da margem financeira dos depósitos à ordem e do crédito e pela redução das comissões, e o aumento das dotações para imparidade e provisões.

O peso crescente do crédito à habitação e o aumento da agressividade comercial no segmento “Negócios” e no crédito ao consumo resultaram numa redução dos “spreads” do crédito, apesar das subidas registadas nos volumes de negócio. As comissões evoluíram desfavoravelmente, em particular as comissões relacionadas com os depósitos à ordem, as operações de bolsa e as comissões de crédito, com principal incidência nas operações de crédito hipotecário, devido ao menor volume de crédito contratado. O reforço das dotações para imparidade e provisões reflecte o aparecimento de sinais de imparidade na carteira de crédito e a desvalorização de colaterais financeiros. O aumento dos custos operacionais está associado à subida dos custos com pessoal, devido à transferência de colaboradores dos serviços centrais para a rede comercial, não obstante o controlo dos gastos administrativos observado, apesar da abertura de novas sucursais.

Os recursos totais de clientes ascenderam a 34.014 milhões de euros, em 31 de Dezembro de 2008, representando uma descida de 1,6%, quando comparados com os 34.556 milhões de euros apurados em igual data de 2007, determinada pela diminuição dos fundos de investimento e dos activos sob gestão em 57,8%. No entanto, a estratégia de captação de novos clientes e de crescimento de recursos, enfocada no lançamento de produtos de investimento e de poupança com níveis de rendimento atractivos e adaptados aos diferentes perfis de risco, permitiu um aumento dos depósitos de clientes de 1,7%.

O crédito a clientes subiu 3,3%, totalizando 34.788 milhões de euros em 31 de Dezembro de 2008, comparando com os 33.674 milhões de euros contabilizados em igual data de 2007, suportado quer no crescimento do crédito a pequenos negócios quer no comportamento positivo do crédito à habitação, evidenciando, contudo, um abrandamento do ritmo de crescimento.

No que respeita aos níveis de “cross-selling”, a rede de Retalho registou uma evolução favorável ao passar de 3,99 produtos por cliente em 2007 para 4,12 em 2008, ao mesmo tempo que o índice de satisfação global dos clientes atingiu 78,8%, comparando favoravelmente com o nível de 2007 (77,9%).

<i>Milhões de euros</i>	31 Dez.08	31 Dez.07	Var. 08 / 07
Demonstração de resultados			
Margem financeira	906,7	955,5	-5,1%
Outros proveitos líquidos	408,8	420,0	-2,7%
	1.315,5	1.375,5	-4,4%
Custos operacionais	747,9	723,9	3,3%
Imparidade e provisões	204,1	108,9	87,4%
Contribuição antes de impostos	363,5	542,7	-33,0%
Impostos	96,5	143,7	-32,9%
Contribuição líquida	<u>267,0</u>	<u>399,0</u>	-33,1%
Síntese de indicadores			
Capital afecto	1.084	1.178	
Rendibilidade do capital afecto	24,6%	33,9%	
Riscos ponderados	21.674	24.399	
Rácio de eficiência	56,8%	52,6%	
Crédito a clientes	34.788	33.674	3,3%
Recursos totais de clientes	34.014	34.556	-1,6%

Nota: O capital afecto foi calculado de acordo com as metodologias de Basileia I para 2007 e de Basileia II para 2008.

Corporate e Empresas

No segmento Corporate e Empresas a contribuição líquida totalizou 150,6 milhões de euros em 2008, comparando com 232,4 milhões de euros em 2007. O desempenho deste segmento foi determinado pelo reforço da imparidade não obstante a evolução positiva dos proveitos líquidos e dos custos operacionais.

O aumento de margem financeira reflecte o acréscimo do volume de negócios, tanto ao nível do crédito concedido a clientes como ao nível dos depósitos de clientes, na medida em que o efeito preço foi negativo, não obstante o esforço de alinhamento do “pricing” das operações ao custo do risco associado. Globalmente as comissões apresentaram uma evolução positiva. Os custos operacionais também contribuíram positivamente, ao registarem uma redução face ao ano anterior, evidenciando poupanças sustentadas ao longo de 2008.

O maior nível de dotações para imparidade e provisões resulta do aumento da carteira de crédito com sinais de imparidade, a par da desvalorização de colaterais financeiros, acompanhando a queda dos mercados de capitais.

A actuação das redes Corporate e Empresas foi pautada por um esforço na captação de recursos e por uma disciplina na política de “pricing” e de gestão de risco, procurando otimizar o consumo de capital. A rentabilidade do capital afecto, em 31 de Dezembro de 2008, situou-se em 12,6%.

Os recursos totais de clientes cresceram 15,0%, ascendendo a 11.323 milhões de euros em 31 de Dezembro de 2008 e comparando com 9.849 milhões de euros apurados em 31 de Dezembro de 2007. O aumento dos recursos de clientes, apesar da intensidade competitiva neste segmento de negócio, foi suportado por uma abordagem comercial enfocada na oferta diversificada de aplicações de tesouraria, de soluções de investimento e de poupança e na constante identificação de oportunidades de negócio, reflectindo também a mobilização de recursos de alguns clientes institucionais.

O crédito a clientes atingiu os 22.848 milhões de euros no final de Dezembro de 2008, aumentando 6,5% face aos 21.459 milhões de euros contabilizados no final de Dezembro de 2007. A evolução favorável do crédito ocorreu num contexto caracterizado pelo acentuar da restritividade no acesso a fontes de financiamento e pela maior selectividade na concessão de crédito, com reflexo numa maior disciplina ao nível dos preços, conduzindo ao “repricing” das operações em função do custo do risco e do consumo de capital.

<i>Milhões de euros</i>	31 Dez.08	31 Dez.07	Var. 08 / 07
Demonstração de resultados			
Margem financeira	327,5	310,2	5,6%
Outros proveitos líquidos	147,3	146,8	0,3%
	474,8	457,0	3,9%
Custos operacionais	105,3	111,1	-5,2%
Imparidade e provisões	164,7	29,7	-
Contribuição antes de impostos	204,8	316,2	-35,2%
Impostos	54,2	83,8	-35,2%
Contribuição líquida	150,6	232,4	-35,2%
Síntese de indicadores			
Capital afecto	1.194	1.300	
Rendibilidade do capital afecto	12,6%	17,9%	
Riscos ponderados	23.873	26.935	
Rácio de eficiência	22,2%	24,3%	
Crédito a clientes ⁽¹⁾	22.848	21.459	6,5%
Recursos totais de clientes	11.323	9.849	15,0%

(1) Inclui papel comercial.

Nota: O capital afecto foi calculado de acordo com as metodologias de Basileia I para 2007 e de Basileia II para 2008.

Banca de Investimento

A contribuição líquida da Banca de Investimento situou-se em 48,4 milhões de euros em 2008, comparando com 63,7 milhões de euros relevados em 2007. Este desempenho reflecte fundamentalmente a diminuição dos proveitos, nomeadamente das comissões sobre títulos e dos resultados de "trading", essencialmente determinado pelo comportamento adverso dos mercados de capitais, conjugado com a persistência de um enquadramento macroeconómico desfavorável em Portugal, apesar do controlo dos custos operacionais. A rentabilidade do capital afecto situou-se em 40,9% no final de Dezembro de 2008.

O crédito a clientes registou um crescimento de 26,6% entre o final de Dezembro de 2007 e o final de Dezembro de 2008, suportado pela intervenção do Millennium Investment Banking em importantes operações de "Project finance" e de "Structured finance", no quadro do financiamento de projectos de investimento estruturantes, nomeadamente em sectores como o turismo e energias renováveis.

Apesar do enquadramento desfavorável nos mercados de capitais, o Millennium Investment Banking participou também activamente na organização e montagem de diversas operações de intermediação financeira, com especial destaque no segmento de dívida, que se traduziu num volume expressivo de emissões de obrigações e de papel comercial.

<i>Milhões de euros</i>	31 Dez.08	31 Dez.07	Var. 08 / 07
Demonstração de resultados			
Margem financeira	8,4	9,1	-7,4%
Outros proveitos líquidos	104,7	121,4	-13,8%
	113,1	130,5	-13,4%
Custos operacionais	44,6	54,9	-18,9%
Imparidade e provisões	-0,9	0,6	--
Contribuição antes de impostos	69,4	75,0	-7,5%
Impostos	21,0	11,3	86,3%
Contribuição líquida	48,4	63,7	-24,0%
Síntese de indicadores			
Capital afecto	118	117	
Rentabilidade do capital afecto	40,9%	54,7%	
Riscos ponderados	2.366	2.320	
Rácio de eficiência	39,4%	42,1%	
Crédito a clientes	1.166	921	26,6%

Nota: O capital afecto foi calculado de acordo com as metodologias de Basileia I para 2007 e de Basileia II para 2008.

Private Banking e Asset Management

O segmento Private Banking e Asset Management registou uma contribuição líquida negativa de 0,5 milhões de euros em 2008, comparando com uma contribuição líquida positiva de 41,8 milhões de euros apurada em 2007. A evolução da contribuição líquida reflecte o reforço das dotações para imparidade e provisões, relacionado com a desvalorização de colaterais financeiros associada à queda dos mercados de capitais, nomeadamente no Millennium Banque Privée, e pelo menor nível de comissões relacionadas com a gestão de activos, não obstante o crescimento da margem financeira, influenciado pelo “repricing” das operações de crédito.

O montante de activos sob gestão totalizou 10.593 milhões de euros em 31 de Dezembro de 2008, evidenciando uma redução de 27,7% face a igual data de 2007, reflectindo o comportamento adverso dos mercados de capitais que determinou o resgate de algumas aplicações, por um lado, e a desvalorização das carteiras sob gestão, por outro. Os depósitos a prazo da rede de Private Banking em Portugal registaram uma evolução favorável ao aumentarem 35,6% face a 31 de Dezembro de 2007, bem como os fundos de investimento imobiliário.

O crédito a clientes ascendeu a 3.426 milhões de euros em 31 de Dezembro de 2008, representando uma subida de 5,9% face aos 3.235 milhões de euros relevados em 31 de Dezembro de 2007, suportada pelo desempenho da rede Private Banking em Portugal que registou um crescimento de 9,7%, potenciado pelo esforço de alargamento da base de negócios.

<i>Milhões de euros</i>	31 Dez. 08	31 Dez. 07	Var. 08 / 07
Demonstração de resultados			
Margem financeira	57,3	44,7	28,3%
Outros proveitos líquidos	44,5	72,5	-38,6%
	101,8	117,2	-13,1%
Custos operacionais	57,5	58,4	-1,6%
Imparidade e provisões	52,4	6,9	--
Contribuição antes de impostos	-8,1	51,9	--
Impostos	-7,6	10,1	--
Contribuição líquida	-0,5	41,8	--
Síntese de indicadores			
Capital afecto	121	126	
Rendibilidade do capital afecto	-0,5%	33,1%	
Riscos ponderados	2.426	2.741	
Rácio de eficiência	56,5%	49,9%	
Crédito a clientes	3.426	3.235	5,9%
Activos sob gestão	10.593	14.662	-27,7%

Nota: O capital afecto foi calculado de acordo com as metodologias de Basileia I para 2007 e de Basileia II para 2008.

Negócios no Exterior

No segmento Negócios no Exterior, a contribuição líquida registou uma diminuição de 5,8% totalizando 128,3 milhões de euros em 2008, comparando com 136,1 milhões de euros em 2007. Esta evolução incorpora o impacto da operação na Roménia, cujo lançamento ocorreu no final de 2007.

Salienta-se o aumento sustentado dos agregados de proveitos, nomeadamente da margem financeira (efeito volumes e taxa de margem, nomeadamente, na Polónia, em Angola, em Moçambique e na Grécia), e dos outros proveitos líquidos (onde se destacam as comissões, nomeadamente, em Angola e Moçambique), suportado no aumento expressivo do volume de negócios. Este desempenho dos proveitos, mais do que compensou a subida dos custos operacionais, como reflexo da expansão das redes de distribuição nas diversas geografias e o conseqüente reforço do quadro de colaboradores. O retorno do capital afecto foi de 13,1% no final de 2008.

O rácio de eficiência deste segmento de negócios situou-se em 71,6%, reflectindo a estratégia de crescimento orgânico em curso em diversas operações no exterior, corporizada nos planos de expansão da actividade na Polónia, na Grécia, em Moçambique, em Angola e, mais recentemente, na Roménia.

O crédito concedido a clientes cresceu 28,5%, ascendendo a 14.711 milhões de euros em 31 de Dezembro de 2008, beneficiando do desempenho tanto ao nível do crédito a particulares como do crédito a empresas, impulsionado pela contínua disponibilização de produtos e serviços financeiros inovadores, adaptados às necessidades e perfil de risco dos clientes. Esta evolução reflecte o crescimento evidenciado por todas as operações no exterior, em particular na Polónia, em Angola e Moçambique.

Os recursos totais de clientes aumentaram 9,2%, totalizando 13.942 milhões de euros em 31 de Dezembro de 2008, potenciados pelo nível de captação de depósitos de clientes, em particular na Polónia.

<i>Milhões de euros</i>	31 Dez. 08	31 Dez. 07	Var. 08 / 07
Demonstração de resultados			
Margem financeira	495,6	392,1	26,4%
Outros proveitos líquidos	373,7	344,9	8,3%
	869,3	737,0	17,9%
Custos operacionais	622,5	526,7	18,2%
Imparidade e provisões	78,0	41,2	89,4%
Contribuição antes de impostos	168,8	169,1	-0,2%
Impostos	40,5	33,0	22,7%
Contribuição líquida	128,3	136,1	-5,8%
Síntese de indicadores			
Capital afecto	983	737	
Rendibilidade do capital afecto	13,1%	18,5%	
Riscos ponderados	13.761	10.655	
Rácio de eficiência	71,6%	71,5%	
Crédito a clientes	14.711	11.447	28,5%
Recursos totais de clientes	13.942	12.772	9,2%

Nota: O capital afecto foi calculado de acordo com as metodologias de Basileia I para 2007 e de Basileia II para 2008.

ACONTECIMENTOS SIGNIFICATIVOS

A continuação, apesar do enquadramento fortemente adverso, do esforço de contenção de custos e de simplificação organizativa, procurando simultaneamente promover a melhoria da qualidade de serviço, a minimização do risco, a adequada gestão da liquidez e do capital, preservando a reputação institucional, constituíram os principais acontecimentos no quarto trimestre de 2008, merecendo especial relevância os seguintes:

- Anúncio da deliberação de retomar o processo de fusão por incorporação do Banco Millennium bcp Investimento, S.A. no Banco Comercial Português S.A.;
- Concretização do registo da fusão por incorporação da sociedade BCP Participações Financeiras, SGPS, Sociedade Unipessoal, Lda no Banco Comercial Português, S.A.;
- Notificação do Despacho n.º 31835-A/2008, do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, que autoriza a concessão da garantia pessoal do Estado para cumprimento das obrigações de capital e de juros no âmbito de uma emissão a taxa fixa a 3 anos, garantida pela República Portuguesa, no montante de 1,5 mil milhões de euros, ao abrigo do Programa de Euro Medium Term Notes do Millennium bcp, que teve lugar em 12 de Janeiro de 2009;
- Conclusão da 4ª e da 5ª edições do Programa de Desenvolvimento de Competências Comerciais, programas de incentivo à mobilidade de colaboradores dos serviços centrais para funções comerciais;
- Recepção das notificações de acusação em processos contra-ordenacionais da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e do Banco de Portugal contra si instaurados relativos a factos ocorridos anteriormente ao exercício de 2008, nomeadamente relativos a alegadas irregularidades relacionadas com financiamentos para a aquisição de acções emitidas pelo Banco concedidos a sociedades com sede em jurisdições externas;
- Alienação de 87.214.836 acções representativas de 9,69% do capital social do Banco BPI, S.A., à sociedade SANTORO FINANCIAL HOLDINGS, SGPS, S.A., sociedade de direito português. Em resultado da execução do referido contrato o Banco Comercial Português deixa de deter participação qualificada no Banco BPI, S.A.;
- Concretização da adesão pelo Millennium Investment Banking aos mercados Euronext de Amesterdão e Bruxelas, passando a disponibilizar a prestação de serviços de negociação directamente nesses mercados;
- Confirmação, pela FitchRatings, das notações de rating atribuídas ao Banco Comercial Português, S.A. de longo e curto prazo, "A+" e "F1", mantendo o outlook em "estável";
- Confirmação, pela Moody's, das notações de rating atribuídas ao Banco Comercial Português, S.A. de longo e curto prazo, "Aa3" e "P-1", mantendo o "outlook" em "estável";
- Confirmação, pela Standard & Poor's, das notações de rating atribuídas ao Banco Comercial Português, S.A. de longo e curto prazo, "A" e "A-1", tendo revisto o "outlook" de "estável" para "negativo". Já em 3 de Fevereiro de 2009, a Standard & Poor's reafirmou as notações de rating de contraparte do Banco Comercial Português, S.A.;
- Eleição do Millennium bcp como "Best Foreign Exchange Bank" em Portugal, pela revista Global Finance, e como "Best Commercial Bank" em Portugal, pela revista Euromoney;
- Distinção do Relatório e Contas de 2007 do Bank Millennium como o melhor na categoria de "Aplicação dos Standards Internacionais", na Polónia;
- Millennium bim eleito "Banco do Ano em Moçambique" pela revista "The Banker".

ENQUADRAMENTO ECONÓMICO

No decurso de 2008 a economia mundial debateu-se com choques múltiplos que se reflectiram num arrefecimento expressivo da actividade económica. Esta desaceleração foi mais vincada no último trimestre do ano, com a disseminação dos efeitos da crise financeira a demais sectores e economias. O dinamismo das economias em desenvolvimento desvaneceu-se diante da quebra abrupta dos fluxos de comércio e de financiamento mundiais. Estados europeus e do Sudeste asiático, mais vulneráveis à reversão de fluxos de investimento de curto prazo, viram-se na contingência de recorrer à ajuda externa e, em casos limite, interromperam a convertibilidade da moeda e restringiram a liberdade de movimentos de capitais.

Com a plena manifestação destes efeitos a condicionar as decisões de produção, investimento e consumo futuros, as principais economias deverão registar recessão económica em 2009. O contributo das economias em desenvolvimento deverá decair substancialmente, numa envolvente incerta quanto ao momento e dinamismo da retoma. A queda dos preços das matérias primas tem sido propícia à atenuação de pressões inflacionistas. Dada a deterioração da actividade e o concomitante alargamento da folga produtiva, o risco de se evoluir para uma conjuntura deflacionista tem vindo a aumentar.

A instabilidade nos mercados financeiros foi uma característica de 2008, embora particularmente activa no final do ano, na sequência das dificuldades sobrevindas em instituições financeiras de referência mundial. O custo do risco atingiu níveis sem precedentes, em particular em instrumentos financeiros complexos, com efeitos muito negativos no comportamento dos mercados e na captação de recursos. A indústria de fundos de investimento foi especialmente prejudicada, com um volume de resgates atípico. Foi um ano muito negativo para os mercados accionistas, com queda das cotações bolsistas na ordem de 40% a 50% e com elevada volatilidade intradiária. O mercado monetário interbancário evidenciou grave disfunção enquanto meio de afectação de liquidez entre participantes, contribuindo para o agravamento das tendências anteriores.

A actuação das autoridades, através de políticas monetárias acomodáticas, complementadas por políticas públicas de estímulo à actividade, de suporte ao regular funcionamento do sistema financeiro e injeções de capitais públicos, está a surtir alguns efeitos, designadamente na redução dos prémios de risco e na retoma de emissões em mercado primário, por contrapartida de algum agravamento nos prémios de risco soberano. Apesar das ligeiras melhorias em indicadores de aversão ao risco no início de 2009, o pleno funcionamento dos mercados financeiros ainda se afigura como um processo demorado.

A actividade bancária tem-se ressentido da instabilidade nos mercados financeiros, através das restrições de financiamento nos mercados por grosso, da evolução dos resultados em operações financeiras e da pressão do lado das provisões, incumprimento e perdas por imparidade. Paralelamente, verifica-se uma tendência para a melhoria dos níveis de adequação de fundos próprios, que no caso português é ainda reforçada pela recomendação do Banco de Portugal para, até ao final do terceiro trimestre de 2009, as instituições de crédito com sede em Portugal apresentarem um rácio mínimo de fundos próprios de base de 8%.

As principais economias europeias apresentaram um abrandamento muito pronunciado no final do Verão e os riscos para a estabilidade dos preços inverteram-se. Nestas condições, o Banco Central Europeu procedeu a várias reduções nas taxas directoras, de 4,25% em Julho para 2,00% no início de 2009, estando em perspectiva reduções adicionais das taxas de juro mas, naturalmente, de menor magnitude. A procura interna revela estrangulamentos significativos e a eficácia da política monetária apresenta-se limitada pelo deficiente funcionamento dos mercados interbancários. Assim, o impulso para o crescimento encontra-se mais dependente da despesa pública, balizada pela sustentabilidade financeira de cada Estado membro.

O impacto negativo nas economias domésticas tem-se feito sentir por via da menor procura externa dirigida às empresas e pelo agravamento das condições financeiras, contexto amplificado pelas debilidades económicas estruturais de alguns destes países: em Portugal e na Grécia, dificultando o financiamento regular dos elevados défices externos; nas economias da Europa de Leste pela reversão das estratégias de investimento de carteira de curto prazo; nas economias africanas pela alteração da condição favorável nos mercados das matérias-primas. O grau de abrandamento económico em 2009 será expressivo e persistem riscos relevantes relacionados com a capacidade e com o custo do refinanciamento da dívida que se vence. Retomada alguma estabilidade nos mercados financeiros domésticos, as taxas de juro poderão reforçar a trajectória descendente facilitando o processo de ajustamento às condições externas mais exigentes.

“Disclaimer”

This document may include certain sections or statements, in particular relating to the Banco Comercial Português (“BCP”) Group, that are neither reported financial results nor other historical information. These statements, which may include, without limitation, targets, forecasts, projections, statements regarding the possible development or possible assumed future results of operations and any statement preceded by, followed by or that includes the words “believes”, “expects”, “aims”, “intends”, “may”, “expect”, “estimate”, “project”, “anticipate”, “should”, “intend”, “plan”, “probability”, “risk”, “Value-at-Risk” (“VaR”), “target”, “goal”, “objective”, “will”, “endeavour”, “outlook”, “optimistic”, “prospects” or similar expressions or negatives or combinations thereof are or may constitute forward-looking statements within the meaning of the United States Private Securities Litigation Reform Act of 1995, regulations and case law, or other applicable laws and regulations. By their nature, forward-looking statements are inherently predictive, speculative and are subject to risk and uncertainty. There are a number of factors that could cause actual results and developments to differ materially from those expressed or implied by forward-looking statements. These factors include, but are not limited to, changes in economic condition in individual countries in which the BCP Group conducts its business and internationally, fiscal or other policies adopted by various governments and regulatory authorities of Portugal and other jurisdictions, levels of competition from other banks and financial services companies as well as movements in securities markets, currency exchange rates and interest rates, monetary policies, inability to hedge certain risks economically; the adequacy of loss reserves; acquisitions or restructurings; technological changes; changes in consumer spending and saving habits, changes in financial position or credit worthiness of our customers, obligors and counterparties, and the success of the Group in managing the risk involved in the foregoing.

BCP does not undertake to update or to release publicly any revision to any forward-looking statements included in this document, whether to reflect events, circumstances or unanticipated events occurring after the date hereof, or otherwise.

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS

Demonstração dos Resultados Consolidados
para os anos findos em 31 de Dezembro de 2008 e 2007

	<u>2008</u>	<u>2007</u>
	(Milhares de Euros)	
Juros e proveitos equiparados	5.269.597	4.332.187
Juros e custos equiparados	<u>(3.548.549)</u>	<u>(2.794.884)</u>
Margem financeira	1.721.048	1.537.303
Rendimentos de instrumentos de capital	36.816	27.921
Resultado de serviços e comissões	740.417	664.583
Resultados em operações de negociação e de cobertura	277.631	199.138
Resultados em activos financeiros disponíveis para venda	(259.532)	193.211
Outros proveitos de exploração	57.580	97.861
	<u>2.573.960</u>	<u>2.720.017</u>
Outros resultados de actividades não bancárias	<u>17.390</u>	<u>12.925</u>
Total de proveitos operacionais	2.591.350	2.732.942
Custos com o pessoal	915.307	1.006.227
Outros gastos administrativos	642.641	627.452
Amortizações do exercício	<u>112.843</u>	<u>114.896</u>
Total de custos operacionais	<u>1.670.791</u>	<u>1.748.575</u>
	920.559	984.367
Imparidade do crédito	(544.699)	(260.249)
Imparidade de outros activos	(60.024)	(45.754)
Outras provisões	<u>15.500</u>	<u>(49.095)</u>
Resultado operacional	331.336	629.269
Resultados por equivalência patrimonial	19.080	51.215
Resultados de alienação de outros activos	<u>(8.407)</u>	<u>7.732</u>
Resultado antes de impostos	342.009	688.216
Impostos		
Correntes	(44.001)	(73.045)
Diferidos	<u>(39.997)</u>	<u>3.475</u>
Resultado após impostos	<u>258.011</u>	<u>618.646</u>
Resultado consolidado do período atribuível a:		
Accionistas do Banco	201.182	563.287
Interesses minoritários	<u>56.829</u>	<u>55.359</u>
Lucro do período	<u><u>258.011</u></u>	<u><u>618.646</u></u>

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS

Balanço Consolidado em 31 de Dezembro de 2008 e 2007

	2008	2007
	(Milhares de Euros)	
Activo		
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	2.064.407	1.958.239
Disponibilidades em outras instituições de crédito	1.048.348	820.699
Aplicações em instituições de crédito	2.892.345	6.482.038
Créditos a clientes	75.165.014	65.650.449
Activos financeiros detidos para negociação	3.903.267	3.084.892
Activos financeiros disponíveis para venda	1.714.178	4.418.534
Activos com acordo de recompra	14.754	8.016
Derivados de cobertura	117.305	131.069
Investimentos detidos até à maturidade	1.101.844	-
Investimentos em associadas	343.934	316.399
Activos não correntes detidos para venda	19.558	24.180
Outros activos tangíveis	745.818	699.094
Goodwill e activos intangíveis	540.228	536.533
Activos por impostos correntes	18.127	29.913
Activos por impostos diferidos	586.952	650.636
Outros activos	4.147.645	3.355.470
	<u>94.423.724</u>	<u>88.166.161</u>
Passivo		
Depósitos de bancos centrais	3.342.301	784.347
Depósitos de outras instituições de crédito	5.997.066	8.648.135
Depósitos de clientes	44.907.168	39.246.611
Titulos de dívida emitidos	20.515.566	26.798.490
Passivos financeiros detidos para negociação	2.138.815	1.304.265
Outros passivos financeiros detidos para negociação ao justo valor através de resultados	6.714.323	1.755.047
Derivados de cobertura	350.960	116.768
Provisões	221.836	246.949
Passivos subordinados	2.598.660	2.925.128
Passivos por impostos correntes	4.826	41.363
Passivos por impostos diferidos	336	46
Outros passivos	1.383.633	1.399.757
	<u>88.175.490</u>	<u>83.266.906</u>
Situação Líquida		
Capital	4.694.600	3.611.330
Titulos próprios	(58.631)	(58.436)
Prémio de emissão	183.368	881.707
Acções preferenciais	1.000.000	1.000.000
Reservas de justo valor	214.593	218.498
Reservas e resultados acumulados	(274.622)	(1.598.704)
Lucro do período atribuível aos accionistas do Banco	201.182	563.287
	<u>5.960.490</u>	<u>4.617.682</u>
Total da Situação Líquida atribuível ao Grupo		
Interesses minoritários	287.744	281.573
	<u>6.248.234</u>	<u>4.899.255</u>
Total da Situação Líquida	<u>94.423.724</u>	<u>88.166.161</u>

Propriedade: Millennium bcp

www.millenniumbcp.pt

Banco Comercial Português, S.A., Sociedade Aberta
Sede: Praça D. João I, 28 – 4000-295 Porto
Capital Social: 4.694.600.000 euros
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto,
com o N.º Único de Matrícula e de Contribuinte 501 525 882